



## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIHPA-012/2024-RC	Processo SEI: 01340.008641/2024-08	Versão: 3
Coordenação: CGCE	Unidade: DIHPA	Sigla EDT: ATDIHPA
Requisitante: Luis Eduardo Antunes Vieira	Ramal: 7851	SIAPE: 1177754
Resp/Fiscal do Contrato: Luis Eduardo Antunes Vieira	Ramal: 7851	SIAPE: 1177754
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Alisson Dal Lago	Ramal: 7808	SIAPE: 1466122

### DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 268.510,00	233467	955656-PO09	1000	449052	265		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
		KIT DE ÓPTICA ADAPTATIVA, COMPOSTO POR ESPELHO DEFORMÁVEL, SENSOR DE					

1	24145	FRENTE DE ONDA SHACK-HARTMANN, MÓDULO DE DIODO LASER (635 NM), COMPONENTES ÓPTICOS E MECÂNICOS, ALÉM DE SOFTWARE DE CONTROLE, É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO VOLUME HOLOGRAPHIC HYPERSPECTRAL SOLAR IMAGER (V2HSI) — UM SISTEMA DE FILTROS HOLOGRÁFICOS VOLUMÉTRICOS PROJETADO PARA OBSERVAÇÕES SINÓPTICAS DO SOL.	34	UN	1.00	R\$ 268.510,00
---	-------	---	----	----	------	----------------

<b>Possíveis Fornecedores</b>	<b>Finalidade</b>  A aquisição do kit de óptica adaptativa atenderá às necessidades técnicas de experimentos e observações de alta resolução, sendo uma ferramenta crucial para aprimorar o desempenho das pesquisas na DIHPA.	<b>Observações</b>

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular</b> <b>Imediato:</b> Alisson Dal Lago  <b>SIAPE:</b> 1466122	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Adenilson Roberto Da Silva  <b>SIAPE:</b> 1356765
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Alisson Dal Lago  <b>SIAPE:</b> 1466122	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 11/11/2024 às 11:22:43



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da**



**Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 11/11/2024, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 12/11/2024, às 08:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/11/2024, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12391821** e o código CRC **59061538**.

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI nº 12391821



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda ...*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** DIHPA/CGCE

<b>Responsável pela Demanda:</b> Luis Eduardo Antunes Vieira	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1177754
<b>E-mail:</b> luis.vieira@inpe.br	<b>Telefone:</b> (12) 3208-7851

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 1 (um) Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento do instrumentos que consiste de um Espelho Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack- Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software.

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: 12 - Desenvolver pesquisa básica e aplicada em Ciências Espaciais, e desenvolver instrumentação científica competitiva", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
	Aquisição de Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento do instrumentos que consiste de um Espelho Deformável de

<b>Objetivo Setorial:</b>	Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack- Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software.
---------------------------	--

### Justificativa

A aquisição do kit de óptica adaptativa, composto por um espelho deformável de superfície contínua, sensor de frente de onda Shack-Hartmann, Módulo de diodo laser (635 nm), componentes ópticos e mecânicos, além de software de controle e bibliotecas de desenvolvimento, é fundamental para o avanço dos instrumentos científicos do INPE, especialmente no desenvolvimento do Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager (V2HSI) e no projeto Galileo Solar Space Telescope (GSST).

A óptica adaptativa permitirá correções em tempo real de distorções atmosféricas e vibrações, garantindo alta precisão nas medições e gravação de filtros holográficos, essenciais para instrumentos como espectropolarímetros solares. O kit atenderá às necessidades técnicas de experimentos e observações de alta resolução, sendo uma ferramenta crucial para aprimorar o desempenho das pesquisas.

### QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
1 (um)	Aquisição do kit de óptica adaptativa

### PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, da data da assinatura do contrato, em remessa única, nas condições estabelecidas neste documento, no Estudo Técnico Preliminar e na Proposta.

### RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

<b>Coordenador da Área Requisitante</b>	Matrícula SIAPE:
Adenilson Roberto da Silva	1356765
<b>Servidor Requisitante</b>	Matrícula SIAPE:
Luis Eduardo Antunes Vieira	1177754
<b>Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço</b>	Matrícula SIAPE:
Luis Eduardo Antunes Vieira	1177754

### ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 08/11/2024, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 12/11/2024, às 08:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12377108** e o código CRC **BC8AB4FA**.

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI nº 12377108

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 15400/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de outubro de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas.

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

## Dados Orçamentários:

PTRes - 233467

PI - 955656-PO09

FR - 1000

Nome do Responsável pelo PO:

Alisson Dal Lago

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Luis Eduardo Antunes Vieira

Pesquisador

Divisão de Heliofísica,

Ciências Planetárias e Aeronomia

SIAPE 1177754



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 30/10/2024, às 19:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12363300** e o código CRC **708B4AAA**.



**QUOTATION****N° 702175 - 01****Date : 18/10/2024**

Company : Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja  
12227-010 São José dos Campos  
BRÉSIL

Attention to : Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira

Phone :

Sales contact : Audrey LE LAY

Email :

[alelay@imagine-optic.com](mailto:alelay@imagine-optic.com)

Tel : +33 1 64 86 15 60

Page 1/3

Imagine Optic, 18 rue Charles de Gaulle, 91400 Orsay, FRANCE  
Tel : +33 (0)1 64 86 15 60 - Fax : +33 (0)1 64 86 15 61 - [contact@imagine-optic.com](mailto:contact@imagine-optic.com)  
[www.imagine-optic.com](http://www.imagine-optic.com)

**SA Capital de 90000 euros - SIRET 410 072 532 000 30 - APE 2651B - TVA : FR 73 410 072 532**

**QUOTATION**
**N° 702175 - 01**
**Date : 18/10/2024**

Company	: Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais Av. Dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja 12227-010 São José dos Campos BRÉSIL
Attention to	: Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira
Phone	:

**Sales contact : Audrey LE LAY**
**Email :**
**alelay@imagine-optic.com**
**Tel : +33 1 64 86 15 60**

Item	Part Number	Type - Description	Unit price (EUR)	Qty	Total price (EUR)
001	Adaptive Optics (AO) Kit	<p><b>HASO4 FAST WIDE</b></p> <p>13x13 microlenses SH wavefront sensor</p> <p>Frame rate &gt; 950Hz</p> <p>Compatible with extended source (&gt;20x20 pixels per microlens)</p> <p>Min input beam f#: 10.8 (to have 13 microlenses in diameter)</p> <p>A f150mm focal length focalisation lens in between DM and HASO is ideal</p> <p>1 microlens field is 0.18mrad on a f4m telescope</p> <p>1 pixel size is 9µrad on a f4m telescope</p> <p>Optimized for 656nm</p> <p>Max spectral range is 400-800nm</p> <p>Accuracy on source point or high contrast object : &lt;10nm RMS</p> <p><b>DM</b></p> <p>40 actuators piezo DM</p> <p>Pupil diameter 14mm</p> <p>Response time &lt; 1ms</p> <p>Protected silver</p> <p><b>Software 1 : WaveTune</b></p> <p>Standard software to drive DM and HASO on a point source</p> <p>allows AO calibration and alignment</p> <p>1 kHz achievable in fast mode</p>	65 000,00	1	65 000,00

**QUOTATION**
**N° 702175 - 01**
**Date : 18/10/2024**

Company	: Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais Av. Dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja 12227-010 São José dos Campos BRÉSIL
Attention to	: Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira
Phone	:

**Sales contact : Audrey LE LAY**
**Email : alelay@imagine-optic.com**
**Tel : +33 1 64 86 15 60**

Item	Part Number	Type - Description	Unit price (EUR)	Qty	Total price (EUR)
		<b>Software 2 : WaveSky</b> RunTime approach (no GUI) A connected client (TCP-IP) can setup the server, drive the loop and get some diagnostics Compatible with point source and extended source about 1kHz achievable on extended source 50Hz cut off rejection frequency expected			
002	Freight costs	Handling, packaging, shipping	600,00	1	600,00

**General conditions :**
**Payment term :** Wire Transfer Imm. payment

**Tax :** not included

**Incoterms :** FCA

**Lead time / delivery date :** See Notes

**Quotations validity :** 18/11/2024

**Additional information :** Notes : Lead Time : Hardware + WaveTune : 2 months & WaveSky : 5 months

<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL :</b>	<b>(EUR)</b>	<b>65 600,00</b>

\* Thank you for indicating your intra-community VAT on all issued purchase orders.
\* The general sales conditions of Imagine Optic are available on our website :
<http://www.imagine-optic.com/legal-notice/>

C MOD 032 d
Page 3/3

Imagine Optic, 18 rue Charles de Gaulle, 91400 Orsay, FRANCE  
 Tel : +33 (0)1 64 86 15 60 - Fax : +33 (0)1 64 86 15 61 - [contact@imagine-optic.com](mailto:contact@imagine-optic.com)  
[www.imagine-optic.com](http://www.imagine-optic.com)

**SA Capital de 90000 euros - SIRET 410 072 532 000 30 - APE 2651B - TVA : FR 73 410 072 532**



**OTB - On The Border LLC**  
11420 NW 122nd Street - suite 700  
Medley, Florida, U.S.A, 33178  
[www.on-the-border.com](http://www.on-the-border.com) / 786-528-8232  
EIN: 45-2543957 / DUNS: 078480880

## PROFORMA INVOICE

### Bill / Ship to:

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**  
Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. Granja  
São José dos Campos, SP, Brasil - 12.227-010

Quote #	OTB-PI-2024-1092
Quote Date	29 Oct 2024
Expiration	31 Dec 2024
Reference	RFQ - Adaptive Optics Kit

#	Item & Description	Qty	Unit. Price	Extended Price
1	Custom AO System Custom AO System including: - DM97-15 as per datasheet rev2023.b - rotation stage - Shack-Hartmann CMOS Wavefront Sensor rev2023.b - ACE according to datasheet rev2023.b. - Optomechanical components see in the picture - Matlab licence is not included - Pelicase case with foam Manufacturer: ALPAO	1,00	42.825,00	42.825,00

- Brazilian Exporter Representative: LUNUS Comércio e Representação Ltda

**TOTAL** **€42.825,00**

- Prices are quoted in EURO.

- Payment Terms: NET 30.

- INCOTERMS: FCA ALPAO

727 rue Aristide Berges - 38330 - Montbonnot - France

- Lead Time: up to 6 (six) months ARO (may change without prior notice, depending on stock availability from manufacturer).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Constancio'.

Digitally signed by Luis Constancio  
Date: 2024.10.29 15:49:43 -03'00'



Dear AOS team,

I am writing on behalf of the National Institute for Space Research (INPE) to request a quotation for an adaptive optics (AO) system that meets or exceeds the following minimum performance specifications:

- **Deformable Mirror (DM) Characteristics:**
  - Number of actuators: **97**
  - Stroke (defocus/astigmatism): **±60 µm**
  - Tip/tilt stroke: **±60 µm**
  - Response time: **<400 µs**
  - Pupil diameter: **13.5 mm**
  - Optical quality: Best flat **<7 nm RMS**, typical value **<3 nm RMS**
- **Software:**
  - The system should include software for AO calibration and wavefront correction, compatible with **Matlab** or other equivalent programming environments.
  -

Please provide the following information in your quotation:

1. Full description of the system, including deformable mirrors, wavefront sensors, and any associated hardware.
2. Lead time for delivery.
3. Shipping conditions in **FCA (Free Carrier)** terms.
4. Warranty and support options.

We would appreciate receiving your quotation by [insert deadline, if applicable].

Thank you for your attention to this matter, and we look forward to your prompt response.

Best regards,

Luis Eduardo

-----  
Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

\*\*Aviso\*\*

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

\*\*Warning\*\*

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the

sender and destroy its contents immediately.



Dear Flexible Optical Team,

I am writing on behalf of the National Institute for Space Research (INPE) to request a quotation for an adaptive optics (AO) system that meets or exceeds the following minimum performance specifications:

- **Deformable Mirror (DM) Characteristics:**
  - Number of actuators: **97**
  - Stroke (defocus/astigmatism): **±60 µm**
  - Tip/tilt stroke: **±60 µm**
  - Response time: **<400 µs**
  - Pupil diameter: **13.5 mm**
  - Optical quality: Best flat **<7 nm RMS**, typical value **<3 nm RMS**
- **Software:**
  - The system should include software for AO calibration and wavefront correction, compatible with **Matlabor** other equivalent programming environments.
  -

Please provide the following information in your quotation:

1. Full description of the system, including deformable mirrors, wavefront sensors, and any associated hardware.
2. Lead time for delivery.
3. Shipping conditions in **FCA (Free Carrier)** terms.
4. Warranty and support options.

We would appreciate receiving your quotation by October 23, 2024.

Thank you for your attention to this matter, and we look forward to your prompt response.

Best regards,

Luis Eduardo

-----  
Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

\*\*Aviso\*\*

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

\*\*Warning\*\*

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the sender and destroy its contents immediately.



**From:** Luis Eduardo Antunes Vieira luis.vieira@inpe.br  
**Subject:** Solicitação de Cotação - Sistema de Óptica Adaptativa com 90+ Atuadores Piezoelétricos  
**Date:** 21 October 2024 at 16:38  
**To:** Brasil brasil@thorlabs.com



Prezada equipe Thorlabs,

Gostaríamos de solicitar uma cotação para um sistema de óptica adaptativa baseado no modelo AOK8/M, mas que conte com mais de 90 atuadores piezoelétricos. Caso haja opções adicionais que se encaixem nessas especificações, gostaríamos de receber mais detalhes e as respectivas cotações.

Agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Luis Eduardo

---

Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

**\*\*Aviso\*\***

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

**\*\*Warning\*\***

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the sender and destroy its contents immediately.



## ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO Nº 074/24-I OTB

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECR					
ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO - PR 15/21, PR 165/22 e IN 293/22					
<b>DATA ESTIMATIVA</b>	08/11/2024				
<b>EMITIDA POR</b>	IMPEX/SECR				
<b>RAMAL</b>	6116				
<b>ESTIMATIVA nº</b>	<b>074/24-I OTB</b>				
<b>REQUISITANTE</b>	Dr Luís Eduardo Antunes Vieira				
<b>SEI nº</b>	01340.008641/2024-08				
<b>EXPORTADOR</b>	OTB - On The Border LLC				
<b>IMPORTADOR</b>	INPE				
<b>SERVIÇOS</b>	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA, DESPESAS BANCÁRIAS.				
<b>AEROPORTO DE EMBARQUE</b>	AEROPORTO INTERNACIONAL DE GENEbra - SUÍÇA				
<b>AEROPORTO DE DESEMBARQUE</b>	AEROPORTO DE GUARULHOS/VIRACOPos				
<b>LOCAL DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO</b>	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
<b>DESTINO FINAL</b>	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
Valor FCA da mercadoria em EUR	EUR 42.825,00				
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 268.510,00				
Frete aéreo internacional em EUR	EUR 159,62				
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 1.000,81				
Seguro de transporte internacional em EUR	EUR 67,90				
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 425,72				
Valor CIF da mercadoria em EUR	EUR 43.052,52				
Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 269.936,53				
Moeda negociada frete aéreo	EUR				
INCOTERM 2020	FCA ALPAO				
Taxa EUR Ptax + 2,424% Venda em	07/11/2024	6,269935856			
Peso líquido em Kg	9,00				
Peso bruto em Kg	11,00				
Peso cubado aéreo	Dimensões não informadas				
Alíquota Ad Valorem sobre valor CIF	0,139360%				
GRIS sobre valor CIF	0,116130%				
Peso cubado rodoviário	Dimensões não informadas				
AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela I PR 15/21					
SERVIÇOS PRESTADOS	KG TAXADO OU SERVIÇO CONTRATADO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$	
Frete aéreo em Kg - Item 1	11,00	EUR 11,61	EUR 127,71	R\$ 800,73	
Fuel Surcharge - Item 1	11,00	EUR 0,01	EUR 0,11	R\$ 0,69	
Security fee em Kg - Item 1	11,00	EUR 0,01	EUR 0,11	R\$ 0,69	
Airport transfer em Kg - Item 1	11,00	EUR 0,12	EUR 1,32	R\$ 8,28	
Outras taxas por Kg - Item 1	11,00	EUR 0,12	EUR 1,32	R\$ 8,28	
Emissão AWB - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Outras taxas por AWB - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Pick-Up	1	EUR 0,00	EUR 0,00	R\$ 0,00	
VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS			EUR 142,19	R\$ 891,52	
Collect fee - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Taxa desconsolidação - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	

Outras taxa por embarque - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81	R\$ 36,43
<b>VALORES TRIBUTÁVEIS</b>		<b>EUR</b>	<b>17,43</b>	<b>R\$ 109,28</b>		
<b>TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL</b>		<b>EUR</b>	<b>159,62</b>	<b>R\$ 1.000,81</b>		
Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTÁVEIS)		EM REAIS		R\$ 154,23		

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela III PR 15/21**

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	2.554,91	R\$ 2.554,91
Pedágio Remoção - Item 3	1	27,41	R\$ 27,41
Desembarço DTA - Item 13	1	1.393,59	R\$ 1.393,59
Emissão CTRC - Item 13	1	580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	433,24	R\$ 376,18
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	361,02	R\$ 313,48
<b>TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>			<b>R\$ 5.246,23</b>

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Tabela III PR 15/21**

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.741,98	R\$ 1.741,98
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 433,24	R\$ 376,18
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 361,02	R\$ 313,48
<b>TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>			<b>R\$ 3.012,30</b>

**SEGURADO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR 165/22**

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor FCA da mercadoria	R\$ 268.510,00
Frete Aéreo	R\$ 1.000,81
Custo + Frete (CFR)	R\$ 269.510,81
Valor base seguro	R\$ 296.461,89
Aliquota única do seguro	0,1436%
<b>VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS</b>	<b>R\$ 425,72</b>

**ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN 293/22**

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor CIF da mercadoria em REAIS	R\$ 269.936,53
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis	0,19%
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg	0,2064
Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90	R\$ 24,90
Armazenagem em REAIS	R\$ 512,88
<b>VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS</b>	<b>R\$ 537,78</b>

**CUSTOS FINANCEIROS - BANCO DO BRASIL - NET 30 (SEM COBRANÇA NO MOMENTO)**

CUSTOS FINANCEIROS	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR FCA x 1% (USD)	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -	550,00	R\$ 0,00
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -	93,99	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS</b>				<b>R\$ 0,00</b>

**TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO** **R\$ 10.377,07**

**VALOR FCA DA MERCADORIA** **R\$ 268.510,00**

**TOTAL CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO + VALOR FCA DA MERCADORIA EM R\$** **R\$ 278.887,07**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo**,  
**Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2024, às 12:07 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),  
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12388131** e o código CRC **D5116966**.

01340.008641/2024-08

12388131v5



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

**ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO Nº 075/24-I  
IMAGINE OPTIC**

<b>SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECR</b>					
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO - PR 15/21, PR 165/22 e IN 293/22</b>					
<b>DATA ESTIMATIVA</b>	08/11/2024				
<b>EMITIDA POR</b>	IMPEX/SECR				
<b>RAMAL</b>	6116				
<b>ESTIMATIVA nº</b>	<b>075/24-I IMAGINE OPTIC</b>				
<b>REQUISITANTE</b>	Dr Luís Eduardo Antunes Vieira				
<b>SEI nº</b>	01340.008641/2024-08				
<b>EXPORTADOR</b>	Imagine Optic				
<b>IMPORTADOR</b>	INPE				
<b>SERVIÇOS</b>	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA, DESPESAS BANCÁRIAS.				
<b>AEROPORTO DE EMBARQUE</b>	AEROPORTO INTERNACIONAL DE GENEbra - SUÍÇA				
<b>AEROPORTO DE DESEMBARQUE</b>	AEROPORTO DE GUARULHOS/VIRACOPOS				
<b>LOCAL DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO</b>	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
<b>DESTINO FINAL</b>	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
Valor FCA da mercadoria em EUR	EUR 65.600,00				
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 411.307,79				
Frete aéreo internacional em EUR	EUR 159,62				
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 1.000,81				
Seguro de transporte internacional em EUR	EUR 103,87				
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 651,28				
Valor CIF da mercadoria em EUR	EUR 65.863,49				
Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 412.959,88				
Moeda negociada frete aéreo	EUR				
INCOTERM 2020	FCA				
Taxa EUR Ptax + 2,423155% Venda em	07/11/2024	6,269935856			
Peso líquido em Kg	9,00				
Peso bruto em Kg	11,00				
Peso cubado aéreo	Dimensões não informadas				
Aliquota Ad Valorem sobre valor CIF	0,139360%				
GRIS sobre valor CIF	0,116130%				
Peso cubado rodoviário	Dimensões não informadas				
<b>AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela I PR 15/21</b>					
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>KG TAXADO OU SERVIÇO CONTRATADO</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>	
Frete aéreo em Kg - Item 1	11,00	EUR 11,61	EUR 127,71	R\$ 800,73	
Fuel Surcharge - Item 1	11,00	EUR 0,01	EUR 0,11	R\$ 0,69	
Security fee em Kg - Item 1	11,00	EUR 0,01	EUR 0,11	R\$ 0,69	
Airport transfer em Kg - Item 1	11,00	EUR 0,12	EUR 1,32	R\$ 8,28	
Outras taxas por Kg - Item 1	11,00	EUR 0,12	EUR 1,32	R\$ 8,28	
Emissão AWB - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Outras taxas por AWB - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Pick-Up	1	EUR 0,00	EUR 0,00	R\$ 0,00	
<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>			<b>EUR</b>	<b>142,19</b>	<b>R\$ 891,52</b>
Collect fee - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Taxa desconsolidação - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
Outras taxa por embarque - Item 1	1	EUR 5,81	EUR 5,81	R\$ 36,43	
<b>VALORES TRIBUTÁVEIS</b>			<b>EUR</b>	<b>17,43</b>	<b>R\$ 109,28</b>
<b>TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL</b>			<b>EUR</b>	<b>159,62</b>	<b>R\$ 1.000,81</b>

Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTAVEIS)	EM REAIS	R\$ 154,23
<b>TOTAL AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL (COM TAXA SISCOMEX)</b>	EM REAIS	<b>R\$ 1.155,04</b>
<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela III PR 15/21</b>		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>QUANTIDADE CONTRATADA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	2.554,91
Pedágio Remoção - Item 3	1	27,41
Desembarço DTA - Item 13	1	1.393,59
Emissão CTRC - Item 13	1	580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	662,79
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	552,31
<b>TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>		<b>R\$ 5.611,64</b>

<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Tabela III PR 15/21</b>		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>QUANTIDADE CONTRATADA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.741,98
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 662,79
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 552,31
<b>TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>		<b>R\$ 3.377,71</b>

<b>SEGURO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR 165/22</b>		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>	
Valor FCA da mercadoria	R\$ 411.307,79	
Frete Aéreo	R\$ 1.000,81	
Custo + Frete (CFR)	R\$ 412.308,60	
Valor base seguro	R\$ 433.539,46	
Alíquota única do seguro	0,1436%	
<b>VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS</b>	<b>R\$ 651,28</b>	

<b>ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN 293/22</b>		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>	
Valor CIF da mercadoria em REAIS	R\$ 412.959,88	
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis	0,19%	
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg	0,2064	
Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90	R\$ 24,90	
Armazenagem em REAIS	R\$ 784,62	
<b>VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS</b>	<b>R\$ 809,52</b>	

<b>CUSTOS FINANCEIROS</b>		
<b>QUANTIDADE DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR FCA x 1% (USD)</b>	<b>VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA</b>
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -
<b>VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO</b>		<b>R\$ 11.605,20</b>
<b>VALOR FCA DA MERCADORIA</b>		<b>R\$ 411.307,79</b>
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO + VALOR FCA DA MERCADORIA EM R\$</b>		<b>R\$ 422.912,99</b>

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2024, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12388135 e o código CRC 09941268.



MAPA COMPARATIVO Nº 076/2024-MC

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECR					
MAPA COMPARATIVO Nº 076/2024-MC					
DATA					30/10/2024
EMITIDO POR					IMPEX/SECRI
RAMAL					6116
IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO					
FORNECEDOR 1			FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3
OTB			IMAGINE OPTIC		-
Item	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM EUR	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	VALOR TOTAL EM EUR	VALOR TOTAL EM REAIS
1	1,00	42.825,00	268.510,00	42.825,00	268.510,00
Custos indiretos de importação			10.377,07		Custos indiretos de importação
VALOR TOTAL EM REAIS			278.887,07		VALOR TOTAL EM REAIS
DATA	MOEDA	TAXA BACEN PTAX VENDA + 2,42315%	MENOR VALOR TOTAL EM REAIS		
07/11/2024	EUR	6.269935856	Valor para emissão da RC será de R\$ 268.510,00 considerando o valor FCA da mercadoria da Empresa OTB.		
320.116,17					

 Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciéncia e Tecnologia, em 08/11/2024, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mcti.gov.br/verifica.html">https://sei.mcti.gov.br/verifica.html</a> , informando o código verificador 12388140 e o código CRC 46EA8A7D.

# Estudo Técnico Preliminar 89/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.008641/2024-08

## 2. Descrição da necessidade

A observação detalhada do campo magnético solar é crucial para compreendermos a evolução do Sol e prevermos o clima espacial, um fator que pode impactar diretamente a tecnologia na Terra, incluindo satélites e redes de energia. Entender as complexidades do campo magnético solar ajuda a mitigar riscos associados a eventos solares intensos, como tempestades solares e ejeções de massa coronal, que podem ter consequências significativas para a nossa infraestrutura tecnológica.

No contexto dessa necessidade, desenvolvemos um protótipo de prova de conceito de um espectropolarímetro solar, que é um instrumento capaz de medir a polarização da luz do Sol e, consequentemente, inferir as propriedades do campo magnético em sua superfície. Este protótipo será instalado no Observatório do Pico dos Dias (OPD), mantido pelo Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).

Em maio de 2024, o protótipo de demonstração de conceito foi instalado no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em São José dos Campos para testes iniciais (ver Figura 1). As primeiras observações foram realizadas com sucesso, permitindo a realização das primeiras estimativas do campo magnético solar utilizando este novo instrumento. Este marco é significativo, pois o espectropolarímetro desenvolvido é o primeiro de seu tipo na América do Sul destinado a observações sinópticas do Sol.

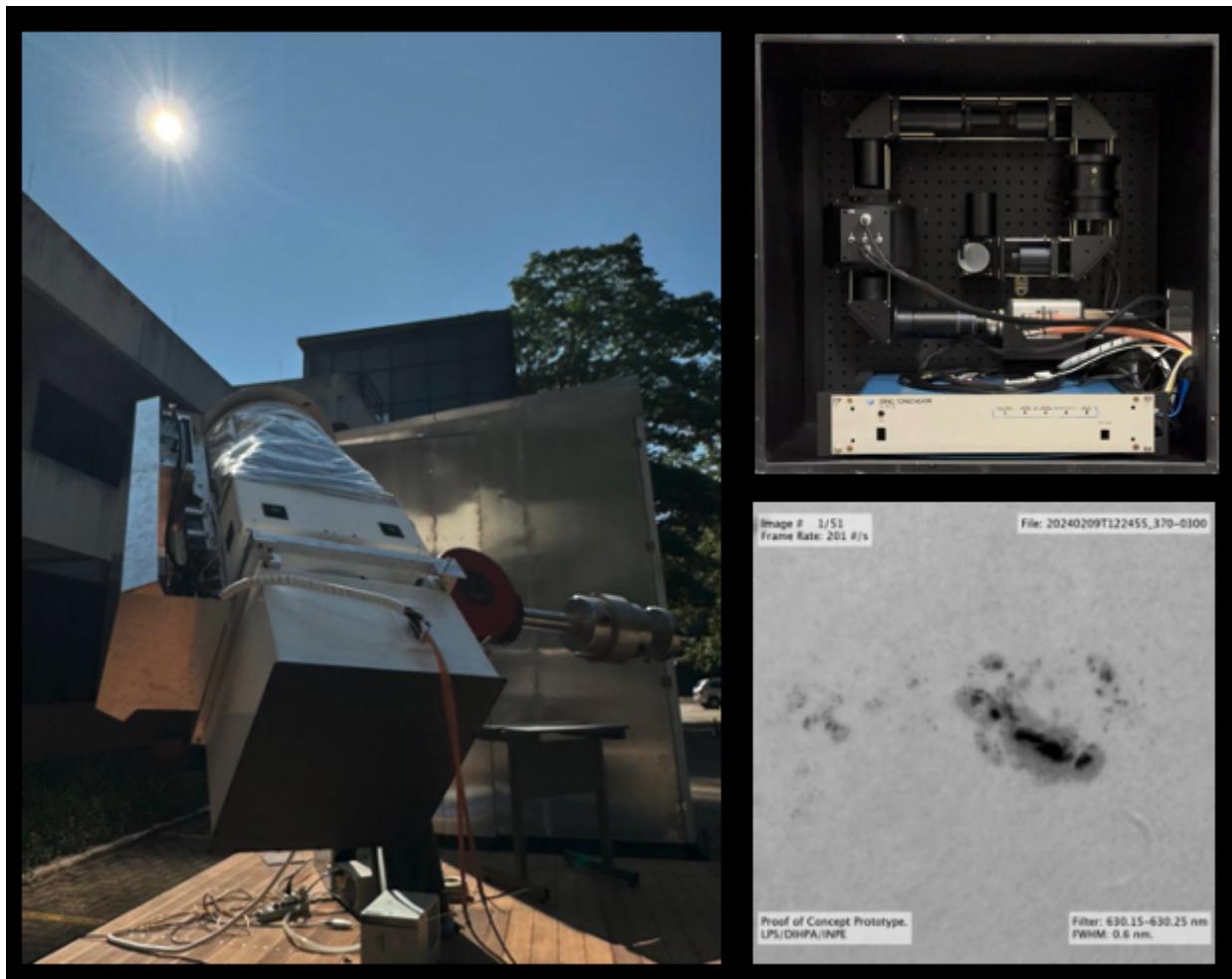


Figura 1. protótipo de demonstração de conceito instalado no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em São José dos Campos.

O painel inferior direito da Figura 1 apresenta um exemplo de observações de uma região ativa solar observada com o protótipo de demonstração de conceito. As observações iniciais indicam um grande potencial para o instrumento desenvolvido, destacando a necessidade de aprimorar ainda mais sua capacidade em termos de resolução espectral e espacial. Tendo em vista esta necessidade, a Divisão de Heliofísica e Ciências Planetárias (DIHPA/CGCE/INPE) está desenvolvendo uma solução conceitual de filtro ótico baseado em uma rede de difração volumétrica holográfica (VHG) com objetivo primário de selecionar, com elevada resolução espectral, diferentes faixas do espectro necessárias para estimar o campo magnético na superfície solar, baseado em uma rede de difração volumétrica holográfica. O VHG será gravado em materiais fotorrefrativos ( $\text{LiNbO}_3:\text{Fe}$ ), cristal de niobato de lítio dopado com ferro. O protótipo a ser desenvolvido é nomeado como V2HSI (Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager). A hipótese inicial é de que o V2HSI possa aprimorar instrumentos para espectropolarímetria solar, principalmente por suas características de grande resolução espectral e baixa complexidade comparada a soluções comuns.

A Figura 2 apresenta um exemplo de montagem óptica utilizada para gravar filtros volumétricos holográficos no Laboratório de Polarimetria Solar da Divisão de Heliofísica e Ciências Planetárias (DIHPA/CGCE/INPE). O cristal de niobato de lítio possui propriedades eletro-ópticas e fotocondutivas, o que permite que cargas criadas por foto-excitação modulem o índice de refração, que configura a característica fotorrefrativa. A rede de difração volumétrica surge com a modulação do índice de refração por um padrão de interferência imposto por dois feixes coerentes incidentes ao cristal. Ao incidir um feixe no VHG com a rede fixa é observado interferência construtiva mais acentuadas em uma determinada faixa estreita de comprimento de onda e ângulo de incidência (condição de Bragg), que pode alterar a direção de propagação. Dependendo da configuração da

rede o feixe com determinado comprimento de onda pode ser difratado por transmissão ou reflexão. Várias estruturas de rede podem ser gravadas num mesmo cristal permitindo, por exemplo, a aplicação como filtro multicanal.

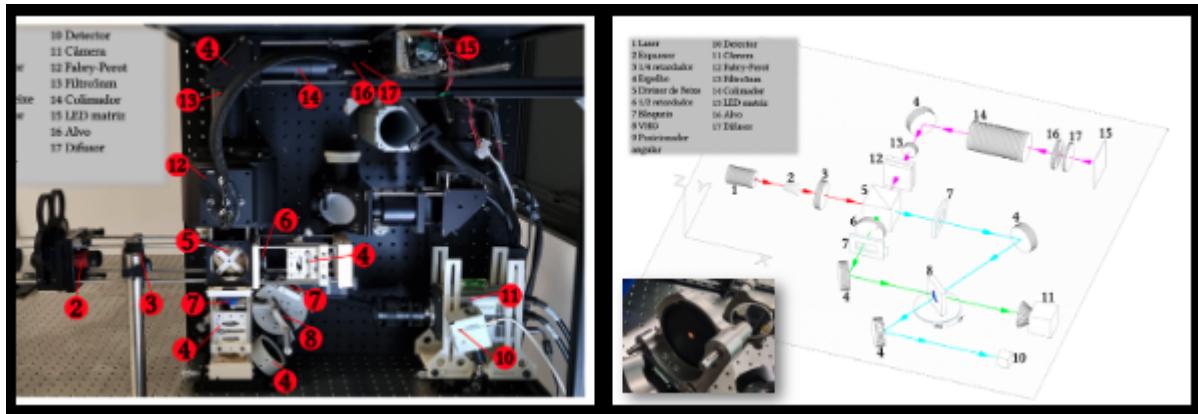


Figura 2: Exemplo de montagem óptica utilizada para gravar filtros volumétricos holográficos no Laboratório de Polarimetria Solar da Divisão de Heliofísica e Ciências Planetárias (DIHPA/CGCE /INPE).

A luz coletada por um telescópio solar necessita ser colimada para que possa ser devidamente filtrada pelo V2HSI. Em outras palavras o feixe solar deve atingir o V2HSI com a mínima divergência angular. Essa característica emerge da condição de Bragg típica dos filtros VHG, que define uma faixa restrita espectral e de ângulo de incidência como critério de seleção. Fótons fora dessa faixa não são selecionados, o que define sua propriedade de filtro. Contudo colimar o feixe solar não é tarefa simples. Ao se diminuir a divergência angular a largura do feixe aumenta, sendo também necessário um filtro maior. Nas simulações óticas do V2HSI foi previsto um de área de aproximadamente 55 mm<sup>2</sup>, de forma a não dificultar a geometria das óticas auxiliares nem o tamanho final do instrumento.

Um dos desafios no processo de gravação dos hologramas é a estabilidade do feixe. Novas tecnologias utilizando óptica adaptativa podem ser utilizadas para gravação dos filtros holográficos. A óptica adaptativa é uma tecnologia avançada que corrige distorções na frente de onda da luz causadas pela atmosfera terrestre ou vibrações mecânicas. Os principais componentes de um sistema de óptica adaptativa incluem um sensor de frente de onda, um espelho deformável e um sistema de controle computacional. O sensor de frente de onda mede as distorções atmosféricas e vibrações, o espelho deformável ajusta sua forma em tempo real para corrigir essas distorções, e o sistema de controle computacional coordena essas correções de forma precisa e rápida. Um exemplo de aplicação de óptica adaptativa é apresentado na Figura 3, que apresenta uma região ativa observada no Telescópio Alemão Vacuum Tower em Tenerife, Espanha. À esquerda, a imagem antes da correção. À direita, a imagem após a aplicação da óptica adaptativa.

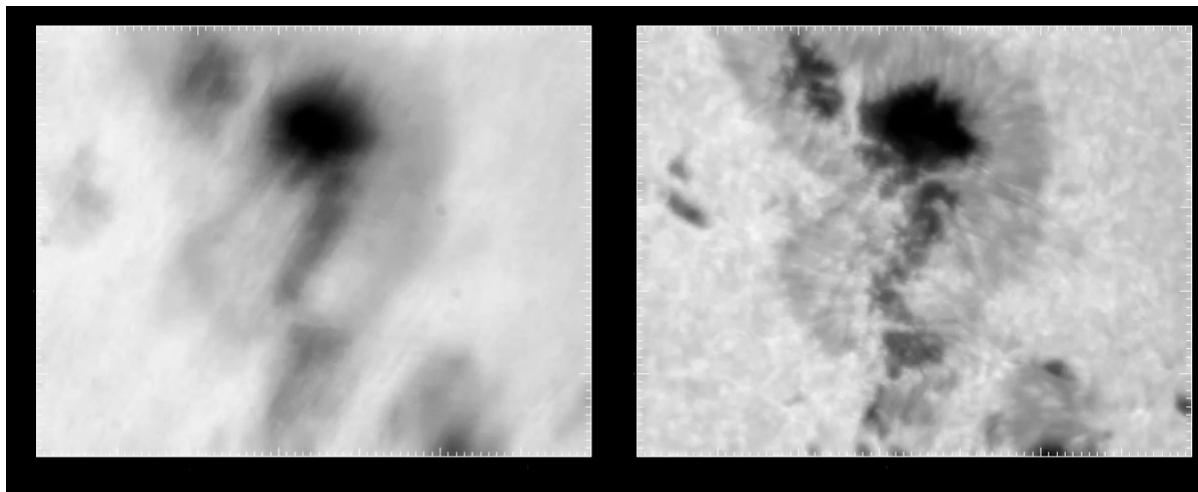


Figura 2: Região ativa observada no Telescópio Alemão Vacuum Tower em Tenerife, Espanha. À esquerda, a imagem antes da correção. À direita, a imagem após a aplicação da óptica adaptativa.

O uso de hologramas para compor espectrômetros tem se mostrado como uma técnica muito promissora no aprimoramento de observações de tais instrumentos, podendo contribuir também nas áreas de sensoriamento remoto, astrofísica entre outros. A aquisição do sistema de óptica adaptativa é essencial para o domínio da técnica de gravação holográfica pelo INPE, e assim portanto, alinhada as seguintes metas estabelecidas pelo Plano Diretor 2022-2026 do INPE:

OE-10: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais.

OE-12: Desenvolver pesquisa básica e aplicada em Ciências Espaciais, e desenvolver instrumentação científica competitiva.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGCE: Coordenação Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais	Adenilson Roberto da Silva; Coordenador-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais; SIAPE 1356765

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O item de compra, sua descrição e especificação técnica é apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Itens de compra e suas descrições

Item	Descrição	Justificativa	Qt
		A aquisição do kit de óptica adaptativa, composto por um espelho deformável de superfície contínua, sensor de frente de onda Shack-Hartmann, módulo de diodo laser	

1	Um kit de óptica adaptativa para desenvolvimento de instrumentos que consiste de um Espelho Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes ópticos para formações de imagem e componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software. O Sistema deve atender as especificações apresentadas na Tabela 2.	(635 nm), componentes ópticos e mecânicos, além de software de controle e bibliotecas de desenvolvimento, é fundamental para o avanço dos instrumentos científicos do INPE, especialmente no desenvolvimento do <i>Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager (V2HSI)</i> e no projeto <i>Galileo Solar Space Telescope (GSST)</i> . A óptica adaptativa permitirá correções em tempo real de distorções atmosféricas e vibrações, garantindo alta precisão nas medições e gravação de filtros holográficos, essenciais para instrumentos como espectropolarímetros solares. O kit atenderá às necessidades técnicas de experimentos e observações de alta resolução, sendo uma ferramenta crucial para aprimorar o desempenho das pesquisas.	1
---	---	--	---

Tabela 2 – Especificação técnica do kit de óptica adaptativa

Componente	Especificações
Espelho Deformável (Piezoelétrico): Segmentos /Número/Tipo	Maior que 50 atuadores piezoelétricos / Piezocerâmico
Espelho Deformável (Piezoelétrico): Revestimento (Tipo)	Prata protegida
Espelho Deformável (Piezoelétrico): Abertura	Maior que 12 mm
Correção de Frente de Onda	Maior que 30 $\mu$ m
Espelho Deformável (Piezoelétrico): Interface	USB 2.0 ou USB 3.0
Faixa de Comprimento de Onda	300 - 800 nm
Fonte de Alimentação	De 110 a 250V CA, 50 a 60Hz
Amplitude de desfoque/astigmatismo	Maior ou igual a 40 $\mu$ m

Amplitude de inclinação	Maior que 50 µm
Protocolo / Resolução	16/14 bit
Tempo de Resposta do Espelho	Menor que 1 ms (Curso Completo)
Componentes ópticos e mecânicos para a montagem do sistema de caracterização do sistema	Sistema de imageamento para colimação e imageamento.
Software for Wavefront Correction/Drives	Matlab®, C/C++, Python (Sistemas operacionais: Windows e Linux)
Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann	Câmera CMOS, faixa de comprimento de onda 300 -800 nm, resolução: melhor ou igual a 1440 x 1080 pixels, taxa de aquisição: maior ou igual: 880 fps

## 5. Levantamento de Mercado

Existem no mercado internacional diversas empresas que fabricam e comercializam componentes para óptica adaptativa, os quais podem ser utilizados no desenvolvimento do sistema para o protótipo do telescópio solar do INPE. As empresas foram contatadas por correspondência eletrônica, e duas delas, ALPAO e Imagine Optic S.A., responderam às mensagens enviadas, apresentando detalhes técnicos e cotações dos produtos identificados como possíveis soluções.

Considerando os objetivos da aquisição do kit de desenvolvimento, os requisitos técnicos e a disponibilidade orçamentária, observou-se que a empresa ALPAO, fabricante dos componentes, atende a todos os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar. A lista de sensores fornecida pela ALPAO comprova essa adequação, e seus componentes ópticos mecânicos apresentaram compatibilidade com o protótipo de prova de conceito desenvolvido pelo INPE.

É importante salientar que a ALPAO foi a fornecedora dos componentes do sistema de óptica adaptativa (SAMplus) do Telescópio SOAR, desenvolvido pelo grupo de trabalho de instrumentação do Instituto de Astronomia e Geofísica da Universidade de São Paulo, no âmbito do Projeto Telescópio Gigante Magalhães (GMT) (<https://www.gmt.iag.usp.br/projetos/optica-adaptativa>). Tendo em vista que este é um projeto pioneiro no Brasil em instrumentação astronômica, a utilização de um sistema de óptica adaptativa permitirá a transferência de tecnologia para o grupo de trabalho do INPE, além de reduzir o tempo de integração ao sistema de gravação de VHG.

Vale ressaltar que, como a ALPAO não possui representante legal no Brasil, a empresa contratada para intermediar a aquisição dos componentes será a OTB, que realizará a compra dos produtos fabricados pela ALPAO.

Empresa Fabricante	Comentário

Imagine Optic S.A.:	Conhecida por desenvolver sistemas de imagem tridimensional usando técnicas de óptica adaptativa. Link: <a href="https://www.imagine-optic.com">https://www.imagine-optic.com</a>
ALPAO:	Oferece uma variedade de produtos, incluindo espelhos deformáveis, controladores e sensores de frente de onda, destinados a aplicações em astronomia, biomedicina e sistemas de imagem. Link: <a href="https://www.alpao.com">https://www.alpao.com</a>

## 6. Descrição da solução como um todo

O INPE possui técnicos capacitados para a instalação e a manutenção desses equipamentos. , além disso, o grupo de trabalho que desenvolveu o protótipo de demonstração de conceito do espectropolarímetro solar tem grande experiência em óptica e montagens opto-mecânicas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de 01 (um) kit de desenvolvimento de ótica adaptativa para o desenvolvimento filtros holográficos volumétricos. O grupo de trabalho verificou que um kit de desenvolvimento deve ser adequado para o atual estágio de desenvolvimento do protótipo de conceito do espectropolarímetro.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 268.510,00

Os Orçamentos Comparativos são apresentados na Tabela 2, com o valor Total em reais refletindo a estimativa de custo total do processo, conforme Mapa comparativo No. 076B/24-I (Documento SEI No. 12388140).

Tabela 2 - Orçamentos Comparativos

Empresa	Quantidade	Total FCA (R\$)
1 - Imagine Optic S.A	01	411.307,79
2 - OTB	01	268.510,00

A estimativa do custo total de valor da contratação inclui também os custos indiretos, descritos na Estimativa de Custo de Importação, como importação, despacho aduaneiro, agenciamento de carga internacional, armazenagem e capatazia, transporte rodoviário, seguro de transporte e custos financeiros esta apresentada na Tabela 3.

Tabela 3 - Estimativa de Custo Total da Contratação

	Valor da Despesas

Valor da RC	Indiretas	Valor Total do Processo
R\$ 268.510,00	R\$ 10.377,07	R\$ 278.887,07

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto não é aplicável neste caso. Para a aquisição de dados é necessária à aquisição completa do conjunto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Processo SEI no. 01340.007687/2023-11 apresenta a contratação correlata que se refere à aquisição de materiais para uso em laboratório, destinados ao estudo e desenvolvimento de componentes vinculados ao projeto *Galileo Solar Space Telescope* (GSST). O valor do empenhou foi R\$ 161.743,59. O fornecimento dos materiais foi realizado conforme as quantidades, especificações técnicas e exigências descritas no documento do processo. Esses componentes foram utilizados no desenvolvimento do protótipo de demonstração de conceito de um espectropolarímetro solar. Adicionalmente, os componentes foram utilizados nos experimentos relacionados com a tese de doutorado em Geofísica Espacial intitulada “Desenvolvimento e Avaliação de Filtros Espectrais de Banda Ultrafina Baseados em Redes de Difração Volumétrica para Espectropolarimetria Solar”, defendida por Felipe Oliveira Tavares em julho de 2024.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente necessidade de contratação está alinhada ao Plano Diretor do INPE, e que devem ser alcançadas, a saber:

alinhada as seguintes metas estabelecidas pelo Plano Diretor 2022-2026 do INPE:

OE-10: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais.

OE-12: Desenvolver pesquisa básica e aplicada em Ciências Espaciais, e desenvolver instrumentação científica competitiva.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais para o desenvolvimento do *Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager* (V2HSI) trará avanços significativos para a pesquisa em espectropolarimetria solar, permitindo uma melhor compreensão do campo magnético solar, crucial para o monitoramento do

clima espacial. A capacidade aprimorada de medir o campo magnético solar auxiliará na previsão de eventos solares extremos, como tempestades solares, reduzindo os riscos associados à infraestrutura tecnológica terrestre, incluindo satélites e redes de energia.

Além disso, o desenvolvimento de novas tecnologias de gravação de redes de difração volumétrica holográfica, utilizando óptica adaptativa, proporcionará ao INPE o domínio de uma técnica avançada com potencial para revolucionar a instrumentação científica em diversas áreas, como astrofísica e sensoriamento remoto. A aquisição do sistema de óptica adaptativa permitirá a estabilização e precisão necessárias para a gravação dos filtros holográficos, contribuindo diretamente para a meta de fortalecer a capacidade do INPE em conceber e executar missões espaciais inovadoras, conforme previsto no Plano Diretor 2022-2026.

Este aprimoramento instrumental também possibilitará a realização de observações sinópticas do Sol com maior resolução espectral e espacial, consolidando o INPE como protagonista no desenvolvimento de tecnologia científica competitiva em nível global.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pelo INPE anteriormente à celebração do contrato, tais como necessidade de treinamento ou capacitação de servidores ou de empregados ou adequação do ambiente da organização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica por tratar-se de bem importado. Como não existe similar nacional do bem a ser adquirido, não se pode exigir que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos equipamentos fabricados no País sejam observados por empresas estrangeiras.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação para o desenvolvimento do *Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager* (V2HSI) está fundamentada na relevância científica e tecnológica que o projeto traz para a área de observação solar e para o monitoramento do clima espacial. A aquisição dos materiais necessários e a implementação de tecnologias como a óptica adaptativa são cruciais para o aprimoramento das técnicas de gravação de filtros holográficos, o que permitirá ao INPE consolidar sua liderança em pesquisas e desenvolvimento de instrumentação científica de ponta.

A proposta do V2HSI é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, uma vez que se baseia em tecnologias avançadas e em simulações já realizadas que indicam o sucesso potencial na sua aplicação em observações solares com alta resolução espectral e espacial. Além disso, a utilização de componentes como cristais de niobato de lítio e redes de difração volumétrica holográfica já é amplamente reconhecida como uma solução eficiente e de baixo custo em comparação com outras técnicas ópticas.

A aplicação prática do V2HSI para a espectropolarimetria solar e o uso da óptica adaptativa no processo de gravação holográfica proporcionam uma base sólida para o desenvolvimento contínuo de instrumentos que atendam a desafios críticos no estudo do Sol e do clima espacial. Isso demonstra a viabilidade do investimento, alinhado com as metas estratégicas do Plano Diretor 2022-2026 do INPE, como o fortalecimento de missões espaciais e o desenvolvimento de pesquisa aplicada em ciências espaciais. A viabilização desse projeto trará um impacto direto e positivo tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade, ao contribuir para a mitigação de riscos associados a eventos solares intensos e sua influência nas tecnologias terrestres.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

### LUIS EDUARDO ANTUNES VIEIRA

Pesquisador da DIHPA



Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 17:27:17.

### ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Coordenador da CGCE



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 17:46:43.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUOTATION 702175 Divisao de He liofísica, Ciências Planeta.pdf (138.26 KB)
- Anexo II - OTB-PI-2024-1092.pdf (175.22 KB)
- Anexo III - ALPAO-Deformable-Mirrors-datasheet-rev2023-b.pdf (1.22 MB)

**Anexo I - QUOTATION 702175 Divisao de He liofísica,  
Ciências Planetá.pdf**

**QUOTATION****N° 702175****Date : 25/07/2024**

Company : Divisão de Heliofísica, Ciências Planetá  
Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional d Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja  
12227-010 São José dos Campos  
BRÉSIL

Attention to : Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira

Phone :

Sales contact : Audrey LE LAY

Email :

[alelay@imagine-optic.com](mailto:alelay@imagine-optic.com)

Tel : +33 1 64 86 15 60

Page 1/3

Imagine Optic, 18 rue Charles de Gaulle, 91400 Orsay, FRANCE  
Tel : +33 (0)1 64 86 15 60 - Fax : +33 (0)1 64 86 15 61 - [contact@imagine-optic.com](mailto:contact@imagine-optic.com)  
[www.imagine-optic.com](http://www.imagine-optic.com)

**SA Capital de 90000 euros - SIRET 410 072 532 000 30 - APE 2651B - TVA : FR 73 410 072 532**

**QUOTATION**
**N° 702175**
**Date : 25/07/2024**

Company	: Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais Av. Dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja 12227-010 São José dos Campos BRÉSIL
Attention to	: Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira
Phone	:

**Sales contact : Audrey LE LAY**
**Email :**
**alelay@imagine-optic.com**
**Tel : +33 1 64 86 15 60**

Item	Part Number	Type - Description	Unit price (EUR)	Qty	Total price (EUR)
001	Adaptive Optics (AO) Kit	<p><b>HASO4 FAST WIDE</b></p> <p>13x13 microlenses SH wavefront sensor</p> <p>Frame rate &gt; 950Hz</p> <p>Compatible with extended source (&gt;20x20 pixels per microlens)</p> <p>Min input beam f#: 10.8 (to have 13 microlenses in diameter)</p> <p>A f150mm focal length focalisation lens in between DM and HASO is ideal</p> <p>1 microlens field is 0.18mrad on a f4m telescope</p> <p>1 pixel size is 9µrad on a f4m telescope</p> <p>Optimized for 656nm</p> <p>Max spectral range is 400-800nm</p> <p>Accuracy on source point or high contrast object : &lt;10nm RMS</p> <p><b>DM</b></p> <p>40 actuators piezo DM</p> <p>Pupil diameter 14mm</p> <p>Response time &lt; 1ms</p> <p>Protected silver</p> <p><b>Software 1 : WaveTune</b></p> <p>Standard software to drive DM and HASO on a point source</p> <p>allows AO calibration and alignment</p> <p>1 kHz achievable in fast mode</p>	65 000,00	1	65 000,00

**QUOTATION**
**N° 702175**
**Date : 25/07/2024**

Company	: Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais Av. Dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja 12227-010 São José dos Campos BRÉSIL
Attention to	: Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira
Phone	:

**Sales contact : Audrey LE LAY**
**Email : alelay@imagine-optic.com**
**Tel : +33 1 64 86 15 60**

Item	Part Number	Type - Description	Unit price (EUR)	Qty	Total price (EUR)
		<b>Software 2 : WaveSky</b> RunTime approach (no GUI) A connected client (TCP-IP) can setup the server, drive the loop and get some diagnostics Compatible with point source and extended source about 1kHz achievable on extended source 50Hz cut off rejection frequency expected			

**General conditions :**
**Payment term :** Wire Transfer Imm. payment

**Tax :** not included

**Incoterms :** EXW

**Lead time / delivery date :** See Notes

**Quotations validity :** 25/08/2024

**Additional information :** Notes : Lead Time : Hardware + WaveTune : 2 months & WaveSky : 5 months

<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL :</b>	<b>(EUR)</b>	<b>65 000,00</b>

\* Thank you for indicating your intra-community VAT on all issued purchase orders.
\* The general sales conditions of Imagine Optic are available on our website :
<http://www.imagine-optic.com/legal-notice/>

C MOD 032 d
Page 3/3

Imagine Optic, 18 rue Charles de Gaulle, 91400 Orsay, FRANCE  
 Tel : +33 (0)1 64 86 15 60 - Fax : +33 (0)1 64 86 15 61 - [contact@imagine-optic.com](mailto:contact@imagine-optic.com)  
[www.imagine-optic.com](http://www.imagine-optic.com)

**SA Capital de 90000 euros - SIRET 410 072 532 000 30 - APE 2651B - TVA : FR 73 410 072 532**

## **Anexo II - OTB-PI-2024-1092.pdf**



**OTB - On The Border LLC**  
11420 NW 122nd Street - suite 700  
Medley, Florida, U.S.A, 33178  
[www.on-the-border.com](http://www.on-the-border.com) / 786-528-8232  
EIN: 45-2543957 / DUNS: 078480880

## PROFORMA INVOICE

### Bill / Ship to:

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**  
Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. Granja  
São José dos Campos, SP, Brasil - 12.227-010

Quote #	OTB-PI-2024-1092
Quote Date	29 Oct 2024
Expiration	31 Dec 2024
Reference	RFQ - Adaptive Optics Kit

#	Item & Description	Qty	Unit. Price	Extended Price
1	Custom AO System Custom AO System including: - DM97-15 as per datasheet rev2023.b - rotation stage - Shack-Hartmann CMOS Wavefront Sensor rev2023.b - ACE according to datasheet rev2023.b. - Optomechanical components see in the picture - Matlab licence is not included - Pelicase case with foam Manufacturer: ALPAO	1,00	42.825,00	42.825,00

- Brazilian Exporter Representative: LUNUS Comércio e Representação Ltda

**TOTAL** **€42.825,00**

- Prices are quoted in EURO.

- Payment Terms: NET 30.

- INCOTERMS: FCA ALPAO

727 rue Aristide Berges - 38330 - Montbonnot - France

- Lead Time: up to 6 (six) months ARO (may change without prior notice, depending on stock availability from manufacturer).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Constancio'.

Digitally signed by Luis Constancio  
Date: 2024.10.29 15:49:43 -03'00'

**Anexo III - ALPAO-Deformable-Mirrors-datasheet-rev2023-  
b.pdf**

**ALPAO Deformable Mirrors (DMs)** feature large strokes, high dynamic motion and an excellent optical quality. **ALPAO DMs** provide state-of-the-art performances which will meet and exceed your requirements for fast and accurate wavefront corrections or beam shaping.



## Key features

### LARGE DEFORMATION

Up to 90 $\mu$ m  
PV for tip-tilt

### HIGH DYNAMIC MOTION

Settling time as low as  
400 $\mu$ s at +/-10%

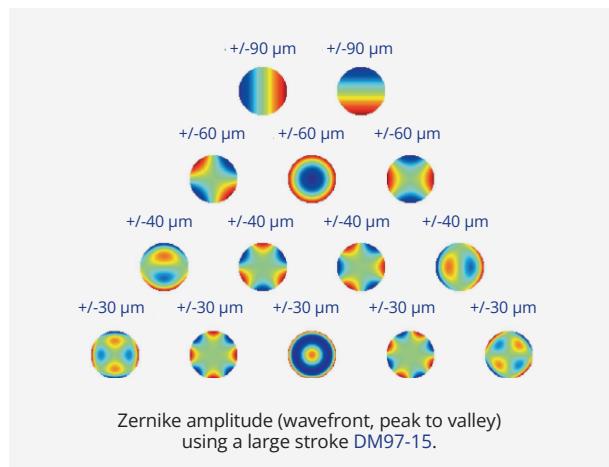
### EXCELLENT OPTICAL QUALITY

Active best flat <7nm RMS  
(Typical value <3nm RMS)

## LARGE DEFORMATION

Using ALPAO DMs, you can correct large aberrations and shape wavefronts with high precision, including high-order Zernike modes.

Such large amplitudes of deformation allow to use adaptive optics as never before. You can, for example, skip the separate tip-tilt mirror (astronomy), use the large defocus capability for fast z-scan (microscopy) or correct large eye-aberrations (ophthalmology).



## FEATURES AND BENEFITS

ALPAO DMs typical features and benefits:

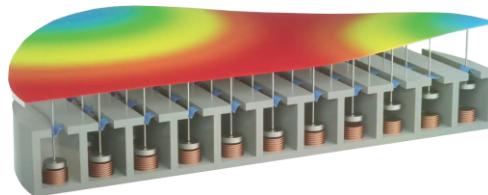
- Operating temperature: -50/35°C<sup>1</sup>
- Protected Silver coating (other coatings available)
- Vacuum compatibility
- Sub-nm resolution
- No protective glass
- Surface roughness <15Å RMS
- LIDT for protected silver coating<sup>2</sup>: 880mJ/cm<sup>2</sup> (@12ns,10Hz, 1064nm) / 50W (CW @ 1064nm)
- MTBF<sup>3</sup>: 10<sup>11</sup> cycles
- <10nm RMS open loop stability over hours<sup>3</sup>
- Square grid-pattern except for large size DMX (hexagonal pattern)<sup>2</sup>

ALPAO DM drive electronics typical features and benefits:

- Few W average power dissipation
- Thin and flexible cables

## TECHNOLOGY

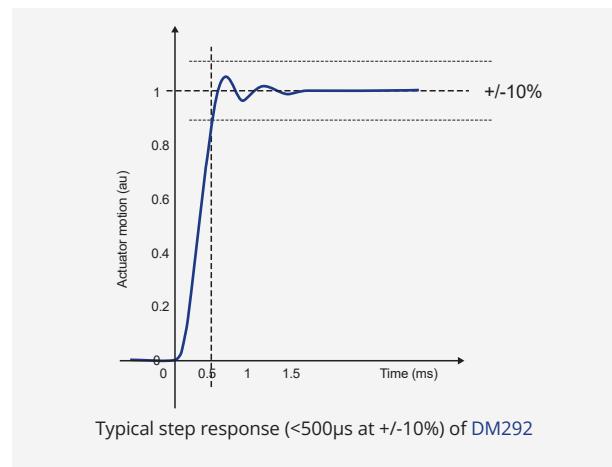
ALPAO DMs are based on continuous reflective surface motioned by magnetic actuators.



## HIGH DYNAMIC MOTION

The settling times of ALPAO DMs are as low as 400μs (at ±10%) with very low overshoot.

Consequently, the deformable mirror provides an excellent wavefront correction thanks to drastically reduced adaptive optics temporal errors.



## EXCELLENT LINEARITY AND LOW HYSTERESIS

ALPAO DMs have high linearity (>97%) and great stability, with very low hysteresis<sup>4</sup> (<2%).

Straightforward control of an ALPAO DM results in very low residual wavefront errors.

## SOFTWARE DRIVERS

ALPAO DM includes software drivers (SDK) for Labview®, Matlab®, C/C++ and Python.

Our hardware and software are compliant with Microsoft Windows® XP (32bit), 7, 8.1, 10 (32/64bit) and many Linux® (32/64bits) operating systems.

Note 1: Performances over temperature available upon request

Note 2: Technical note available upon request

Note 3: With high stability option, technical note available upon request

Note 4: For DMX, less than 6%.

**ALPAO PERFORMANCES<sup>5</sup>**

				SIZING			QUALITY			STROKE			SPEED		
				Number of actuators	Pitch (mm)	Pupil diameter (mm)	Number of actuators across a diameter	Active best flat (nm RMS, mechanical)	Tip/tilt stroke (μm PV, waveform)	Defocus/astig. stroke (μm PV, waveform)	3x3 stroke (μm PV, waveform)	Settling time (ms at +/-10% any stroke)	First resonance of the membrane (Hz)	Frequency at phase lag of 45° (Hz)	Mechanical dimensions WxHxD (mm)
DM69	DM57-15	57	1.5	9.0	9		7	60	40	25	0.8	800	700	52x74x22	
	DM69-08		0.8	5.6	9			80	40	25	1.5	400	300	52 x 74 x 35	
	DM69-15		1.5	10.5	9			60	40	25	0.8	800	700	52 x 74 x 22	
	DM69-25		2.5	17.5	9			40	30	25	1.5	600	500	62 x 84 x 23	
	DM69-50		5.0	35	9			40	30	25	1.5	600	500	100 x 120 x 40	
	DM97-08		0.8	7.2	11		7	80	40	25	1.5	400	300	52 x 74 x 32	
	DM97-15		1.5	13.5	11			60	40	25	0.8	800	700	52 x 74 x 22	
	DM97-25		2.5	22.5	11			40	30	25	1.5	600	500	62 x 84 x 23	
	DM97-50		5.0	45	11			40	30	25	1.5	600	500	100 x 120 x 40	
	DM192	192	1.5	21	16			15	10	10	0.5	2000	1500	70 x 110 x 82	
DM97	DM292 <sup>6</sup>	292	1.5	26.5	20			15	10	10	0.5	2000	1500	70 x 110 x 82	
	DM468	468	1.5	33	24			12	10	10	0.5	1600	1500	90 x 110 x 124	
	DM820	820	1.5	45	32			12	10	10	0.5	1600	1500	100 x 120 x 120	
	DM3228 <sup>7</sup>	3228	1.5	93	64			10	8	8	0.5	1200	1000	140 x 180 x 180	
	DMX37	37		100	7	20.6	25	30	25					244 x 290 x 78	
	DMX61 <sup>7</sup>	61		130	9		25	50	40	25				244 x 290 x 78	
	DMX85 <sup>7</sup>	85		170	11		25	50	40					244 x 290 x 78	
	DMX121 <sup>7</sup>	121		200	13		30	50	40					350 x 380 x 90	
	DMX163 <sup>7</sup>	163		240	15		30	50	40					350 x 380 x 90	
											2	400	400		

**OPTIONAL ITEMS**

- Large stroke or High speed options provide additional specific features
- High stability option<sup>8</sup> provides increased open-loop performances.
- Standard coatings: Protected Silver. Other coatings: gold, aluminium or dielectric for higher LIDT.

ALPAO produces custom DMs to meet with your requirements: OEM versions, custom pitch or diameters, custom number of actuators (up to several thousands). Contact our team and build the DM that will suit your needs.

**ACCESSORIES**

- Rotation stage for precise tip-tilt and alignment adjustment.
- Trigger-IN and trigger-OUT to synchronise sharply the hardware of your system.
- Alignment static mirrors which use the same housing and mirror positionning. It replaces your ALPAO DM for alignment or when you must move the DM to a different optical bench.
- LEDBOX: 64 LEDs on the LEDBOX represent your DM (one LED per actuator). This device helps advanced users to develop and test their control software prior to any optical installation.

Note 5: Performances at room temperature

Note 6: DM292 only available in high stability or large stroke

Note 7: Preliminary specifications

Note 8: For High Stability option, the floating actuator count is <1%.

## LOW-VOLTAGE ELECTRONICS

	Less than 100 actuators electronics <sup>7</sup>	More than 100 actuators electronics
Protocol / Resolution		
PC connection	USB / Ethernet	PCIe card (included)
Power consumption	<150W	<500W
Power supply	from 110 to 250V AC, 50 to 60Hz	
Weight	4kg (9pounds)	10kg (22pounds)
Dimensions (L x l x h)	31.5 x 23.5 x 13.5cm (12.4 x 9.3 x 5.3 inches)	37.1 x 45 x 17.5cm - rackable 4U (14.6 x 17.7 x 6.9 inches)
Operating temperature	0 to 35°C	
Cable length <sup>8</sup> (power supply, PC to drive electronics, drive electronics to DM)	2m - 6.5 ft	
Analog response time	< 10µs	



Electronics of **less than 100 actuators DMs**



Electronics of **more than 100 actuators DMs**

## ORDER TODAY



Need more information?

Fitting simulation, open loop control, LIDT, MTBF, software compatibility, cryogenic environment, external size drawings, 3D files or any other requests, we have more information to share.

Contact us for one-to-one guidance and technical support.

- ▶ [www.alpao.com](http://www.alpao.com)
- ▶ [marketing@alpao.fr](mailto:marketing@alpao.fr)
- ▶ [+33 476 890 965](tel:+33476890965)

*Note 7: Option smaller drive electronics OEM available (without on/off button)*

*Note 8: Longer cable available upon request*

*Microsoft Windows, Linux, MathWorks, Labview, are registered trademarks*

*Equipment requires EU authorisation for export purpose.*

*ALPAO reserves right to change this document at any time without notice and disclaims liability for editorial pictorial or typographical errors.*

**ALPAO - 727 rue Aristide Bergès - 38330 Montbonnot - France**



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## ANÁLISE DE RISCOS

## INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela permeará todo processo de Contratação.**

## 1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

<b>Risco 01:</b>	Atraso na aquisição do kit de óptica adaptativa.	
<b>Probabilidade:</b>	Médio	
ID	Dano	Impacto
1.	Complexidade no processo de aquisição e aprovação interna.	Atraso no desenvolvimento do V2HSI e nas atividades de pesquisa associadas.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Agilizar o processo interno de aprovação e coordenar com a equipe de compras para reduzir atrasos na aquisição.	Administração
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificar fornecedores alternativos que possam atender aos requisitos técnicos, caso necessário.	Administração

<b>Risco '02':</b>	Atraso na entrega do kit de óptica adaptativa.	
<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
ID	Dano	Impacto
1.	Questões logísticas do fornecedor e transporte internacional.	Impacto no cronograma de pesquisa e observações solares.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter comunicação constante com o fornecedor para atualização do status da entrega.	Administração e Logística
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar possibilidade de entrega parcial dos componentes essenciais para o projeto.	Administração e Fornecedor

<b>Risco 03:</b>	Alta da taxa de conversão de real para dólar.	
<b>Probabilidade:</b>	Alto	
ID	Dano	Impacto
1.	Oscilações cambiais no mercado internacional.	Aumento do custo total do projeto, podendo ultrapassar o orçamento.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitorar as oscilações cambiais e, se possível, realizar a compra antecipada de moeda.	Administração
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliar o orçamento e, se necessário, solicitar ajustes financeiros.	Administração

<b>Risco '04':</b>	Entrega de componentes fora da especificação.	
<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
ID	Dano	Impacto
1.	Falta de controle de qualidade no fornecedor.	Dificuldades na integração ao sistema V2HSI e possíveis ajustes ou trocas.
ID	Ação Preventiva	Responsável
	Revisar especificações técnicas	

1.	detalhadas com o fornecedor antes da compra e garantir cláusulas de qualidade.	Área Técnica e Administração
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a substituição ou reparo imediato de componentes fora da especificação com fornecedor.	Administração e Fornecedor

Risco '05':	Instabilidade no sistema de transporte de mercadorias internacional.	
Probabilidade:	Baixo	
ID	Dano	Impacto
1.	Instabilidades políticas, climáticas ou de infraestrutura nos países de trânsito.	Atraso na entrega do equipamento, impactando o cronograma do projeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar alternativas logísticas, como empresas de transporte que garantam menor tempo de trânsito e maior segurança.	Logística
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Planejar estoques estratégicos para componentes de alto risco de atraso, quando possível.	Logística e Administração

Integrante Técnico
<b>(Assinado Eletronicamente)</b>
Luis Eduardo Antunes Vieira Pesquisador SIAPE: 1177754
São José dos Campos, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 07/11/2024, às 20:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378782** e o código CRC **4FF58E1A**.

AVISO
Para ser considerada válida, esta Análise de Riscos deverá conter as assinaturas eletrônicas dos servidores indicados, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, como <b>Integrante Técnico</b> , <b>Integrante Requisitante</b> e <b>Integrante Administrativo</b> da Equipe de Planejamento da Contratação.

# Termo de Referência 184/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
184/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	LUIS EDUARDO ANTUNES VIEIRA	11/11/2024 17:47 (v 10.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		01340.008641/2024-08

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de 1 (um) Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento do instrumentos que consiste de um Espelho Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 1 (um) Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento do instrumentos que consiste de um Espelho Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software	UN	01	R \$ 268.510,00	R\$ 268.510,00

A aquisição do kit de óptica adaptativa, composto por um espelho deformável de superfície contínua, sensor de frente de onda Shack-Hartmann, módulo de diodo laser (635 nm), componentes ópticos e mecânicos, além de software de controle e bibliotecas de desenvolvimento, é fundamental para o avanço dos instrumentos científicos do INPE, especialmente no

desenvolvimento do Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager (V2HSI) e no projeto Galileo Solar Space Telescope (GSST).

A óptica adaptativa permitirá correções em tempo real de distorções atmosféricas e vibrações, garantindo alta precisão nas medições e gravação de filtros holográficos, essenciais para instrumentos como espectropolarímetros solares. O kit atenderá às necessidades técnicas de experimentos e observações de alta resolução, sendo uma ferramenta crucial para aprimorar o desempenho das pesquisas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 230 (duzentos e trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1131
- IV) Classe/Grupo: 5999
- V) Identificador da Futura Contratação: 240106-263/2024.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 4 – Descrição dos Requisitos da Contratação, tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica por tratar-se de bem importado. Como não existe similar nacional do bem a ser adquirido, não se pode exigir que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos equipamentos fabricados no País sejam observados por empresas estrangeiras.

**Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Nome do Fornecedor, Kit de óptica adaptativa.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

Não se aplica.

**Da exigência de amostra**

Não se aplica.

**Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplica.

**Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de contratação de obra ou serviço, mas de compra de bem cujo pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo.

## 5. Modelo de execução do objeto

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, em remessa única, nas condições estabelecidas neste documento, no Estudo Técnico Preliminar e na Proposta.

5.2. O bem deverá ser entregue no aeroporto de origem, devendo o INPE, por meio de seu agente importador/exportador, retirar o material. Nessa etapa, será dado o recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a checagem dos dados de embarque, identificação do material, peso, volume e tamanho.

5.2.1. O bem será transportado sob a responsabilidade do agente importador/exportador que deverá entregar o equipamento no INPE. O referido transporte está seguro por contrato de seguro internacional mantido pelo INPE especificamente para a necessidade de acionamento nesses casos de importação/exportação.

5.3. Entregue no INPE o bem por sua contratada de importação, será dado o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e aceitabilidade dos bens, devendo este ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

5.3.1. Na hipótese de a verificação definitiva não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O prazo de garantia do equipamento que consta neste instrumento será de no mínimo de 365 dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE, que é o prazo especificado pelos fornecedores deste tipo de equipamento. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. O bem deverá ser entregue no aeroporto de origem, devendo o INPE, por meio de seu agente importador/exportador, retirar o material. Nessa etapa, será dado o recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a checagem dos dados de embarque, identificação do material, peso, volume e tamanho.

7.1.1. O bem será transportado sob a responsabilidade do agente importador/exportador que deverá entregar o equipamento no INPE. O referido transporte está seguro por contrato de seguro internacional mantido pelo INPE especificamente para a necessidade de acionamento nesses casos de importação/exportação.

7.2. Entregue no INPE o bem por sua contratada de importação, será dado o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e aceitabilidade dos bens, devendo este ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

7.2.1. Na hipótese de a verificação definitiva não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (60) sessenta dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

I = (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da Taxa Anual = 6%
----------	-----	---------	--

## Forma de pagamento

7.14 O preço, irreajustável, será pago por transferência bancária (wire transfer), em Dólares estadunidenses, emitida em nome do Contratado por meio do Banco do Brasil S.A., ou seu correspondente, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## Cessão de crédito

7.17. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.17.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.18. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.19. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.21. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor foi selecionado em virtude da especificidade do objeto. O conjunto de características necessárias foi unicamente identificado no Kit de óptica adaptativa produzido pela ALPAO e comercializado pela empresa OTB - On The Border.

8.3. Para fins de comparativo de preços apresentamos duas propostas de exportadores que podem fornecer o objeto desta licitação (Imagine Optic e OTB). O Mapa Comparativo detalhado encontra-se no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

### Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.5. No presente caso aplica-se o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que:

**III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, na contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor atualizado para R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 268.510,00

9.1. O custo estimado total da contratação (FCA + custos indiretos de importação) é de R\$ 268.510,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais.), conforme custos unitários apostos no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: CGCE/DIHPA;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 233467;
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;
- V) Plano Interno: 955656-PO09;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS EDUARDO ANTUNES VIEIRA**

Pesquisador da DIHPA



Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 17:28:34.

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA**

Coordenador da CGCE



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 17:47:28.



Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

1. <b>Nome do Projeto</b>	<i>Galileo Solar Space Telescope (GSST) – Phase 0/A</i>
2. <b>Programa Associado</b>	Programa Galileo Solar Space Telescope (GSST)
3. <b>Responsável/Proprietário</b>	Luís Eduardo Antunes Vieira
4. <b>Unidade Responsável</b>	CGCE
5. <b>Unidade Executora</b>	DIHPA
6. <b>Processo SEI</b>	01340.003293/2021-21
7. <b>Categoria do Projeto</b>	Pesquisa científica
8. <b>Situação do Projeto</b>	Em andamento
9. <b>Objeto do Projeto</b>	O objetivo da Missão GSST é realizar observações de alta precisão da estrutura do campo magnético do Sol. Para atingir este objetivo, o presente projeto comprehende o desenvolvimento da Fase 0/A da missão, o que inclui a concepção da missão e o estudo de viabilidade.
10. <b>Código Área Orçamentária</b>	PO- 20VB.0009
<b>11. Descrição do projeto</b>	
A Missão Telescópio Solar Espacial Galileo (GSST - <i>Galileo Solar Space Telescope</i> ) é uma missão de fronteira do conhecimento para prover medidas precisas do campo magnético na fotosfera e camadas superiores da atmosfera solar. A iniciativa faz parte do esforço internacional para compreensão da evolução da Heliosfera, que é o ambiente espacial governado pelo Sol, onde a Terra e os planetas do Sistema Solar se encontram. Além de obter dados científicos complementares aos dados gerados pela NASA, ESA e JAXA, a missão GSST colocará o Brasil em um lugar de protagonismo no mundo, dando-nos soberania sobre as informações necessárias para geração de produtos e serviços do programa de Clima Espacial do INPE (EMBRACE) que servirão de base para alertas das condições do espaço no entorno da Terra.	
A variação desta estrutura magnética resulta em mudanças graduais da atividade solar (Clima Espacial) bem como as erupções violentas (Tempestades Espaciais) que influenciam a Heliosfera como um todo. Em particular, a emissão solar afeta a estrutura da atmosfera da Terra, as quais têm impacto direto nas atividades humanas, desde agricultura de precisão até sistemas de alta tecnologia. A Missão GSST aborda as seguintes questões científicas: Quais são os processos físicos fundamentais que atuam no Sol? Como funciona o dínamo solar? Quais são as contribuições relativas dos distintos processos físicos que levam ao aquecimento das camadas externas do Sol (da Cromosfera até a Coroa)? Quais são os efeitos da estrutura magnética nas camadas externas do Sol na evolução do sistema atmosfera-oceano, o qual é altamente acoplado? Qual a resposta do campo magnético e das partículas energéticas nas vizinhanças do nosso planeta, isto é, na região da Magnetosfera interna, devido a alterações da estrutura do vento solar?	
O planejamento de longo prazo foi apresentado em novembro/2013 ao comitê de avaliação das propostas apresentadas à CEA/INPE em resposta ao anúncio de oportunidade 2014. O planejamento proposto foi posteriormente apresentado aos comitês de avaliação para os anúncios de oportunidade de 2015-2018. O planejamento incluiu três fases. A primeira fase é o desenvolvimento de um magnetógrafo em luz visível, incluindo a implementação da infraestrutura laboratorial necessária para tal desenvolvimento. A segunda fase é a instalação do protótipo do instrumento em um observatório terrestre. A terceira está relacionada ao desenvolvimento de missão espacial.	
A primeira fase foi dividida em duas subfases: (a) protótipo de prova de conceito (DC) e (b) protótipo avançado (PA). O protótipo de prova de conceito é uma versão funcional do instrumento a ser construído com componentes COTS para testar o controle do sistema, sincronização, aquisição de dados e conceitos de imagem, bem como as	

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

restrições do design óptico. Embora a maior parte do design óptico do protótipo de prova de conceito seja o mesmo do protótipo avançado, esta versão empregará um telescópio de 150 mm em vez de um de 500 mm. O grupo de trabalho concluiu a integração do hardware de prova de conceito em julho/2018. Atualmente, o grupo de trabalho está trabalhando no protótipo avançado que incluir a utilização de um telescópio de 500 mm.

Em maio de 2018 foi realizado o estudo de viabilidade da missão pelo CPRIME (Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais), de observação do Sol em alta resolução para caracterizar a evolução da estrutura magnética do Sol e o seu impacto no Geoespaço. O Grupo de Trabalho passou a discutir a missão com a comunidade científica e com tomadores de decisão. Esta discussão envolveu reuniões com o MCTI, CACTI, CA-CGCEA, DTEL/AEB, e direção do INPE. Ao final destas discussões foi sugerido que a Plataforma Multimissão (PMM) desenvolvida pelo INPE fosse utilizada na Missão GSST e que um estudo de viabilidade fosse realizado. A Missão GSST tem sido amplamente discutida e avaliada internamente.

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

### 12. Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s) que será(ão) entregue(s)

A Missão GSST deve disponibilizar uma série de produtos para a comunidade científica internacional. Estes produtos consistem em observações de sensoriamento remoto do Sol que permitem a estimativa da estrutura magnética do Sol, a modulação da irradiação solar total e espectral e parâmetros de plasma e campo magnético nas vizinhanças da plataforma espacial.

Os principais produtos desta Fase 0/A do projeto da Missão GSST estão relacionados a documentação correspondente a conclusão das atividades de definição da missão, estudo de viabilidade e os relatórios da Revisão de Definição de Missão (MDR) e da Revisão Preliminar de Requisitos (PRR).

A Fase 0 (Definição da Missão) compreende:

- Definição dos objetivos científicos da missão, dos requisitos observacionais e limites operacionais.
- Criação da especificação técnica dos requisitos.
- Conclusão após a Revisão de Definição de Missão (MDR)

A Fase A (Estudo de Viabilidade) compreende:

- Produção de projetos técnicos iniciais, plano de gerenciamento, plano de engenharia de sistema, plano de garantia de produto;
- Avaliar a viabilidade - implementação, programática, custo, operações, organização, produção, manutenção, descarte, etc;
- Avaliação dos riscos;
- Especificação final de requisitos técnicos;
- Conclusão após a Revisão Preliminar de Requisitos (PRR).

Os protótipos de prova de conceito são insumos para obtenção destes produtos, e não entregáveis desta Fase. Cada protótipo em desenvolvimento deve apresentar um relatório ao final do projeto descrevendo o conceito, arquitetura do sistema, implementação, caracterização e estimativa das incertezas.

### 13. Justificativa do projeto

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

A emissão eletromagnética e corpuscular solar é a principal fonte de energia para o meio ambiente terrestre, dando origem a uma série de fenômenos que estruturam o espaço próximo à Terra, o Geoespaço. Especificamente, os principais processos físicos no Geoespaço estão associados à ocorrência das tempestades magnéticas. Elas resultam do acoplamento entre o vento solar, a magnetosfera, a ionosfera, a atmosfera superior e, ocasionalmente, através de intensas correntes induzidas, a superfície terrestre. Por outro lado, as mudanças climáticas têm sido objeto de estudo e discussão pela comunidade científica além de ser uma das grandes preocupações mundiais. Um dos fatores essenciais é o entendimento da magnitude da influência das fontes antropogênicas (aqueles derivadas de atividades humanas) e naturais (derivadas dos oceanos, vulcões e de origem astronômica como o Sol, raios cósmicos e radiação de supernovas) no sistema climático principalmente em longas escalas de tempo. No entanto, as observações existentes ainda não apresentam estimativas sistemáticas do campo magnético nas camadas externas do Sol. Também existem lacunas em observações das condições da irradiância solar total e espectral. Desta forma, a demanda que o projeto visa atender é a de observações de sensoriamento remoto do Sol com alta resolução espacial e temporal. Devido a restrições orçamentárias e técnicas, as missões espaciais de observação solar são projetadas para atender problemas científicos específicos. Portanto, existem lacunas no conhecimento que podem ser preenchidos por novos observatórios. Até o momento, os grupos de pesquisa do INPE que atuam em física solar, do meio interplanetário e magnetosfera se beneficiaram de observações realizadas por agentes externos. O fato de não existir um protagonismo nacional no desenvolvimento de missões científicas limita fortemente o impacto internacional das pesquisas realizadas. Normalmente, os dados passam por um período em que são acessíveis somente os grupos de trabalho que desenvolveram os instrumentos ou as missões. Uma nova geração de missões com novas tecnologias de sensores e componentes ópticos está sendo planejada para as próximas décadas. Portanto, existe uma grande janela de oportunidade pra inserir o nosso programa espacial em um nicho que ainda não está presente. Neste contexto, o presente projeto está em consonância com a missão do INPE e tem por propósito contribuir para o esforço internacional para o desenvolvimento de pesquisas científicas na área espacial.

### 14. Resultados esperados

A Missão Galileo é desafiadora em termos tecnológicos e abrirá novas oportunidades para a pesquisa espacial e para a indústria espacial nacional, proporcionando aprendizado e novas capacidades tecnológicas. Adicionalmente, com esta missão, o Brasil dará um grande passo, de ausente em atividades espaciais nesta área a líder mundial.

Espera-se que a missão contribua para o aumento da autonomia nacional para o monitoramento e previsão das condições do espaço próximo a terra relacionadas, área conhecida como Clima Espacial. Adicionalmente, espera-se que as observações que serão realizadas contribuam para o aprimoramento dos programas internacionais de monitoramento e previsão do Clima Espacial.

A Missão Galileo também contribuirá para o monitoramento da variabilidade da irradiância solar total e espectral. Conhecer a quantidade total de energia solar disponível no topo da atmosfera terrestre é essencial para se distinguir as contribuições naturais e associadas a atividade humana para a alteração dos padrões climáticos.

A implementação da missão Galileo requererá forte colaboração com outros países para aquisição de know-how e para o possível provimento de hardware por parte deles. É importante salientar que as atividades de pesquisa espacial no Brasil se beneficiaram fortemente de intercâmbios de pesquisadores e estudantes com outros países. Adicionalmente, antevê-se que a indústria espacial brasileira poderá participar nas fases seguintes do projeto da missão através do fornecimento de alguns equipamentos de apoio à(s) carga(s) útil(s) e eventualmente se beneficia adquirindo know-how no desenvolvimento das cargas úteis ópticas de alta precisão.

Prevê-se que o esforço do governo brasileiro para promover interação entre pesquisa e educação fundamental se beneficiará do desenvolvimento da Missão Galileo, uma vez que um intenso programa de divulgação científica pode ser implementado em paralelo.

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

<b>15. Alinhamentos Estratégicos da Iniciativa e evidências</b>	
<b>15.1. Objetivos Estratégicos do INPE (seguir o guia)</b>	
OE5 - Gerar conhecimento científico por meio de pesquisa básica e de tecnologias com desenvolvimento instrumental na área de Ciências Espaciais e Atmosféricas.	<i>O objetivo principal é contribuir para a compreensão dos processos físicos universais que ocorrem no Sol e na região em que sua influência é predominante através do desenvolvimento de instrumentação, desenvolvimento de estudos teóricos e modelagem numérica.</i>
OE2 - Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento para o domínio de tecnologias críticas e geração de produtos e processos inovadores necessários ao Programa Espacial Brasileiro, com ênfase na transferência de conhecimento ao setor produtivo.	<i>Para realizar as observações de sensoriamento remoto da superfície do Sol e camadas externas é necessário o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias críticas para o setor aeroespacial. Por exemplo, é necessário o desenvolvimento de sistemas de apontamento e rastreio com precisão de arco-segundo e de câmeras de imageamento com resolução espectral da ordem de milí-Anstrons. A transferência de tecnologia para o setor produtivo é um passo esperado neste processo.</i>
<b>15.2. Política Nacional de Inovação e com a Política de Inovação do INPE</b>	
Art. 1º, I - orientar, coordenar e articular as estratégias, os programas e as ações de fomento à inovação no setor produtivo, para estimular o aumento da produtividade e da competitividade das empresas e demais instituições que gerem inovação no País, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;	<i>A implementação da Missão GSST está em consonância com a Política Nacional de Inovação ao promover ações de fomento ao desenvolvimento de tecnologias ainda não disponíveis no setor produtivo nacional que atua nas áreas de defesa e espaço.</i>
<b>15.3. Programas do PPA 2016-2019</b>	
2021 - Ciência; Tecnologia e Inovações	<i>O projeto está alinhado com o PPA 2016-2019 ao promover o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias.</i>
<b>15.4. Programas do PPA 2020-2023</b>	
2207 - Programa Espacial Brasileiro	<i>O projeto prevê a utilização de plataformas espaciais para observações do Sol e do Geoespaço. Adicionalmente, o projeto prevê o desenvolvimento de tecnologias no setor aeroespacial, técnicas de análise de dados e formação de recursos humanos.</i>
1058 - Mudança do Clima	<i>A principal fonte de energia do sistema Atmosfera-Terra-Oceanos é a radiação eletromagnética emitida pelo Sol. Portanto, alterações da emissão do Sol claramente levam a alterações no clima terrestre. Desta forma, para avaliar adequadamente as alterações no clima terrestre é necessário distinguir contribuições dos forçantes naturais e decorrentes de atividades humanas. Assim, observações da evolução da estrutura magnética e da correspondente alteração na sua emissão eletromagnética é essencial para se compreender as mudanças dos padrões climáticos que estão sendo observadas.</i>
<b>15.5. Áreas Prioritárias da ENCTI 2016-2022</b>	
Aeroespacial e defesa	<i>O projeto está alinhado com o ENCTI 2016-2020 ao promover o desenvolvimento de atividades e tecnologias no setor aeroespacial.</i>
<b>15.6. Objetivos do PPA 2020-2023</b>	
MCTIC 1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais.	<i>O projeto tem por objetivos observações do Sol, que em última instância controla as condições na heliosfera como um todo. Em particular, a atividade solar controla as condições do ambiente próximo ao nosso planeta. Estas observações são essenciais para a autonomia nacional para atender as demandas em de produtos e serviços de Clima Espacial, incluindo o monitoramento e previsão do estado da magnetosfera, ionosfera e atmosfera superior.</i>
<b>15.7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) - Agenda 2030 ONU</b>	
ODS13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.	<i>Um dos principais desafios da nossa civilização é compreender as causas das alterações dos padrões climáticos. Neste contexto, observações da variabilidade Solar são essenciais para distinguir contribuições dos forçantes naturais e decorrentes de atividades humanas. Em especial, medidas da variabilidade da irradiação solar total (TSI) e espectral (SSI) são essenciais para compreender as causas das mudanças climáticas e planejar ações</i>

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

	<i>necessária para mitigar os seus impactos.</i>
<b>15.8. Mapa Estratégico do MCTIC 2020-2030</b>	
Resultados Institucionais: Impulsionar a aplicação de tecnologias para o desenvolvimento sustentável e o domínio de tecnologias estratégicas.	<i>O projeto está alinhado ao Mapa Estratégico do MCTIC 2020-2030 ao promover o desenvolvimento de tecnologias estratégicas para o programa espacial brasileiro.</i>
<b>15.9. Eixos e Diretrizes da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</b>	
Ambiental: Promover o uso sustentável dos recursos naturais e a transição para uma economia de baixo carbono, com foco na aplicação de tecnologias ambientalmente adequadas que contribuam para o desenvolvimento econômico e social.	<i>Observações da variabilidade da irradiância solar total (TSI) e espectral (SSI) são essenciais para o desenvolvimento de aplicações de energia solar tanto em sistemas terrestres quanto a bordo de plataformas espaciais.</i>
<b>15.10. Área Temática</b>	
Astronomia, satélites, astrofísica	<i>O projeto está alinhado com a área ao promover observações do Sol, que é a estrela que controla o ambiente próximo ao nosso planeta. Adicionalmente, observações do Sol e do sistema solar são modelos comparativos para compreender a evolução de outros sistemas estelares. Em especial, o estudo de exo-planetas orbitando estrelas similares ao Sol são de especial interesse.</i>
Clima	<i>Um dos principais desafios da nossa civilização é compreender as causas das alterações dos padrões climáticos. Neste contexto, observações da variabilidade Solar são essenciais para distinguir contribuições dos forçantes naturais e decorrentes de atividades humanas. Em especial, medidas da variabilidade da irradiância solar total (TSI) e espectral (SSI) são essenciais para compreender as causas das mudanças climáticas e planejar ações necessária para mitigar os seus impactos.</i>
<b>15.11. Áreas de Tecnologias Prioritárias</b>	
Estratégicas: Espacial	<i>O projeto prevê o desenvolvimento de tecnologias nesta área de tecnologias espaciais.</i>
Habilitadoras: materiais avançados e nanotecnologia	<i>O projeto prevê o desenvolvimento de materiais avançados para o desenvolvimento de componentes dos sistemas de imageamento e radiômetros, incluindo cristais de niobato de lítio e matrizes de nanotubos de carbono.</i>
<b>15.12. Políticas Públicas</b>	
Política de fomento à inovação tecnológica.	<i>O projeto está alinhado com a política de fomento à inovação tecnológica ao promover o desenvolvimento de tecnologias não disponíveis na academia e no setor produtivo nacionais</i>
<b>15.13. Outra Política Pública</b>	
<b>15.14. Informação por impacto</b>	
População brasileira.	
Comunidade científica envolvida na pesquisa do campo magnético na fotosfera e camadas superiores da atmosfera solar	
Missão do MCTI.	
<b>16. Geração de impacto por perspectiva</b>	
<b>16.1. Perspectiva da população brasileira</b>	
<i>A radiação solar (luz) é fortemente modulada pela evolução da estrutura do campo magnético da atmosfera solar. A variação desta estrutura magnética resulta em mudanças graduais na atividade solar (Clima Espacial) bem como a erupções violentas (Tempo Espacial) que influenciam a Heliosfera como um todo. Em particular, a emissão solar afeta a estrutura da atmosfera da Terra, a qual têm impacto direto nas atividades humanas, desde agricultura até</i>	

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

*sistemas de alta tecnologia, incluindo voos espaciais tripulados (astronautas) e plataformas espaciais (satélites, estações espaciais).*

### 16.2. Missão MCTI

Projetos estruturantes, tais como a Missão Galileo (GSST), são ferramentas formidáveis para alavancar o desenvolvimento científico e tecnológico que resultam em avanços sociais e econômicos significativos. São inúmeros os produtos e serviços resultantes dos programas espaciais gerenciados, dentre outros, pela NASA, ESA e JAXA. No nosso cotidiano utilizamos rotineiramente sistemas de navegação urbana e agrícola de alta precisão baseados em GPS, telefonia móvel, acesso a internet Banda larga via satélite, sensoriamento remoto e defesa.

### 16.3. Perspectiva da alta gestão do MCTI

A Missão GSST é desafiadora em termos tecnológicos e abrirá novas oportunidades para a pesquisa espacial e para a indústria espacial nacional, proporcionando aprendizado e novas capacidades tecnológicas. Adicionalmente, com esta missão, o Brasil dará um grande passo, de ausente em atividades espaciais nesta área a líder mundial (será, juntamente com a missão Hinode do Japão, o maior telescópio solar no espaço). A implementação da missão Galileo requererá forte colaboração com outros países para aquisição de know-how e para o possível provimento de hardware por parte deles. É importante salientar que as atividades de pesquisa espacial no Brasil se beneficiaram fortemente de intercâmbios de pesquisadores e estudantes com outros países. Prevê-se que o esforço do governo brasileiro para promover interação entre pesquisa e educação fundamental se beneficiará do desenvolvimento da Missão Galileo, uma vez que um intenso programa de divulgação científica pode ser implementado em paralelo.

### 16.4. Perspectiva da alta gestão da unidade de pesquisa

A Missão Galileo (GSST) é um projeto estruturante capaz de agregar diversas áreas de atuação do INPE tais como: Engenharia de Sistemas Espaciais, Heliofísica, Astronomia, Ciências Atmosféricas, Sensoriamento Remoto, Computação de Alta-performance, Plasmas e Materiais. Desta forma, acredita-se que este projeto tem um impacto positivo ao alinhar a atuação da instituição na execução do projeto. Por outro lado, projetos estruturantes são necessários neste momento de reestruturação da instituição para promover uma recomposição do orçamento e o estabelecimento de novas parcerias nacionais e internacionais.

### 16.5. Perspectiva da unidade responsável por sua execução na Unidade de Pesquisa

A Missão Galileo é o ápice de uma estratégia de longo prazo da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Em 2014, a DIHPA formou um grupo de trabalho multidisciplinar para desenvolvimento de instrumentação para observação solar. O principal objetivo desta iniciativa é complementar os esforços da comunidade de física solar-terrestre no sentido de abordar as questões não respondidas sobre como nossa estrela, o Sol, funciona. A missão proporciona ainda suporte observational fundamental aos serviços prestados pelo programa de Clima Espacial (EMBRACE) do INPE.

### 16.6. Perspectiva dos órgãos de controle

O Grupo de trabalho tem seguido as diretrizes dos órgãos de controle de forma a garantir a transparência da utilização dos recursos financeiros, infraestrutura e humanos disponibilizados para o desenvolvimento do projeto.

### 16.7. Metas de políticas públicas

O projeto contribuirá para compreensão da variabilidade solar no espaço próximo ao nosso planeta e na avaliação do principal forçante do clima terrestre. Portanto, o projeto impactará positivamente a distinção entre forçantes naturais e antrópicos das alterações dos padrões climáticos e, consequentemente, a definição das políticas públicas destinadas a mitigar efeitos adversos.

## 17. Informações do projeto

### 17.1. Capacidade técnica operacional

O Desenvolvimento da Missão Galileo (GSST) deve contar com uma equipe multidisciplinar do Instituto qualificada e alinhada para o desenvolvimento do projeto. A equipe deve ser alocada de forma dinâmica para maximizar os recursos humanos dentro da instituição, permitindo desta forma o desenvolvimento em paralelo de várias iniciativas. A equipe deverá contar com especialistas nas seguintes áreas: engenharia de sistemas, análise de riscos, carga útil ótica, eletrônica, sistemas de potência, análise térmica, comunicações, sistemas de terra e operação, computador de bordo e gerenciamento de dados, sistemas de solo, análise de órbita, sistemas de lançamentos, propulsão e engenharia mecânica. O INPE conta atualmente nos seus quadros servidores permanentes e não-permanente com alta qualificação técnica as áreas mencionadas.

Em termos de infraestrutura física disponível na instituição, os seguintes laboratórios têm condições de atender ao desenvolvimento do projeto:

- Laboratório de Integração e Testes
- Laboratório de Polimetria Solar
- Laboratório Diamante e Materiais Relacionados (DIMARE) para o estudo de nanotubos de carbono como material absorvedor
- Laboratório Térmica para a deposição de filmes finos utilizando evaporadora por feixe de elétrons (e-beam)
- Laboratório de tratamento de superfície para apoio da preparação de superfícies
- Laboratórios ópticos nas salas limpas Classe 10.000 para a caracterização ótica (Sensores)
- Laboratório de Dispositivos Fotovoltaicos (GDF)

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

### 17.2. Público-alvo

*Do ponto de vista científico, o público-alvo do projeto inclui as comunidades científicas internacionais que atuam em Física Solar, Física Espacial, Climatologia e Astrofísica. Do ponto de vista de aplicações, o projeto tem um grande potencial de beneficiar programas internacionais de monitoramento e previsão do clima espacial. Por outro lado, compreensão da variabilidade do ambiente próximo ao nosso planeta impacta diretamente a operação de sistemas espaciais imprescindíveis para a sociedade moderna, tais como, sistema de comunicação e navegação, defesa, agricultura de precisão, monitoramento das condições ambientais e reservatórios hídricos.*

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

### 18. Objetivo geral e objetivos específicos

O objetivo geral da Missão Galileo (GSST) é realizar observações do campo magnético da superfície do Sol e da sua atmosfera. Este objetivo é para do esforço internacional para compreender a variabilidade solar e seus efeitos na Heliosfera, com ênfase no espaço próximo a Terra. As questões científicas básicas propostas são:

- (1) Quais são os processos físicos fundamentais em operação no Sol?
- (2) Como o dínamo solar funciona?
- (3) Quais são as contribuições relativas de diferentes processos que levam ao aquecimento das camadas externas da atmosfera solar (cromosfera e coroa)?
- (4) Como os padrões climáticos da Terra são afetados pela variabilidade solar? Quais são os efeitos da variabilidade da estrutura do campo magnético do Sol na evolução do sistema Terra-Atmosfera-Oceanos?
- (5) Qual a resposta da magnetosfera à interação com o vento solar?

Para responder a estas questões, a Missão Galileo (GSST) realizará observações de alta resolução espacial e temporal para caracterizar a evolução da estrutura magnética da fotosfera, cromosfera, e a modulação da região de transição e coroa. Adicionalmente, serão realizadas observações das condições do ambiente da magnetosfera terrestre. Especificamente, os três principais objetivos da missão são:

- (1) Contribuir para a compreensão da estrutura magnética do Sol.
- (2) Contribuir para a compreensão da influência da atividade solar no clima terrestre; e,
- (3) Determinar o impacto da atividade solar no Geoespaço.

### 19. Metas do Projeto e critérios de sucesso relacionados

As metas propostas para esta Fase 0/A do projeto são:

- Definição dos Objetivos Científicos da Missão.
- Definição preliminar dos Requisitos.
- Revisão de Definição de Missão (MDR)
- Revisão preliminar de requisitos (PRR)

O critério de sucesso é “SIM” para todas as metas.

### 20. Lista das partes interessadas (stakeholders), expectativas e interesses e requisitos de alto nível

Parte Interessada	Expectativa e Interesse	Requisitos de Alto Nível relacionados ao Projeto e/ou ao Produto
Comunidade Científica (Climatologia)	Continuidade das medidas da irradiação Solar Total e Espectral	Redução das incertezas na estimativa do fluxo solar no topo da atmosfera.
Comunidade Científica (Física Solar)	Observações de sensoriamento remoto da superfície e atmosfera solar necessárias para estimar estrutura do campo magnético solar.	Observações espectropolarimétricas em regiões do espectro solar que ainda não são cobertas pelos instrumentos atualmente disponíveis. Especial interesse em observações no ultravioleta e infravermelho.
Comunidade Científica (Física do meio interplanetário e magnetosfera terrestre)	Observações <i>in situ</i> complementares às realizadas pelas atuais plataformas.	Detecção do fluxo de partículas nos cinturões de radiação. Medidas da variabilidade do campo magnético local em faixas espectrais em que ocorre aceleração e perda de partículas dos cinturões de radiação.
EMBRACE/INPE	Observações em tempo real do Sol e da magnetosfera terrestre. Armazenamento e disseminação dos produtos gerados pela Missão. Desenvolvimento de produtos e serviços.	Monitoramento da complexidade das configurações magnéticas associadas às atividades solares intensas para previsão de tempestades solares.
Indústria Nacional do Setor Aeroespacial	Desenvolvimento da Plataforma Espacial. Desenvolvimento da carga útil óptica. Desenvolvimento de sistemas de	Participação no fornecimento de estruturas ou equipamentos de apoio à cargas úteis nas fases seguintes do projeto da Missão GSST

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

	<i>apontamento de alta precisão.</i>	
<i>Max-Planck Institute for Solar System Research (MPS)</i>	<i>Colaboração no desenvolvimento de instrumentos de sensoriamento remoto do Sol. Projetos em colaboração. Formação de recursos humanos.</i>	<i>Espectropolarímetro no ultravioleta.</i>
<i>National Solar Observatory (NSO)</i>	<i>Observações complementares aos observatórios operados pelo NSO. Projetos em colaboração.</i>	<i>Acesso a informações de mais instrumentos de observação do campo magnético na fotosfera e camadas superiores da atmosfera solar</i>
<i>Laboratoire de Physique et Chimie de l'Environnement et de l'Espace (LPC2E)</i>	<i>Desenvolvimento de projetos em colaboração.</i>	<i>Participação em mais projetos na área de Geofísica espacial e astrofísica</i>
<i>Stanford University</i>	<i>Desenvolvimento de projetos em colaboração.</i>	<i>Participação em mais projetos na área de Geofísica espacial e astrofísica</i>
<i>Lockheed Martin, Advance Technology Center</i>	<i>Contribuições científicas para o projeto.</i>	<i>Geofísica espacial e astrofísica</i>
<i>Goodard Space Flight Center (GSFC/NASA)</i>	<i>Contribuições científicas para o projeto.</i>	<i>Expansão internacional das contribuições do Centro</i>
<i>Laboratório Nacional de Astrofísica</i>	<i>Contribuições científicas para o projeto. Contribuir para o desenvolvimento e operação dos protótipos dos instrumentos.</i>	<i>Expansão internacional das contribuições do Centro</i>
<i>Pós-graduação em Geofísica Espacial</i>	<i>Formação de recursos humanos.</i>	<i>Novos pós-graduados em geofísica espacial</i>
<i>Pós-graduação em Astrofísica</i>	<i>Formação de recursos humanos.</i>	<i>Novos pós-graduados em astrofísica</i>
<i>Pós-graduação em Engenharia e Tecnologia Espaciais</i>	<i>Formação de recursos humanos.</i>	<i>Novos pós-graduados em engenharia e tecnologia espacial</i>

### 21. Premissas do projeto

Para o desenvolvimento do projeto, assumimos uma série de premissas que estão evoluindo com o cenário nacional e internacional altamente volátil. Em particular, o cenário econômico tem restringido significativamente os investimentos governamentais e privados em ciência e tecnologia. Em especial, o orçamento destinado a pesquisa e desenvolvimento está reduzido em relação aos anos anteriores. Desta forma, listamos abaixo algumas das principais premissas em que estamos baseando o desenvolvimento desta Fase 0/A do projeto no curto prazo.

- Haverá recursos humanos disponíveis para o desenvolvimento do projeto.
- Os recursos humanos disponíveis possuem qualificação técnica necessária para o desenvolvimento das diversas etapas do projeto.
- A infraestrutura do INPE para engenharia concorrente estará disponível para o desenvolvimento do projeto.
- Os instrumentos para calibração e caracterização de sistemas estarão disponíveis quando necessários.
- Os componentes adquiridos serão entregues de acordo com os requisitos estabelecidos e dentro do prazo requerido.

### 22. Restrições do projeto

O desenvolvimento do projeto apresenta uma série de restrições. Estas restrições evoluem em decorrência de alterações na legislação, ambiente econômico, estrutura organizacional, e disponibilidade de recursos financeiros. Algumas destas restrições para as ações de curto prazo são:

- As aquisições de materiais e serviços seguirão os processos de licitação e contratações públicas conforme a legislação nacional vigente.
- Acesso limitado aos laboratórios devido a pandemia de COVID-19.

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

- Restrições as viagens ao exterior.

### 23. Escopo do projeto

A Missão Galileo (GSST) realizará observações da estrutura do campo magnético do Sol, da variabilidade da irradiação solar total e espectral, e das condições da magnetosfera terrestre. Para atingir os objetivos científicos propostos, o projeto inclui as diversas etapas dos ciclos de vida de sistemas espaciais. Estas etapas incluem a concepção, viabilidade, projeto, execução, operação e descarte. Ao término de cada fase, está no escopo a realização de revisões dos requisitos científicos e técnicos. Desta forma, o projeto como um todo passará pelas seguintes revisões:

- (1) Revisão de Definição de Missão (MDR).
- (2) Revisão Preliminar de Requisitos (PRR).
- (3) Revisão de Requisitos de Sistema (SSR).
- (4) Revisão de Projeto Preliminar (PDR).
- (5) Revisão de Projeto Detalhado (CDR).
- (6) Revisão de Prontidão para o Voo (FRR).
- (7) Revisão de Aceitação (AR).
- (8) Revisão para Prontidão para Operação (ORR).

O escopo do presente projeto de pesquisa é o desenvolvimento da Fase 0/A da missão, o que inclui a concepção da missão e o estudo de viabilidade. Desta forma, está no escopo deste projeto de pesquisa a Revisão de Definição de Missão e a Revisão Preliminar de Requisitos, e os respectivos documentos. Serão considerados os resultados do estudo de viabilidade da missão realizado em 2018 pelo Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais (CPRIME) do INPE..

Está no escopo de projeto o desenvolvimento de protótipos de demonstração de conceitos dos instrumentos que farão parte da carga útil óptica. Com este propósito, o grupo de trabalho iniciou em 2014 o desenvolvimento de protótipos de demonstração dos seguintes instrumentos: (a) *Brazilian Experimental Solar Telescope (BEST)*; (b) *Compact Solar Luminosity Telescope (CSLT)*; e (c) *Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager (V2HSI)*.

Também está no escopo do projeto a formação de recursos humanos, desenvolvimento de métodos e técnicas de processamento de imagens e dados que permitam a estimativa dos parâmetros de Stokes e a correspondente estimativa do campo magnético.

### 24. Exclusões (Não Escopo do Projeto)

- O presente projeto não inclui as seguintes etapas do ciclo de desenvolvimento da Missão Galileo: Projeto Detalhado (Fase B), Execução (Fase C), Operação (Fase D) e Descarte (Fase E).
- O presente projeto não se destina a construção ou contratação dos modelos de engenharia ou de voo das cargas úteis.

### 25. Equipe envolvida (nomes e vínculo incluindo gerente de projeto)

#### (a) Geral:

PI: Luís Eduardo Antunes Vieira (DIHPA/INPE; Gerente Geral do Projeto)

PI: Alisson Dal Lago (DIHPA/INPE)

PI: Marlos Rockenbach da Silva (DIHPA/INPE)

Pi: Livia Ribeiro Alves (DIHPA/INPE)

PI: Joaquim Costa (EMBRACE/INPE)

#### (b) Protótipo: Brazilian Experimental Solar Telescope (BEST);

Alisson Dal Lago (DIHPA/INPE)

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

Franciele Carlesso (PCI/DIHPA/INPE)

Adriany Barbosa (GES/DIHPA/INPE)

Diego Prado (GES/DIHPA/INPE)

**(c) Protótipo: Compact Solar Luminosity Telescope (CSLT);**

Franciele Carlesso (PCI/DIHPA/INPE; Gerente do Projeto)

Adriany Barbosa (GES/DIHPA/INPE)

Luiz Berni (COPDT/INPE)

Graziela Savonov (COMIT//INPE)

Ricardo Irita (COPDT/INPE)

Evaldo Corat (COPDT/INPE)

Waldeir Amaral Vilela (COPDT/INPE)

**(d) Protótipo: Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager (V2HSI).**

Luís Eduardo Antunes Vieira (DIHPA/INPE)

Ivan de Oliveira (UNICAMP)

Felipe Tavares (GES/DIHPA/INPE)

**(e) Fase 0/A: Definição da Missão e Estudo de Viabilidade**

Equipe a ser alocada pela administração do INPE.

Nos campos seguintes devem ser apresentadas informações destinadas a avaliação da viabilidade da proposta

<b>26. Duração estimada (em meses)</b>	<b>18</b>	<b>27. Data estimada de início (projetos em planejamento)</b>	01/10/2021	<b>28. Data estimada de conclusão (projetos em andamento)</b>	31/02/2023
--	-----------	---	------------	---	------------

**29. Principais entregas, responsáveis e plano**

Principais Entregas	Responsável pela entrega	Data de início e término da entrega
Publicação dos resultados preliminares do protótipo de demonstração de conceito do magnetógrafo.	Gerente do Projeto	Jul/2022
Publicação do conceito do radiômetro de substituição elétrica.	Gerente do Projeto	Mar/2023
Publicação do conceito da câmera holográfica para imageamento do Sol.	Gerente do Projeto	Mar/2023
(MDR) – Revisão de Definição de Missão;	Gerente Geral do Projeto	Jul/2022
(PRR) – Revisão Preliminar de Requisitos	Gerente Geral do Projeto	Mar/2023

Observações: As entregas listadas correspondem a eventos relacionados a execução do projeto a partir do início da Fase 0/A da missão. Observa-se que o cronograma depende da aprovação em diversas instâncias na estrutura do programa espacial brasileiro.

**30. Riscos do projeto – Sugiro manter apenas aqueles aderentes à Fase 0/A**

Se	Então	Probab.	Impacto	P x I	Plano
Se houver mudança nos formatos dos processos de compras	Atrasos nos processos de compras	3	1	3	Intensificar o acompanhamento dos projetos em curso e das metodologias em vigor (Followup)
Se houver mudança nos formatos dos processos de compras	Perda do processo por decurso de prazo	2	3	6	Adiantar ao máximo a elaboração dos processos de compra

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

					em formato genérico.
Se ocorrerem alterações na lei ou na forma de interpretação da lei pelos avaliadores Jurídicos	Cancelamentos de processos de compras	3	3	9	Submissão imediata de todos os processos planejados de modo a ter tempo hábil para correções
Se ocorrer contingenciamento dos recursos dos orçamentários de 2021/2022.	Atraso no Projeto	3	5	15	Utilização de outros equipamentos do instituto ou busca de parceiros internacionais
Se ocorrer contingenciamento dos Recursos do INPE (divisão) 2021/2022.	Atraso no projeto	4	3	12	Busca de outras fontes de recursos (p. Ex. Fapesp)
Se houver alongamento do tempo do projeto	Perda de pessoal qualificado (alunos, bolsas finitas, aposentadoria)	5	4	20	Divisão do projeto em fases (demonstrador de conceito, protótipo 1, protótipo avançado) de forma a ter subprojetos estanques e com datas de entregas em prazos mais curtos.
Se existirem oportunidades de trabalho fora do INPE para o pessoal qualificado trabalhando no projeto	Perda de pessoal qualificado (alunos e bolsas finitas)	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realocação de tarefas para funcionários do corpo permanente</li> <li>- Documentação completa dos processos e tarefas</li> <li>- Busca de alternativas de contratação externa de tarefas</li> </ul>
Se ocorrerem cortes nos orçamentos de agências que mantém as bolsas	Perda de pessoal qualificado (alunos e bolsistas)	2	4	8	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realocação de tarefas para funcionários do corpo permanente</li> <li>- Documentação completa dos processos e tarefas</li> <li>- Busca de</li> </ul>

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

					alternativas de contratação externa de tarefas  - Previsão de bolsistas nos projetos de agências de fomento.
Se ocorrerem problemas de entrega (fora de especificação, ITAR, Não entrega)	Atraso no projeto	3	3	9	- Follow-up e exigência de entregas ou comprovações parciais.  - Seguir os procedimento de análise de riscos dos projetos básicos do INPE e EPARs
Se não formos capazes de verificar os requisitos dos itens adquiridos no momento da entrega	Corremos o risco de receber e aceitar produtos que não atendam as nossas especificações	5	2	10	- Visita ao fabricante em fase crítica para comprovação dos requisitos (laudo serve ?)  - Incluir visita de inspeção no contrato - registrar, fotografar e filmar a desembalagem dos produtos  - Montar plano de recebimento, instalação e testes iniciais
Se ocorrer paralisação de áreas do INPE	Atrasos nos processos de compras	3	3	9	<i>Fora da alcada da equipe do projeto</i>
Se não utilizarmos os processos e ferramentas adequadas para transporte interno dos equipamentos	Podemos danificar severamente os equipamentos	2	3	6	Montar plano de recebimento para instalação e testes iniciais
Se operarmos os equipamentos de maneira incorreta	Podemos danificar severamente os equipamentos	5	3	15	- Montar os planos e procedimentos de

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

					operação - Plano de operação durante visitas
Se ocorrer mudança de gestão no INPE	Pode ocorrer atraso na liberação de recursos financeiros	5	2	10	Preparar um plano de divulgação do projeto para a nova gestão
Se o dólar ficar mais alto que R\$ 6,00	Ficaremos sem recursos para realizar as compras pendentes	4	2	8	Agilizar os processos de compra para evitar possíveis altas futuras
Se acontecerem trocas na gestão das organizações parceiras e os novos gestores decidirem por não manter a colaboração	Perderemos parceiros, equipamentos e serviços importantes	2	3	6	Preparar um plano de transferência de tarefas para setores internos do INPE
Se o fabricante não satisfizer as especificações do polarizador	Pode afetar a precisão das medidas	2	2	4	- Busca de equipamentos equivalentes dentro do instituto - operação dos polarizadores em modo manual - automatização provisória de polarizadores manuais
Se o LNA não quiser mais hospedar o telescópio solar no sítio do Pico dos Dias	Ficaremos sem sítio no LNA no Pico dos Dias	1	2	2	Identificação prévia de sítios alternativos, mesmo que fora do país
Se não conseguirmos o <i>soft money</i> através de projeto FAPESP ou CNPq	Atraso na integração do projeto	4	3	12	Busca de verbas de custeio internas do INPE
Se ocorrer um erro na especificação de algum dos subsistemas	Atraso no andamento do projeto ou aumento dos custos do projeto	5	4	20	Realização de um <i>design review</i>
<b>Sugeri os TRLs abaixo, em função da definição – item 2.31 do Guia</b>					

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

<b>31. Nível de Maturidade Tecnológica - TRL (quando aplicável)</b>		
TRL atual	2	
TRL esperado ao fim do projeto	4	
Observação: A Plataforma Multimissão (PMM) foi validada com o lançamento bem-sucedido da Missão Amazonia-1. Isso reduz significativamente os riscos associados à plataforma. Existem soluções para a carga útil com nível de TRL alto desenvolvidos por possíveis parceiros internacionais na academia e na indústria. Esta consideração deve ser levada em conta na escolha da estratégia de aquisição ou desenvolvimento da carga útil.		
<b>32. Estrutura do Orçamento do Projeto</b>		
O projeto tem utilizado recursos do TED da Ação 20VB e de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPESP). A estrutura do orçamento para execução das diversas etapas depende da negociação da administração do INPE com a AEB e o MCTI. Inicialmente, a Fase 0/A da missão seria realizada em 2020 com recursos orçamentários e humanos do INPE. No entanto, a execução da Fase 0/A não foi executada devido a crise sanitária.		
<b>33. Custo total estimado</b>	US\$ 1M	
<b>34. Disponibilidade orçamentária/financeira e Parcerias:</b>	<b>Valor disponível (R\$)</b>	<b>Instituição Parceira</b>
34.1. Recursos Orçamentários		
34.2. Parcerias Nacionais		
34.3. Parcerias Internacionais		
34.4. Agências de Fomento		
34.5. Captação de Recursos Próprios		
<b>35. Estratégia - Objetivo estratégico</b>		
Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais.		
Estimular a pesquisa e a transformação do conhecimento científico em riqueza para a sociedade.		
Estimular a educação científica, a divulgação e a popularização da ciência.		
Potencializar a atuação integrada dos atores de CTIC.		
Fortalecer parcerias nacionais e internacionais.		
Promover a inovação de processos, produtos e serviços.		

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

### 36. Requisitos para encerramento do projeto

O encerramento do projeto se dará com a aprovação das revisões MDR e PRR.

### 37. Sustentabilidade:

*Comentar aspectos de sustentabilidade a serem observados na execução do projeto, nas perspectivas ambientais, sociais e econômicas*

Os aspectos de sustentabilidade do projeto são altamente relacionados com os fatores sociais e legislações sendo sensível às diretrizes definidas pela instituição. As condições do projeto devem observar as recomendações e os planos de sustentabilidade ambiental em conformidade com Plano ambiental do INPE. O desenvolvimento deve atender as diretrizes e impactos sociais. Além disso, a sustentabilidade dos resultados depende muito da garantia de financiamento econômico.

- Sustentabilidade ambiental: Todos os processos devem incorporar o consumo sustentável dos recursos naturais e ambientais. O descarte de resíduos sólidos e líquidos, destacando os oriundos de laboratório, será realizado com compromisso as normas institucionais baseada na legislação nacional e estadual. As práticas serão disseminadas a todos os colaboradores envolvidos no projeto para que possam junto identificar os pontos de melhoria na gestão ambiental nos moldes da instituição. O processo participativo dos colaboradores será incentivado conforme os valores ambientais organizacionais.
- Sustentabilidade social: Os processos devem respeitar os direitos humanos de todos os colaboradores e também as normas trabalhistas do instituto. Além disso, os funcionários costumam participar de programas relacionados à divulgação científica para o público em geral. Este projeto de desenvolvimento de tecnologia visa ajudar a comunidade internacional a estudar o clima na Terra e estudar a influência do Sol na Terra. O projeto também contribuirá para a sociedade por meio de treinamento e qualificação de funcionários e alunos de graduação e pós-graduação.
- Sustentabilidade financeira: A aplicação dos recursos financeiros será feita de forma eficiente, respeitando as normas do instituto. O consumo de água, eletricidade e materiais de consumo também serão utilizados de forma responsável.
- Sustentabilidade operacional: O encerramento do projeto se dará com a aprovação das revisões MDR e PRR. Esta etapa permite aos tomadores de decisão a recomendação para a execução da Fase B da Missão GSST. Em caso afirmativo, será necessário a alocação de recursos normalmente associados a esta fase.

### 38. Fatores Externos

Aprovação pelo Comitê Assessor:	O Projeto foi avaliado em	Data:	
---------------------------------	---------------------------	-------	--

## TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

	diversas oportunidades pelo Comitê Assessor da CGCEA desde 2013.		
--	--	--	--

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Grupo Gestor da Política de Inovação do INPE

Memorando nº 12930/2021/INPE

São José dos Campos, 25 de novembro de 2021

Ao Serviço de Planejamento e Controle da Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

**Assunto: Verificação do Alinhamento do TAP (8158096) com a Política de Inovação**

Em resposta aos seus Memorandos 11385 (SEI 8389533), 12111 (SEI 8492939) e 12773 (SEI 8608281), aqui reapresentamos análise do projeto “Galileo Solar Space Telescope (GSST) – Phase 0/A”, exposto no Termo de Abertura de Projeto (TAP 8158096).

Verifica-se no Parecer do Comitê Assessor da Coordenação CGCE (SEI 8294204) que os responsáveis institucionais pela área de competência técnico-científica do projeto supracitado aprovam, dentre outros compromissos e conforme suas atribuições, a execução do referido projeto.

Os responsáveis pelo projeto indicam a devida aderência à Política Nacional de Inovação, descrita no Decreto 10.534/2020, em específico com seus artigos 5º, inciso III, e 6º, incisos I e III, e à Política de Inovação do INPE (Portaria Nº 138/2019 - SEI 4166751), em específico com seu artigo 3º, conforme Memorando 12670 (SEI 8603443) complementar ao TAP.

Para além, os responsáveis também indicam alinhamento com a Estratégia Nacional de Inovação, em seu tema “Aeroespacial e Defesa”, conforme campo 15.5, “Áreas Prioritárias da ENCTI 2016-2022” no documento TAP (SEI 8158096).

Tais declarações da Coordenação CGCE fundamentam que o projeto proposto atende aos requisitos de alinhamento com os objetivos e diretrizes de inovação do INPE e, consequentemente, pode ser categorizado como um projeto de inovação no portfólio institucional.

Alertamos, ainda, que os encaminhamentos aqui realizados dizem respeito ao conteúdo apresentado como proposta para as atividades futuras do projeto. Isso significa que as atividades que porventura já tenham sido anteriormente realizadas são de inteira responsabilidade dos envolvidos nas ações passadas e o GGPIN não se manifesta sobre tal situação.

Dessa forma, o GGPIN entende que estas manifestações são suficientes para que o projeto seja classificado como projeto inovador, caso o projeto esteja apto a ser incluído no portfólio de iniciativas do INPE.

Atenciosamente,

José Ângelo da Costa Ferreira Neri (SIAPE 665009)

Antonio Fernando Bertachini De Almeida Prado (SIAPE 664129)

Carina Barros Mello (SIAPE 2005338)

Cesar Strauss (SIAPE 1493284)



Documento assinado eletronicamente por **Carina Barros Mello, Pesquisadora**, em 25/11/2021, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Bertachini de Almeida Prado, Tecnologista**, em 25/11/2021, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Strauss, Tecnologista**, em 25/11/2021, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo da Costa Ferreira Neri, Tecnologista**, em 25/11/2021, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8707510** e o código CRC **A1018EB1**.

## Anexos

Não Possui.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Diretoria

Memorando nº 13013/2021/INPE

São José dos Campos, 26 de novembro de 2021

Aos Senhores,

- Chefe do Serviço de Planejamento e Controle - SEPEC
- Coordenador de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica – COGPI
- Grupo Gestor da Política de Inovação do INPE – GGPIN
- Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais - CGCE

**Assunto:** Encaminhamento projeto "*Galileo Solar Space Telescope (GSST) – Phase 0/A*" para Avaliação e Disposição Acerca da Inclusão no Portfólio de Projetos do INPE.

Após análise do memorando nº 12933/2021/INPE (8707942), e considerando os memorandos nº 12930/2021/INPE (8707510) e nº 10628/2021/INPE (8294204), aprovo que o projeto apresentado no TAP (8158096) seja incluído no portfólio institucional de iniciativas.

Dessa forma, o projeto TAP nº 8158096 está autorizado a avançar para a fase de planejamento do projeto, bem como, pode iniciar os procedimentos para o encaminhamento dos instrumentos jurídicos aplicáveis, caso exista tal necessidade.

Ressalto, ainda, que é de responsabilidade do Coordenador-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais – CGCE e de seu comitê assessor realizar o devido acompanhamento periódico do projeto em questão, de forma a apreciar devidamente seus avanços nas próximas fases.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Clezio Marcos De Nardin



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 29/11/2021, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8732613** e o código CRC **B8A208E1**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.003293/2021-21

SEI-INPE nº 8732613





OTB – On The Border LLC  
11200 NW 25th Street - suite 117  
Miami – FL – 33172 – USA  
(786) 528-8232  
EIN 45-2543957

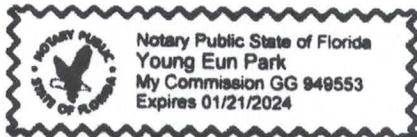
## PROCURAÇÃO

**Miami/FL, 24 de agosto de 2022.**

Através deste instrumento a **OTB – ON THE BORDER LLC**, uma empresa registrada nos Estados Unidos da América, localizada na 11200 NW 25th Street - suite 117, Miami, Flórida, USA, CEP 33172, EIN 45-2543957, com atividades nas áreas de eletrônicos em geral, computadores, telecomunicações, telemetria, sistemas espaciais, atuando como distribuidor de mercadorias, produtos, insumos e soluções em geral nos Estados Unidos da América e no mercado mundial, aqui representada por seu **Sócio-Diretor, Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes ("Marcus Moraes")**, brasileiro, portador do Passaporte # FZ143670, cédula de identidade profissional CREA/SP nº 5060711305 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº 268.489.368-39, com endereço para contato na sede da empresa, nomeia e constitui como seu representante legal, comercial e procurador no Brasil a empresa **LUNUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF 61.032.892/0001-05 localizada na Rua Cel. João Cursino, 33 - São José dos Campos, São Paulo, Brasil, CEP 12243-680, a quem são conferidos poderes para rubricar e assinar documentos, declarações e as propostas de preços, manifestar-se de forma verbal ou escrita, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da representada, inclusive para fins de assinatura dos respectivos contratos, bem como poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todas as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com as Instituições Públicas (Municipais, Estaduais e Federal) e Privadas no Brasil.

**Validade da Procuração: 31/dezembro/2032.**

**OTB ON THE BORDER LLC**



**Marcus Wellington Andrade de Moraes ("Marcus Moraes")**  
**Sócio-Diretor**  
**Passaporte # FZ143670**

STATE OF FLORIDA, COUNTY OF Miami Dade

The foregoing instrument was acknowledged before me by means of  
 physical presence or  online notarization this 24 day of

August, 2022

by Marcus de Moraes who is/are personally

known to me or produced identification.

Type of identification produced: passport

Printed Name: Young Eun Park



## MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 702

FOLHA

1

TRADUÇÃO Nº I-143.495/22

*CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.*



**OTB - On The Border LLC**  
11200 NW 25th Street - suite 117  
Miami - FL - 33172 - EUA  
(786) 528-8232  
EIN 45-2543957

### “P R O C U R A Ç Ã O

Miami/FL, 24 de agosto de 2022.

Através deste instrumento a **OTB - ON THE BORDER LLC**, uma empresa registrada nos Estados Unidos da América, localizada na 11200 NW 25th Street - suite 117, Miami, Flórida, EUA, CEP 33172, EIN 45-2543957, com atividades nas áreas de eletrônicos em geral, computadores, telecomunicações, telemetria, sistemas espaciais, atuando como distribuidor de mercadorias, produtos, insumos e soluções em geral nos Estados Unidos da América e no mercado mundial, aqui representada por seu **Sócio-Diretor, Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes (“Marcus Moraes”)**, brasileiro, portador do Passaporte Nº FZ143670, cédula de identidade profissional CREA/SP nº 5060711305 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº 268.489.368-39, com endereço para contato na sede da empresa, nomeia e constitui como seu representante legal, comercial e procurador no Brasil a empresa **LUNUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF 61.032.892/0001-05, localizada na Rua Cel. João Cursino, 33 - São José dos Campos, São Paulo, Brasil, CEP 12243-680, a quem são conferidos poderes para rubricar e assinar documentos, declarações e as propostas de preços, manifestar-se de forma verbal ou escrita, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da representada, inclusive para fins de assinatura dos respectivos contratos, bem como poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todas as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com as Instituições Públicas (Municipais, Estaduais e Federal) e Privadas no Brasil.

**Validade da Procuração: 31/dezembro/2032.**

**OTB - ON THE BORDER LLC**

(a) Ilegível

Marcus Wellington Andrade de Moraes (“Marcus Moraes”)  
Sócio-Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Schimidt.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 37F5-80A7-4243-2E69.



## MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 702

FOLHA

2

TRADUÇÃO Nº I-143.495/22

Passaporte Nº FZ143670”

ESTADO DA FLÓRIDA, COMARCA DE MIAMI-DADE

O instrumento precedente foi reconhecido perante mim por meio de [X] presença física ou [ ] notarização on-line, aos 24 dias do mês de agosto de 2022, por Marcus de Moraes, o qual é pessoalmente por mim conhecido ou apresentou identificação.

Tipo de identificação apresentada: Passaporte

(a.) Ilegível

Young Eun Park

Tabeliã(o) Pública(o) para o Estado da Flórida, com nomeação sob número GG 949553, válida até 21 de janeiro de 2024.

Consta chancela oficial.

### ANEXO:

#### ESTADO DA FLÓRIDA Departamento de Estado

#### APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)

- País: Estados Unidos da América  
O presente documento público
- foi assinado por Young Eun Park
- atuando na condição de Tabeliã(o) Pública(o) da Flórida
- e leva a chancela da Tabeliã(o) Pública(o), Estado da Flórida  
Certificado
- em Tallahassee, Flórida
- aos Treze dias do mês de setembro de 2022
- pelo(a) Secretário(a) de Estado, Estado da Flórida
- Número 2022-138365
- Consta chancela oficial.
- Assinatura: (a.) Ilegível  
Secretário(a) de Estado

DSDE 99 (2/12)

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Schmidt.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 37F5-80A7-4243-2E69.



## MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 702

FOLHA

3

TRADUÇÃO Nº I-143.495/22

Constam as seguintes menções nas margens:

- Uma cópia em preto e branco deste documento não é oficial.
- Este documento contém uma marca d'água verdadeira. Coloque contra a luz para ver “SEGURO” e “VERIFIQUE PRIMEIRO”.
- A palavra “NULO” aparece quando fotocopiado.
- “Estado da Flórida” aparece em letras pequenas em toda a face deste documento 8½ x 11”.

*NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, nesta data. DOU FÉ.  
São Paulo, 28 de setembro de 2022.*

egs-3248

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**  
**Tradutor Público**



Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Schmidt.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 37F5-80A7-4243-2E69.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37F5-80A7-4243-2E69> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37F5-80A7-4243-2E69



### Hash do Documento

98B6A81BB3F4E698F18DF58114F39DEC7608435E9A1B1D617151C31E21EFC501

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2022 é(são) :

Manoel Antonio Schimidt - 346.307.328-53 em 30/09/2022 14:44

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A observação e o estudo detalhado do campo magnético solar são fundamentais para a compreensão da evolução solar e para a previsão do clima espacial, cujo impacto afeta tecnologias terrestres, incluindo satélites e redes de energia. Atendendo a essa necessidade, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) desenvolveu um protótipo de espectropolarímetro solar, atualmente em fase de testes no Observatório do Pico dos Dias e no campus do INPE em São José dos Campos.

Com o objetivo de aprimorar a precisão e a resolução desse protótipo, é essencial a aquisição de um kit de óptica adaptativa. Este kit, composto por espelho deformável, sensor de frente de onda Shack-Hartmann, módulo de diodo laser (635 nm), componentes ópticos e mecânicos, além de software de controle, é fundamental para o desenvolvimento do Volume Holographic Hyperspectral Solar Imager (V2HSI) — um sistema de filtros holográficos volumétricos projetado para observações sinópticas do Sol. O V2HSI contribuirá diretamente para a previsão de eventos solares intensos, reduzindo riscos para a infraestrutura tecnológica terrestre.

A aquisição do kit de óptica adaptativa será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/21 – Produtos para pesquisa e desenvolvimento, uma vez que se trata de um bem necessário à atividade de pesquisa científica conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do projeto em andamento no INPE.

O equipamento solicitado possui características técnicas específicas descritas no item 4 do ETP, sendo identificado como compatível o kit fabricado pela ALPAO. Como a ALPAO não possui representante legal no Brasil, a compra precisa ser realizada por meio da empresa OTB, que é a responsável pela comercialização desse equipamento no país. A proposta da OTB apresentou o menor custo e atende aos requisitos técnicos necessários para o projeto. Para fins comparativos, foi realizada uma análise de propostas alternativas, incluindo a da empresa Imagine Optic S.A., cujos valores foram consideravelmente superiores aos da OTB, conforme descrito no item 8 do ETP.

Diante do exposto, solicita-se a aquisição direta do kit de óptica adaptativa da ALPAO, a ser comercializado pela empresa OTB, mediante dispensa de licitação fundamentada no Art. 75, Inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/21.

O projeto de pesquisa relacionado a esta aquisição foi analisado e recebeu parecer técnico favorável emitido pela Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica (GGPIN) do INPE, tendo sido incluído no portfólio de projetos da instituição.

**(Assinado Eletronicamente)**

Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1177754



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 08/11/2024, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12366956** e o código CRC **C156BFF7**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI nº 12366956

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2020 | Edição: 190 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.782, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

NOMEAR CLEZIO MARCOS DE NARDIN, CPF 621.545.830-91, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, código DAS 1015, deste Ministério (Processo SEI nº 01245.005055/2020-58).

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



LEGISLAÇÃO INSTITUTIVA

LI-1550v04

Página 1 de 2

REVOGA LI-1550v03

(Publicada no DOU de 12/09/2023)

## Ministério da Ciéncia, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DA MINISTRA



#### PORTARIA MCTI Nº 1.215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competéncia que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicado no DOU de 18 de abril de 2023, resolve:

Designar **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.529.748-\*\*, para substituir, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacânciа do cargo, o Diretor, código CCE 1.15, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.007113/2023-42).

LUCIANA SANTOS

(Publicada no DOU de 23/12/2022)

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MCTI Nº 1.448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competéncia que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.257, de 16 de novembro de 2022, publicado no DOU de 17 de novembro de 2022, resolve:

Designar **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.529.748-\*\*, para exercer, no período de 26 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código CCE 1.15, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacânciа do cargo, e da substituta **MONICA ELIZABETH ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.144.804-\*\* (Processo SEI nº 01340.009467/2022-41).

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

(Publicada no DOU de 11/09/2020)

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 3.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competéncia que lhe foi delegada pelo artigo 6º do



## LEGISLAÇÃO INSTITUTIVA

LI-1550v04

Página 2 de 2

Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.529.748-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Ciências da Terra, código DAS 101.4, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 29/10/2019)

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 5.846, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.529.748-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, código DAS 101.4, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, ficando dispensado da função comissionada que atualmente ocupa (Processo SEI nº 01340.008492/2019-10).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 19/02/2016)

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.529.748-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, código DAS 101.2, do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE deste Ministério.

CELSO PANSERA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 2 - Extra | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

## PORTRARIA Nº 3.349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Nomear RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF 247.163.688-82, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 2 - Extra | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

## PORATARIA Nº 3.352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 165/2020/SEI-INPE**

Dispõe sobre Designação de Substituto.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.970.488-19, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

*(Assinado Eletronicamente)*  
Darcton Policarpo Damião  
Diretor Interino  
SIAPE: 3143672



Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 17/09/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5884976** e o código CRC **F0A9C954**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

#### **COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL**

#### **SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **PORTARIA Nº 1252/2024/SEI-INPE**

Dispõe sobre Responsáveis para Assuntos de Natureza Orçamentária e Financeira das Unidades Gestoras do INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para atuar como Ordenador de Despesas de conformidade com o art. 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para praticar os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados às Unidades Gestoras do INPE em São José dos Campos (UG 240106), Natal (UG 240107) e Cachoeira Paulista (UG 240108) e, nas suas ausências e ou impedimentos, fica subdelegada a competência ao servidor MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Delegar competência ao servidor GENTIL MOURA DA SILVA para responder como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras mencionadas no art. 1º, e nas suas ausências e ou impedimentos, fica delegada a competência ao servidor EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA.

Art. 3º Delegar competência aos servidores RONALDO DUARTE FERREIRA e CLAUDIA AKEMI OGAWA para, em conjunto, atuarem como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil, na Unidade Gestora de São José dos Campos (UG 240106), assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição e nas suas ausências e ou impedimentos, fica a competência delegada aos servidores JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS e CAROLINE MAKI TAKAHASHI.

Art. 4º Delegar competência aos servidores RICARDO ALEXANDRE CABRAL e NEIL FERREIRA GONÇALVES para, em conjunto, atuarem como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil, na Unidade Gestora de Natal (UG 240107), assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição e, nas suas ausências e ou impedimentos, fica a competência delegada aos servidores MAURO RIBEIRO DE ARAUJO SOBRINHO e THAIS DA SILVEIRA VARELLA.

Art. 5º Delegar competência aos servidores NEIL FERREIRA GONÇALVES e

CLAUDIA AKEMI OGAWA para, em conjunto, atuarem como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil, na Unidade Gestora de Cachoeira Paulista (UG 240108), assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição e, nas suas ausências e ou impedimentos, fica a competência delegada aos servidores MAURO RIBEIRO DE ARAUJO SOBRINHO e THAIS DA SILVEIRA VARELLA.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 738/2022/SEI-INPE, de 12 de dezembro de 2022, nº 891/2023/SEI-INPE, de 14 de julho de 2023 e nº 1211/2024/SEI-INPE, de 2 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

*Clezio Marcos De Nardin*

*Diretor*

*SIAPE: 1466125*



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 02/08/2024, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12133311** e o código CRC **2409BA04**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.000862/2024-20

SEI nº 12133311



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 983/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre o Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e considerando o disposto no Processo SEI nº 01340.006708/2020-38, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC, vinculado ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, da Coordenação de Administração - COADM, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO, deste Instituto.

Art. 2º Compete ao Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM/CGCO:

I - conduzir os processos de compras de bens e serviços em suas fases preparatória, interna e externa, para as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - conduzir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos incisos III e seguintes, do art. 24, e no art. 25, ambos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - apoiar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios em que ela atua;

IV - pesquisar e registrar informações e processos nos diversos módulos do Sistema de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal - SIASG;

V - interagir com as áreas e unidades do Instituto nos assuntos inerentes aos processos licitatórios da sua competência; e

VI - atuar em outras atividades que lhe forem atribuídas pertinentes à sua área de competência.

Art. 3º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS e MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI para, sob a presidência do primeiro, atuarem no Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM/CGGO.

Art. 4º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 219/2020/SEI-INPE, de 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)  
*Clezio Marcos De Nardin*  
*Diretor*  
*SIAPE: 1466125*

---



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,  
**Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 28/09/2023,  
às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11387586** e o código CRC **7A28D9C4**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006708/2020-38

SEI nº 11387586



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1198/2024/SEI-INPE**

Dispõe sobre os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio (Unidades gestoras do INPE em São José dos Campos, Cachoeira Paulista e Natal).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e, ainda, considerando o Memorando nº 8038/2024/INPE, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DA SILVA CALDERARO, JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS, MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS, MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI e ROBERTO DE AZEVEDO MESQUITA, para atuar nas licitações nas modalidades pregão e concorrência, regidas pela Lei nº 14.133/2021, como Agentes de Contratação (pregoeiros na modalidade pregão) das Unidades Gestoras do INPE em São José dos Campos, Cachoeira Paulista e Natal, nos termos do disposto no art. 8, do parágrafo 5º, da supramencionada Lei.

Art. 2º Designar CARLOS ROBERTO RABELO, ALEXANDRE GUIRLAND NOWOSAD, EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA, JOSE LUIZ DE SOUZA, JULIENE MARQUES GUIMARÃES, MAÍRA DOS SANTOS FERREIRA, MARIA CRISTINA LUIZ SIMÕES, NILTON FERREIRA DOS SANTOS, RUBENS CÂNDIDO PEREIRA e SUELI RIBEIRO MARTINS, para atuar nas licitações na modalidade pregão e concorrência, regidas pela Lei nº 14.133/2021, como equipe de apoio, à qual caberá auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º As atribuições dos agentes de contratação são as que constam no art. 14 e no art. 15, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Essa Portaria revoga a PORTARIA Nº 812/2023/SEI-INPE, de 24 de março de 2023 e a PORTARIA Nº 984/2023, de 28 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado Eletronicamente)*  
Clezio Marcos De Nardin  
Diretor  
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,  
**Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 13/06/2024,  
às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12019492** e o código CRC **C2642AD4**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001951/2022-21

SEI nº 12019492

MINUTA DE  
(TERMO DE CONTRATO)  
Lei nº 14.133/21  
Aquisições - Contratação direta



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: agosto/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Compras - Lei nº 14.133, de 2021.

Revisado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação (versão agosto/2023)

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

(Processo Administrativo nº 01340.008641/2024-08)

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO NACIONAL DE  
PESQUISAS ESPACIAIS -  
INPE, E A EMPRESA OTB -  
ON THE BORDER LLC**

A **UNIÃO**, representada pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**, por intermédio do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, com sede na Av. dos Astronautas, 1758, CEP 12227-010, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado, nos termos da Portaria MCT 407, de 29/06/2006, pelo seu Diretor, Dr. Clezio Marcos de Nardin, conforme Portaria de Nomeação nº. 3.782, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OTB - ON THE BORDER LLC**, empresa estrangeira, 11420 NW 122nd Street - suite 700 Medley, Florida - Estados Unidos, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela empresa **LUNUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 61.032.892/0001-05, por meio do(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 01340.008641/2024-08** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº. 90241/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento do instrumento que consiste de um Espelho Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software	UN	01	R\$ 268.510,00	R\$ 268.510,00

1.3. Os valores da tabela acima são estimativos, de forma que o pagamento devido à **CONTRATADA**, por ocasião da sua data efetiva, dependerá da variação cambial em relação à moeda estrangeira (euro) constante da proposta da contratada.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.4.3. A Proposta da **CONTRATADA**; e
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 230 (duzentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de EUR 42.825,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo

com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
  - 1. Moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
  - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
  - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
  - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa

será de 10% (dez por cento), aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 10% (dez por cento), aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: CGCE/DIHPA
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 233467
- IV. Elemento de Despesa: 449052
- V. Plano Interno: 955656-PO09
- VI. Nota de Empenho: *xxxxx [campo a ser preenchido por ocasião da emissão do contrato]*

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José dos Campos, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: agosto/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Compras - Lei nº 14.133, de 2021.

Revisado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação (versão agosto/2023)

### AVISO:

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 12/11/2024, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12395658** e o código CRC **7092A4BB**.

Referência: Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12395658

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 16198/2024/INPE

Ao Senhor Ordenador de Despesas

**Ref.: Processo nº. 01340.008641/2024-08**

**Dispensa de Licitação nº 90241/2024**

**Valor Estimado para 2024: R\$ 268.510,00**

**Objeto:** Aquisição de Kit de Óptica Adaptativa

Informamos que consta deste processo a Requisição de Compras **DIHPA-012/2024** (SEI 12391821), datada de 12/11/2024, aprovada pelo Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário (SEPOR) do INPE, segundo a qual os recursos para o exercício de 2024 estão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pelo Congresso Nacional (Lei nº 14.822, de 22/01/2024). De acordo ainda com a autorização expressa na referida Requisição de Compras, o Coordenador da Ação do PTRES 233467, atesta a previsão dos recursos acima na Fonte 1000, ND 449052, PI 955656-PO09.

Ante ao acima exposto, encaminhamos o processo em referência para que seja autorizado o seu início.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Nilton Ferreira dos Santos**

Siape 0934794

Grupo Permanente de Apoio às Licitações

GPLIC/SECRI/COADM



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 12/11/2024, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

---

de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12395879** e o código CRC **4806D328**.

---

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12395879

# LISTA DE VERIFICAÇÃO

## (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
 Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21  
 Atualização: Junho/2022

<b><u>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</u></b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01340.008641/2024-08
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	01340.008641/2024-08
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	12395633
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	12377108
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Subitem 2.2 do TR (12380878)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	12391821
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	12380886
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	Itens 2, 7, 8, 9 e 15 do ETP (12380886)
Há Análise de Riscos?	Sim	12378782
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NA	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	Item 14 do ETP (12380886)
Há termo de referência?	Sim	12380878
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Rodapé do TR Digital (12380878)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NA	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da		

União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Sim	12395658
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	12391821
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	NA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NA	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	NA	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NA	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	12398934
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	NA	

(NA = Não se aplica)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	12366956
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	Anexo Mapa Comparativo nº 076B/24-I (12388140) + Cotação - Imagine Optic (12363303) + Cotação - OTB (12363304)
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da	NA	

contratação pela Administração?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	NA	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	NA	

(NA = Não se aplica)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	NA	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	NA	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	NA	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NA	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NA	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	NA	

(NA = Não se aplica)



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 13/11/2024, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12399007** e o código CRC **1EE28947**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI nº 12399007

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.008641/2024-08

**Referência:** Dispensa de Licitação 90241/2024

**Interessado:** Luis Eduardo Antunes Vieira

**Assunto:** Aquisição de Kit de Óptica Adaptativa

Trata-se do Processo nº 01340.008641/2024-08 relativo à Dispensa de Licitação nº 90241/2024, que tem por objeto o assunto em epígrafe, cuja justificativa consta no item 2 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 12380886) que recebo nesta data.

Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, e tendo acolhido a justificativa apresentada nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº. 9.784/99, considerando ainda as informações consignadas no Memorando 16198 (SEI 12395879), que ora aprovo, **AUTORIZO** o início do processo e determino seja o mesmo encaminhado ao Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR, para posterior remessa à Consultoria Jurídica da União da Advocacia Geral da União, em São José dos Campos, para os fins do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**, declaro para os devidos fins que, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, os recursos das despesas referentes ao Processo em questão têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho: 233467

Fonte: 1000

Natureza de despesa: 449052

PI: 955656-PO09

Valor Estimado para 2024: R\$ 268.510,00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e dez reais).

Informamos que há previsão de recursos para pagamento das despesas indiretas de importação no caso de contrato firmado com empresas estrangeiras, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho: 233467

Fonte: 1000

Natureza de despesa: 33.90.39

PI: 955656-PO09

Valor estimado: R\$ 10.377,07 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).

(assinado eletronicamente)

**Raul Ferreira da Silva Junior**

Ordenador de Despesas

Siape 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 13/11/2024, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12398934** e o código CRC **40692FC1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12398934



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Setor de Acompanhamento de Processos

OFÍCIO Nº 3337/2024/INPE

São José dos Campos, 13 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
Carlos Freire Longato  
Coordenador da CJU/SJC  
Advocacia Geral da União  
Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos - SP  
Av. Cassiano Ricardo, 521, Bloco 1, 2º andar  
CEP 12246-870 - São José dos Campos, SP

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE:	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: angelita.tavares@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6022
NUP: 01340.008641/2024-08	Nº de volumes: (se físico na origem)
Valor: R\$ 268.510,00	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90241/2024
Prazo: 230 (duzentos e trinta) dias	Sigla do Órgão: INPE

Data de abertura do processo: 16/10/2024

**MODELOS DA AGU**

EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM ( x ) NÃO

Qual o modelo utilizado: ---

Houve alteração? ( ) SIM ( x ) NÃO

Relação dos itens modificados: ---

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Assunto/Objeto: Aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa.

**Atalho de acesso ao processo no SEI:**

[https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=16](https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=16)

Login: inpe.seapr@gmail.com

Senha: @Processoinpe

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

<b>AQUISIÇÕES</b> - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - I - contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de
--	--

parceiros, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado."

**SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.

**CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

OBSERVAÇÃO: Conforme Despacho INPE\_GPLIC (12398934).

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares - SIAPE 0664166  
Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 13/11/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12398879** e o código CRC **F1C3B66A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3337/2024/INPE - Processo nº 01340.008641/2024-08 - Nº SEI: 12398879



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROTOCOLO

AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870,  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

---

**OFÍCIO n. 01028/2024/CJU-SJC/CGU/AGU**

São José dos Campos, 13 de novembro de 2024.

Ao Senhor(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**NUP: 01340.008641/2024-08**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

1. Informamos que recebemos neste protocolo, através da mensagem eletrônica encaminhada em 13.11.2024, o Ofício nº 3337/2024/INPE, de 13 de novembro de 2024, referente ao processo NUP Nº 01340.008641/2024-08.

2. Reiteramos que o envio do PDF ou do link de acesso ao processo impõe a completa suspensão do trâmite do processo no sistema até a devolução com manifestação jurídica, sob pena de violação da legislação federal relacionada ao arquivo e gestão documental.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FABÍOLA SOARES CÂMARA DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340008641202408 e da chave de acesso be421e92

Documento assinado eletronicamente por FABÍOLA SOARES CÂMARA DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1754194943 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABÍOLA SOARES CÂMARA DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-11-2024 14:47. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

**PARECER n. 00145/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**

**NUP: 01340.008641/2024-08**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 75, IV, “c”, DA LEI N° 14.133/2021

I – Procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de um kit de óptica adaptativa, a fim de atender solicitação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), conforme condições e especificações contidas nos instrumentos de contratação.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O custo estimado total da contratação: R\$ 268.510,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

IV - Análise jurídica do procedimento e de minutas. Ressalvas e/ou recomendações;

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato

administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para fins de análise e manifestação jurídica sobre o procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação direta de empresa fornecedora de kit de óptica adaptativa, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, com disponibilização de link SEI, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

12391821	Requisição de Compras DIHPA 012/2024
12377108	Documento de Formalização de Demanda
12363300	Memorando 15400

12363303	Cotação - Imagine Optic
12363304	Cotação - OTB
12381013	Anexo - Sem retorno das Empresas
12388131	Anexo Estimativa de Custos nº 074B/24-I OTB
12388135	Anexo Estimativa de Custos nº 075B/24-I IMAGINE OPTIC
12388140	Anexo Mapa Comparativo nº 076B/24-I
12380886	Estudo Técnico Preliminar 89/2024
12378782	IN04 - Análise de Riscos
12380878	Termo de Referência 184/2024
12380910	Termo de Abertura de Projeto (TAP)
12380925	Memorando 12930 - GGPIN
12380950	Memorando 13013 - Aprovação do Diretor
12380901	Anexo - Procuração empresa OTB
12366956	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
12395633	Portaria de Designações - INPE
12395658	Minuta de Contrato - DL 90241/2024
12395879	Memorando 16198
12399007	Checklist
12398934	Despacho - Autorização
12398879	Ofício 3337
12400722	Protocolo de recebimento de Processo

3. É a síntese do necessário.

## II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

### II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o §4º do art. 53, da Lei nº 14.133/2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel da Consultoria Jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### II.1.1 - Análise jurídica objetiva

7. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer: Ausência de justificativa para não adoção do processo eletrônico; Avaliação de conformidade legal; - Limites e instâncias de governança; Documento de Formalização da Demanda (DFD); Análise de riscos; Termo de referência (TR); ) Da estimativa de despesa (inciso II do art. 72); Parecer Jurídico e pareceres técnicos (inciso III do art. 72); Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV do art. 72); Comprovação de habilitação e qualificação mínima (inciso V do art. 72); Razão da escolha do contratado e justificativa do preço (inciso VI e VII do art. 72);

Autorização da autoridade competente (inciso VIII do art. 72); Designação de agentes públicos; Estudo técnico preliminar (ETP).

8. Assim, a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

## II.2 - Análise instrutória

### II.2.1 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

9. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

10. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

11. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

12. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

13. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: **a**) definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e; **b**) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

14. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

15. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, se for o caso, nas minutas a serem examinadas.

### II.2.2 - Da contratação direta – Hipótese do artigo 75, IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

16. No direito brasileiro, a regra geral estabelecida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, é que a Administração, no intuito de zelar pelo cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, deverá contratar mediante processo de licitação, ressalvando, no entanto, as exceções previstas na lei.

17. As hipóteses previstas como exceções são aquelas descritas nos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, dos casos de inexigibilidades e de dispensas de licitação.

18. Nesse contexto, mister identificar **a diferença entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação**.

19. A inexigibilidade da licitação ocorrerá quando as condições que envolvem a contratação do pretendido objeto mostrar que há inviabilidade de competição, tornado inútil a instauração do certame licitatório ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual. Para trazer luz à compreensão desse tema, transcreve-se as palavras do Professor e Advogado da União Ronny Charles[1]:

*A doutrina ensina que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.*

*No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.*

*Esse objetivo é um valor maior que o formalismo em si mesmo, que é instrumento de seu alcance, motivo pelo qual a necessidade e a exigência do procedimento licitatório devem sempre ser aferidas à*

*luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Sob esse prisma, a inexigibilidade se confunde com a verificação de existência do pressuposto jurídico da licitação (exigência de que a licitação seja apta a satisfazer o interesse da Administração - que difere de interesse do administrador, enquanto indivíduo). Assim, a competição inviável não seria apenas aquela em que é impossível haver disputa, mas sim aquela em que a disputa ofereça obstáculos ao interesse público, tornando sua realização inútil ou prejudicial, pelo confronto e contradição com aquilo que o justifica (o interesse público).*

20. De outra banda, em alguns casos, mesmo sendo possível a competição, o legislador optou por permitir a não realização do certame. São as hipóteses de dispensa de licitação. Assim, nas hipóteses legais de dispensa de licitação, o Administrador poderá, justificadamente, escolher a realização ou não do procedimento licitatório, visto que este não é obrigatório nas hipóteses taxativamente estabelecidas em lei.

21. No caso dos autos, o órgão assessorado demanda a aquisição de catéteres, com fulcro no disposto na alínea “c”, do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

22. Na hipótese indicada, incumbe à Administração avaliar a presença dos seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se por o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

23. Com base no exposto, **não** se identifica óbices à contratação direta objeto analisado, por dispensa de licitação, como pretendido.

### **II.2.3 – Do planejamento da contratação direta**

24. Caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, a Administração deverá atentar para o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece um procedimento formal no qual estão elencados os documentos necessários à

instrução do feito, veja-se:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

(sem destaques no original)

25. A par disso, e após o exame dos documentos que instruem o feito, passa-se a abordar cada um desses elementos, em relação aos quais se identificou alguma inconsistência ou irregularidade, sendo certo que os atos integral e corretamente executados foram relacionados no item II.1.1, não sendo necessário repisar seus termos.

26. É oportuno alertar para a importância de o órgão se utilizar, desde a elaboração do documento de formalização da demanda, passando por todos os elementos instrutórios da fase de planejamento da contratação, do **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-de-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

#### **II-2-4 – Sistema de Registro de Preços**

27. O novo ordenamento jurídico inovou e nos termos do §6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a possibilidade de elevar a contratação direta ao nível de Sistema de Registro de Preços, veja-se:

*§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.*

(sem grifos no original)

*Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.*

(sem grifos no original)

28. Assim, dentre as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 (cabimento do SRP), apenas no caso de aproveitamento a mais de um órgão (inciso III), será possível a adoção do referido sistema na realização da contratação direta.

29. Nesse sentido, inclusive, já se manifestou o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos - DECOR/CGU/AGU, por meio do PARECER n. 00039/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 67284.003338/2023-

50 - Seq. 39), aprovado pelo DESPACHO n. 00597/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU e pelo DESPACHO n. 00197/2024/SGPP/CGU/AGU, este último Consultor-Geral da União Substituto. Segue ementa do parecer:

**EMENTA: LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). CONTRATAÇÃO DIRETA. EXIGÊNCIA DE MAIS DE UM ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

- I. É possível a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação direta, **desde que haja a pluralidade de órgãos ou entidades** (§6º do art. 82 da NLL, regulamentado pelo art. 16 do Decreto nº 11.642/2023).
- II. Há a possibilidade de que o órgão gerenciador promova o procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), visando oportunizar a participação de órgãos ou entidades na respectiva ata (art. 86 da NLL).
- III. Os "caronas" não suprem a exigência legal da pluralidade de órgãos ou entidades.
- IV. O órgão ou a entidade que se refere o §6º, art. 82, da NLL, deve ser uma "unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito a tomada ou prestação de contas anual, na conformidade do disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967", nos moldes definidos pelo Manual do SIAFI.

(Sem grifos no original)

30. Cabe destacar a necessidade de o órgão assessorado (gerenciador) observar as competências estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, dentre as quais a adoção do procedimento de intenção de registro de preços - IRP - previsto nos artigos 9º e 10 do referido decreto, devendo ser acostada aos autos a documentação dos órgãos participantes, na forma estabelecida no art. 8º do mesmo normativo.

31. Ressalta-se que é inaplicável o disposto no §2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, no caso de contratação direta via SRP, pois, como visto acima, em regra, apenas quando o sistema aproveitar a mais de um órgão, poderá ser adotado.

32. Por isso, a apresentação formal de manifestação de interesse de outros órgãos em participar do registro de preços, com aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 8º supra, é imprescindível para a respectiva participação e, por consequência, para a viabilização da contratação direta, via SRP.

33. As informações prestadas pelos órgãos participantes devem ser legalmente adequadas e materialmente satisfatórias para análise do órgão gerenciador, que deverá solicitar correção das informações quando verificar erros ou incompatibilidades.

34. Há, contudo, uma outra hipótese de adoção do SRP, nas contratações direta, para os casos excepcionalmente previstos no §2º do art. 16 do Decreto nº 11.462/2023:

*§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.*

35. No caso dos autos, não houve a divulgação anterior de IRP e, como consequência, não houve manifestação de interesse de órgãos participantes. Ademais, não se trata de hipótese de inexigibilidade para aquisição de medicamentos ou insumos, por força de decisão judicial. Por esses motivos não pode, o órgão, se valer do SRP por **falta de amparo legal**.

## II-2.5 - Sistema de Dispensa Eletrônica - IN SEGES/ME Nº 67/2021

36. De acordo com o disposto na IN SEGES/ME nº 67/2021 (art. 4º), em regra, as contratações diretas de pequeno valor, por dispensa de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser realizadas no âmbito do Sistema de Dispensa Eletrônica. Já as contratações por dispensa previstas no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, serão realizadas por meio do procedimento eletrônico quando cabível. Ressalta-se que, nas hipóteses em que cabível, o órgão deverá utilizar a dispensa de licitação eletrônica, que passa a ser regra, sendo que a não adoção exige a devida justificativa nos autos.

37. A propósito, segundo Joel de Menezes Niebuhr [2] *a dispensa de licitação eletrônica é cabível nas situações em que a escolha do futuro contratado for pautada no critério preço, sem que aspectos qualitativos sejam determinantes ou relevantes, o que constitui a maioria expressiva dos casos de dispensa de licitação. Sendo assim, a não utilização da dispensa de licitação eletrônica passa a ser a exceção, que tem lugar em casos específicos, como os que envolvem emergências, inovação tecnológica e outras situações de dispensa, insista-se, em que o fator determinante ou relevante para a Administração escolher o futuro contratado seja o qualitativo.*

38. A dispensa de licitação eletrônica poderá ocorrer com ou sem disputa, constando no sistema campoproprio para assinalação, sendo certo que, apenas na primeira opção será necessária a divulgação do Aviso de Contratação Direta, afim de propiciar a apresentação de novas propostas a serem submetidas à concorrência. A opção pelo não realização de disputa deve ser justificada.

39. Diante disso, recomenda-se que o órgão, por meio de sua área competente, avalie a pertinência do uso de tal ferramenta, considerando a sua demanda, e, em caso de eventual afastamento, apresente a devida justificativa. De outra banda, para a adoção da ferramenta, o órgão deverá observar cuidadosamente o procedimento previsto na IN SEGES/ME nº 67/2021. Aconselha-se também a leitura e observância do Manual de Dispensa Eletrônica disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/dispensa-eletronica/> Manual Novo Dispensa Eletrônica 28.01.2022.pdf

## II.2.6 – Minuta do termo de contrato

40. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

41. No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. Portanto, não há medidas corretivas a serem adotadas no feito.

## II.2.5 – Publicidade

42. Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021: *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.* (Sem grifos no original)

43. E de acordo com o inciso II do art. 94, da Lei nº 14.133/2021: *A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: (...) II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.* (Sem grifos no original)

44. Ressalte-se, por oportuno, que de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 85/2024: *Nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , na forma dos artigos 94, inc. II , e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único , do mesmo diploma.* (Sem grifos no original)

45. Diante do exposto, recomenda-se que o órgão esteja atento para, no momento oportuno, cumprir o que dispõe a lei, podendo se valer do constante da ON AGU nº 85/2024.

### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### III.1 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

46. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

47. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

48. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

### IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

**Recomenda-se que o órgão, por meio de sua área competente, avalie a pertinência do uso de tal ferramenta, considerando a sua demanda, e, em caso de eventual afastamento, apresente a devida justificativa. De outra banda, para a adoção da ferramenta, o órgão deverá observar cuidadosamente o procedimento previsto na IN SEGES/ME nº 67/2021. Aconselha-se também a leitura e observância do Manual de Dispensa Eletrônica disponível no seguinte endereço eletrônico:<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/dispensa-eletronica/> Manual Novo Dispensa Eletrônica 28.01.2022.pdf (§ 39);**

**De acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 85/2024: Nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94, inc. II, e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único, do mesmo diploma. (Sem grifos no original). Recomenda-se que o órgão esteja atento para, no momento oportuno, cumprir o que dispõe a lei, podendo se valer do constante da ON AGU nº 85/2024 (§§ 44 e 45);**

**Recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado (§ 48).**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

De São Paulo (SP) para João Pessoa (PB), 04 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO LEVI MENDES  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340008641202408 e da chave de acesso be421e92

---

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1776240414 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-12-2024 13:33. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROTOCOLO

AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870,  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

---

**OFÍCIO n. 01124/2024/CJU-SJC/CGU/AGU**

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**NUP: 01340.008641/2024-08**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

Encaminho a manifestação jurídica, **PARECER n. 00145/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**, exarada no processo nº 01340.008641/2024-08, encaminhado a esta Consultoria por meio do Ofício nº 3337/2024/INPE, de 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE LIMA VIEIRA SILVA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340008641202408 e da chave de acesso be421e92

---

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE LIMA VIEIRA SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1778039892 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANA PAULA DE LIMA VIEIRA SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-12-2024 14:38. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Setor de Acompanhamento de Processos

Memorando nº 17713/2024/INPE

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Chefe do GPLIC

Assunto: **Processo retornado da CJU-SJC**

1. O Processo **Nº 01340.008641/2024-08**, referente à **Dispensa de Licitação nº 90241/2024**, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, foi encaminhado à Consultoria Jurídica da União – CJU/SJC pelo Ofício 3337 (12398879), para análise e manifestação jurídica em 13/11/2024.

2. Referido Processo retornou da CJU-SJC em 05/12/2024, com o Parecer Nº 00145/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (12473673), que ora encaminhamos para seu conhecimento e providências.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 05/12/2024, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12473678** e o código CRC **7EADB101**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.008641/2024-08

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 90241/2024

**Interessado:** Sr. Luis Eduardo Antunes Vieira - DIHPA/CGCE

**Assunto:** Parecer nº 00145/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (12473673)

Em atendimento às recomendações contidas no parecer em epígrafe, conforme consta da sua conclusão, temos a informar o que segue:

### "IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

**Recomenda-se que o órgão, por meio de sua área competente, avalie a pertinência do uso de tal ferramenta, considerando a sua demanda, e, em caso de eventual afastamento, apresente a devida justificativa. De outra banda, para a adoção da ferramenta, o órgão deverá observar cuidadosamente o procedimento previsto na IN SEGES/ME nº 67/2021. Aconselha-se também a leitura e observância do Manual de Dispensa Eletrônica disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/Dispensa-eletronica/Manual-Novo-Dispensa-Eletrônica-28.01.2022.pdf> (§ 39);**

**De acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 85/2024: Nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94, inc. II , e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único , do mesmo diploma. (Sem grifos no original). Recomenda-se que o órgão esteja atento para, no momento oportuno, cumprir o que dispõe a lei, podendo se valer do constante da ON AGU nº**

**Recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado (§ 48).**"

\*\*\*

**Recomenda-se que o órgão, por meio de sua área competente, avalie a pertinência do uso de tal ferramenta, considerando a sua demanda, e, em caso de eventual afastamento, apresente a devida justificativa. De outra banda, para a adoção da ferramenta, o órgão deverá observar cuidadosamente o procedimento previsto na IN SEGES/ME nº 67/2021. Aconselha-se também a leitura e observância do Manual de Dispensa Eletrônica disponível no seguinte endereço eletrônico:<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/dispensa-eletronica/> Manual Novo Dispensa Eletrônica 28.01.2022.pdf (§ 39);**

**RESPOSTA:** Trata-se o presente caso da aquisição de produto destinado à pesquisa e desenvolvimento, para o qual não existe mercado no país. Deste modo, a compra recai obrigatoriamente em objeto importado e de mercado restrito, conhecido tecnicamente pela área requisitante, não sendo cabível a dispensa eletrônica.

**De acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 85/2024: Nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94, inc. II , e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único , do mesmo diploma. (Sem grifos no original). Recomenda-se que o órgão esteja atento para, no momento oportuno, cumprir o que dispõe a lei, podendo se valer do constante da ON AGU nº 85/2024 (§§ 44 e r45);**

**RESPOSTA:** Informamos que este Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM providenciará a divulgação da presente dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, após a assinatura do ato de autorização pelo Sr. Ordenador de Despesas.

**Recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado (§ 48).**

**RESPOSTA:** Informamos que a área responsável pela elaboração

da versão final do contrato tem observado as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**Nilton Ferreira dos Santos**  
Siape 0934794  
Grupo Permanente de Apoio às Licitações  
GPLIC/SECRI/COADM



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 05/12/2024, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12474248** e o código CRC **CD7F8792**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12474248



## Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação nº 90241/2024**

**Processo nº 01340.008641/2024-08**

**Objeto: Aquisição de Kit de Óptica Adaptativa**

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE (SEI 12395633), e após a análise da documentação que instrui o presente processo, em especial, o Parecer nº 00145/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI 12473673) e as providências e justificativas de regularização relatadas no Despacho INPE\_GPLIC (SEI 12474248), **AUTORIZO** a contratação do objeto em epígrafe por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro na **alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

Empresa a ser Contratada: **OTB - ON THE BORDER LLC.**

CNPJ: **estrangeira**

Valor estimado da Contratação: **R\$ 268.510,00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e dez reais).**

Ao Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC/SECRI/COADM/CGGO) para as providências de divulgação, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da lei nº 14.133/2021.

*(assinado eletronicamente)*  
**Raul Ferreira da Silva Junior**  
Ordenador de Despesas  
Siape 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 06/12/2024, às 08:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**12474518** e o código CRC **97F92871**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI nº 12474518

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 263/2024

Última atualização 06/12/2024

**Local:** São José dos Campos/SP    **Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

**Unidade compradora:** 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, c

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/12/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 01263896000164-1-001340/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Um kit de óptica adaptativa para desenvolvimento de instrumentos que consiste de um Espelhos Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann, Módulo de Diodo Laser (635 nm),

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 268.510,00	R\$ 268.510,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Sensor Eletrônico aplicação: projetos eletrônicos, características adicionais: com chip, com filtro ir, comunicação: i2c, dimensões: 21 x 21, referência: modelo, tcs34725, tensão operação: 3-5, tipo sensor: de cor rgb KIT DE ÓPTICA ADAPTATIVA, COMPOSTO POR ESPELHO DEFORMÁVEL, SENSOR DE FREnte DE ONDA SHACK-HARTMANN, MÓDULO DE DIODO LASER (635 NM), COMPONENTES ÓPTICOS E MECÂNICOS, ALÉM DE SOFTWARE DE CONTROLE, É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO VOLUME HOLOGRAP	1	R\$ 268.510,00

Exibir:

1-1 de 1 Itens

Página:

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 406/2024</b>	
<b>DL: 90241/2024</b>		<b>Dispensa Eletrônica: 263/2024</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Dezembro de 2024</b>
<b>OTB - ON THE BORDER LLC</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>IE:</b>	
<b>Endereço: 11420 NW 122ND STREET Bairro: MEDLEY - Cidade/UF: MIAMI / FL</b>			
<b>Telefone:</b> ,	<b>Fax:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>C/C:</b>	<b>Agência:</b>	
<b>Nome Banco:</b>	<b>Contato:</b>		
<b>Email:</b> ,			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>
		<b>KIT DE ÓPTICA ADAPTATIVA,</b>					

1	24145	<b>COMPOSTO POR ESPELHO DEFORMÁVEL, SENSOR DE FRENTE DE ONDA SHACK- HARTMANN, MÓDULO DE DIODO LASER (635 NM), COMPONENTES ÓPTICOS E MECÂNICOS, ALÉM DE SOFTWARE DE CONTROLE, É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO VOLUME HOLOGRAPHIC HYPERSPECTRAL SOLAR IMAGER (V2HSI) — UM SISTEMA DE FILTROS HOLOGRÁFICOS VOLUMÉTRICOS PROJETADO PARA OBSERVAÇÕES SINÓPTICAS DO SOL.</b>	UN	1.00	R\$ 268.510,00	0.00	R\$ 268.510,00
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 268.510,00</b>	

**Observações:**

- **Contratação mediante CONTRATO (SEI 12395658)**
- Referente Requisição de Compras DIHPA (SEI 12391821)
- Fazem parte desta Autorização de Compras o Termo de Referência (SEI 12380878) referente à Dispensa de Licitação nº 90241/2024, bem como todos os anexos, independentemente de transcrição.
- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com o subitem 11.1 da Minuta de Contrato (SEI 12395658), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -**

**MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega....: 180 dias**

**Prazo de pagamento....: 10 dias**

**Validade da proposta....: 62 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**

**(assinado eletronicamente)  
JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036

**(assinado eletronicamente)  
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Ordenador de Despesas  
Siape 2796948



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 06/12/2024, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12475674** e o código CRC **8E293190**.

---

01340.008641/2024-08

12475674v4



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

País: **Estados Unidos** Identificador: **USESTR0395677**  
Nome da Empresa: **Otb - On The Border LLC**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/06/2025**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Certidão Validade: **31/12/2024**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Certidão Validade: **31/12/2024**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/06/2025**

Data e hora da consulta: 06/12/2024 15:33

Usuário: \*\*\*.475.448-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	713

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	449052	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Estimativo	01340.008641/2024-08	0,0000	268.510,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
EX3613024	OTB - ON THE BORDER LLC	00000-000
Endereço		00000-000
11420 NW 122ND AVENUE - SUITE 700	MEDLEY, FLORIDA, USA - 33178	
Município	UF	Telefone
		786-528-8232

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
144	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	IV	C
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE UM KIT DE ÓPTICA ADAPTATIVA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIAS REQUISIÇÃO DE COMPRAS DIHPA-012/2024-RC (SEI 12391821) E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 406/2024 (SEI 12475674), CONTRATAÇÃO MEDIANTE TERMO DE CONTRATO

**Local da Entrega**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606002632024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 14:04:39	Alteração

**Data e hora da consulta:** 06/12/2024 15:33  
**Usuário:** \*\*\*.475.448-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.510,00

#### Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - aplicação: projetos eletrônicos, características adicionais: com chip, com filtro ir, comunicação: i2c, dimensões: 21 x 21, referência: modelo, tcs34725, tensão operação: 3-5, tipo sensor: de cor rgb	268.510,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	1,00000	268.510,0000	268.510,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

06/12/2024 14:04:39

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

06/12/2024 13:47:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 14:04:39	Alteração

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 17856/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2024.

Ao Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Encaminhamos o processo 01340.008641/2024-08 para providências quanto à formalização de contrato.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF  
SIAPE nº 6664496



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 06/12/2024, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12478215** e o código CRC **8EACF05B**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12478215

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO****Data:** 06/12/2024**Referência:** CGCE-018/2024-SE**Tipo:** Outras solicitações de Empenho**De:** Alisson Dal Lago**Para:** Ordenador de Despesas do INPE**Ramal:** 7808**Assunto:**

Aquisição do kit de Óptica Adaptativa

**Descrição ou Finalidade:**

01340.008641/2024-08 - Processo de aquisição do kit de Óptica Adaptativa. A razão desta solicitação de acréscimo de valor é devida às oscilações ocorridas no câmbio nos dias recentes.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

EDT	Item PPD	PTRes	PI	FR	ND	Valor
ATDIHPA	391	233467	955656-PO09	1000	449052	R\$ 2.990,00

**ASSINATURAS****Aprovação:** Adenilson Roberto Da Silva - SIAPE: 1356765 - **Titular Imediato**  
(assinado eletronicamente)**Aprovação:** Adenilson Roberto Da Silva - SIAPE: 1356765 - **Titular de Nível A**  
(assinado eletronicamente)**Aprovação:** Alisson Dal Lago - SIAPE: 1466122 - **Responsável pelo Plano Orçamentário**  
(assinado eletronicamente)**Há Recursos (assinado eletronicamente) PCA Responsável****Autorizo a Emissão da Nota de Empenho (assinado eletronicamente) Ordenador de Despesas****Aprovação** Alisson Dal Lago - SIAPE: 1466122 (assinado eletronicamente) **Requisitante**

INPE-006.3



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 06/12/2024, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 06/12/2024, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/12/2024, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 06/12/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12477841** e o código CRC **BE29C0D1**.

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI nº 12477841



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.032.892/0001-05 DUNS®: 901287701  
Razão Social: LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
Nome Fantasia: LUNUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Sem Informação
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 19/04/2025 Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 30/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade: 04/08/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 17/12/2024, 17:19

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.032.892/0001-05. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

**ATENÇÃO:** Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	61.032.892/0001-05	LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	07/10/2024	80424904366	
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	61.032.892/0001-05	LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	24/07/2021		

Código de Validação: MmYzNDc2MjY2NmFkMmI5MzAzMzFiNTQ1N2Y4MzJOTFkNGZKY2RjYzQwY2EwMTA0NjQyMTQ5MjMyMWQxZmlxZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**Assunto:** Re: Fwd: SICAF LUNUS

**De:** Raul Ferreira da Silva Junior <[raul.ferreira@inpe.br](mailto:raul.ferreira@inpe.br)>

**Data:** 17/12/2024, 07:57

**Para:** Nilton Ferreira dos Santos <[nilton.santos@inpe.br](mailto:nilton.santos@inpe.br)>

**CC:** Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)>, Aristeu Ruas - SECRI <[aristeu.ruas@inpe.br](mailto:aristeu.ruas@inpe.br)>

Bom Dia.

Eu recomendo encaminhamento de consulta à CJU/AGU. Se a situação é claramente pacificada como descreve Nilton nos tópicos 1 e 2 de sua mensagem, tanto melhor será, pois receberemos uma Nota CJU/AGU simples e objetiva, que não enxergará obstáculos para eventual alteração na representação legal e consequente assinatura do contrato.

Eu não conheço e não posso lastrear tais decisões em "entendimentos antigos do INPE".

Por favor, providenciem.

Obrigado,

Raul

Em 16/12/2024 15:18, Nilton Ferreira dos Santos escreveu:

Boa tarde, Raul, Aristeu e Angelita!

Eu já me manifestei sobre esse caso (no e-mail que está anexado na conversa), mas como eu havia dito entendo que minha opinião não tem poder decisório.

At.te.,

--

**Nilton Ferreira dos Santos**

**Analista em C&T**

**Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM/CGGO**

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**55 (12) 3208-6060/6096**

Em seg., 16 de dez. de 2024 às 15:01, Raul Ferreira da Silva Junior <[raul.ferreira@inpe.br](mailto:raul.ferreira@inpe.br)> escreveu:

Aristeu e Nilton,

Peço avaliarem e, se for o caso, procederem com os encaminhamentos adequados.

Att,

Raul

Em 16/12/2024 14:45, Angelita Tavaares escreveu:

Oi Raul,

por favor, veja a resposta do COAND, abaixo.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: SICAF LUNUS

**Data:**Mon, 16 Dec 2024 14:44:55 -0300

**De:**Sebastiao Donizete de Andrade <[donizete.andrade@inpe.br](mailto:donizete.andrade@inpe.br)>

**Para:**Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)>

**CC:**Fábio França Santos <[fabio.santos@inpe.br](mailto:fabio.santos@inpe.br)>, Maria <[maria.carvalho@inpe.br](mailto:maria.carvalho@inpe.br)>, Aristeu <[aristeu.ruas@inpe.br](mailto:aristeu.ruas@inpe.br)>, Nilton Santos - GPLIC <[nilton.santos@inpe.br](mailto:nilton.santos@inpe.br)>, Ruth Dias <[ruth.dias@inpe.br](mailto:ruth.dias@inpe.br)>

Prezada Angelita, Boa Tarde

Sobre a questão ora colocada, se a Administração entender que se trata de uma **dúvida jurídica**, a mesma deverá ser submetida ao nosso órgão consultivo oficial, no caso a Consultoria Jurídica da União - CJU/AGU. Não se tratando de dúvida jurídica, então a questão deverá ser resolvida no âmbito administrativo.

Atenciosamente,

Em seg., 16 de dez. de 2024 às 10:25, Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)> escreveu:

Prezado Donizete, bom dia!

Por favor, veja o direcionamento solicitado pelo COADM.

Aguardo instrução de procedimento.

Atenciosamente

--

Angelita Tavares

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional – CGGO

Coordenação de Administração – COADM

Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

Telefone: (12) 3208-6022 / 99604-3313

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: SICAF LUNUS

**Data:**Mon, 16 Dec 2024 08:42:22 -0300

**De:**Raul Ferreira da Silva Junior <[raul.ferreira@inpe.br](mailto:raul.ferreira@inpe.br)>

**Para:**Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)>, Ruth Dias <[ruth.dias@inpe.br](mailto:ruth.dias@inpe.br)>

Bom Dia Angelita

Oriente que formule esta consulta diretamente à COAND, copiando Chefias e Substituto do SECRI.

Att,

Raul



Raul Ferreira da Silva Junior  
Coordenador de Administração - COADM  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
12227-010 – São José dos Campos-SP  
+ 55 12 3208-6071 / 3208-6851

Em seg., 16 de dez. de 2024 às 06:48, Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)> escreveu:

Prezado Raul, bom dia.

Encaminho a troca de mensagens, abaixo, para sua apreciação e instrução.

Trata-se de dois contratos a serem emitidos com a empresa estrangeira OTB - ON THE BORDER, cuja representante no Brasil é a empresa LUNUS.

Ao verificar que a LUNUS está com o SICAF vencido e com restrições no CADIN, comuniquei ao representante, que irá assinar os contratos, que questionou a consulta às certidões.

Ele encaminhou a mensagem ao Nilton - GPLIC e, no fim, a decisão de emitir os contratos com ou sem a representação da LUNUS.

Lembro que a minuta dos contratos é elaborada pelo GPLIC e tem em seu preâmbulo a LUNUS como representante.

Diante disso, solicito avaliar se eu devo apenas desconsiderar a minuta como está, ou se há necessidade de o GPLIC instruir nova minuta, excluindo a empresa representante.

Obrigada!

--

Angelita Tavares  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional – CGGO  
Coordenação de Administração – COADM  
Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR  
Telefone: (12) 3208-6022 / 99604-3313

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: SICAF LUNUS

**Data:**Fri, 13 Dec 2024 19:14:10 +0000

**De:**Marcus Moraes | LUNUS <[marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)>

**Para:**Nilton Ferreira dos Santos <[nilton.santos@inpe.br](mailto:nilton.santos@inpe.br)>

**CC:**Angelita Tavares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)>, Ruth Dias <[ruth.dias@inpe.br](mailto:ruth.dias@inpe.br)>

Boa tarde, Nilton!

Muito obrigado por dividir conosco sua opinião e entendimento. Este é também o meu entendimento. Que os documentos da empresa contratada devem ser verificados e dos sócios majoritários e não de seu representante legal no país. Ao conversar com a Angelita, ela me disse que algo mudou recentemente e se faz necessária a consulta do SICAF do representante legal da contratada estrangeira. Por este motivo sugeri a troca de representante emitindo aquela procuração da OTB para a minha pessoa física. Para o INPE, do ponto de vista de proteção legal, nada mudará pois ao fim do dia, eu (Marcus) represento legalmente a OTB nos EUA e no Brasil e represento a LUNUS no Brasil, então, qualquer que seja, eu serei o responsável e o acionado, se necessário.

Angelita, diante deste cenário, veja, por gentileza como seguir: se com a LUNUS como representante ou se comigo como representante.

Estou à disposição!

Muito obrigado,

*LUNUS will be closed between 21/12/2024 and 05/01/2025. Season's greetings and best wishes for 2025!*

Cordialmente / Best Regards,

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo Descrição gerada automaticamente

---

**De:** Nilton Ferreira dos Santos <[nilton.santos@inpe.br](mailto:nilton.santos@inpe.br)>

**Data:** sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 15:49

**Para:** Marcus Moraes | LUNUS <[marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)>

**Cc:** Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)>, Ruth Dias <[ruth.dias@inpe.br](mailto:ruth.dias@inpe.br)>

**Assunto:** Re: SICAF LUNUS

Boa tarde, Marcus e Angelita!

Aqui vai minha opinião. Mas deixo claro que é mesmo uma opinião, porque não tenho poder de decisão sobre o assunto.

1) Entendo que para celebração de contrato existe exigência do TCU e AGU para a consulta da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada e dos seus sócios majoritários. Desconheço exigência de consulta referente ao representante legal de empresa estrangeira. Mas pode ser que a Angelita tenha mais informações a esse respeito.

2) Quanto à mudança de representante legal, não vejo problema, pois é uma decisão que compete somente à contratada a escolha de quem poderá representá-la. Mesmo com um contrato já vigente a empresa pode ter necessidade de alterar seu representante, o que não implica em concordância da Administração, o que poderia caracterizar ingerência sobre o particular. No caso da OTB, me parece mais tranquilo ainda porque o Marcus é sócio da própria OTB.

Mas, enfim, é apenas o meu entendimento, não tenho competência decisória nessa área.

At.te.,

--

**Nilton Ferreira dos Santos**

**Analista em C&T**

**Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM/CGGO**

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**55 (12) 3208-6060/6096**

Em sex., 13 de dez. de 2024 às 11:50, Marcus Moraes | LUNUS <[marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)> escreveu:

Bom dia, **Angelita**! Obrigado pela mensagem. Conforme falamos ao telefone, a LUNUS está em negociação com a PGFN para regularização de sua situação fiscal e a previsão é para que tenhamos a CND Positiva com Efeito de Negativa por volta de 20/01/2025.

**Nilton**, bom dia! Tudo bem? Conforme conversei com a Angelita, em se tendo agora a obrigatoriedade de consulta ao SICAF do representante PJ do fornecedor estrangeiro e a LUNUS estando, neste momento, sem uma das CND's e com prazo para 2025 para emissão da nova CND, sugeri à Angelita que trocássemos o representante da OTB excluindo a LUNUS e colocando o meu nome, como PF, na posição de representante no Brasil da OTB. Como assino pela OTB (isso está no contrato social da OTB) e a procuração está sendo outorgada em solo brasileiro e isso é um entendimento antigo do INPE, basta a forma que está no anexo para que tenha validade jurídica. Caso você entenda que precise reconhecimento de firma em cartório, eu assino à mão e providencio o reconhecimento.

Por favor, nos envie seus comentários. Acreditamos que isso solucione a situação e os contratos dos dois processos do Antonio Carlos sejam efetivados sem quaisquer impedimentos.

Obrigado pela atenção.

*LUNUS will be closed between 21/12/2024 and 05/01/2025. Season's greetings and best wishes for 2025!*

Cordialmente / Best Regards,

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo Descrição gerada automaticamente

---

**De:** Angelita Tavaares <[angelita.tavares@inpe.br](mailto:angelita.tavares@inpe.br)>

**Data:** quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 20:23

**Para:** Marcus Moraes | LUNUS <[marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)>

**Cc:** Ruth Dias <[ruth.dias@inpe.br](mailto:ruth.dias@inpe.br)>

**Assunto:** SICAF Lunus

Oi Marcus, boa noite

Estamos emitindo os contratos do INPE com a OTB e verificamos que o SICAF da Lunus está vencido.

Da mesma forma, verificamos que o CADIN tem restrições.

Você poderia, por gentileza, pedir para providenciar a atualização?

Obrigada!

--

Angelita Tavares

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional – CGGO

Coordenação de Administração – COADM

Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

Telefone: (12) 3208-6022 / 99604-3313

--  
Atenciosamente,

Sebastião Donizete de Andrade  
Coordenador de Assessoramento Normativo e Documental - COAND  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE/MCTI  
Av. dos Astronautas, nº 1758 - Jd. da Granja - São José dos Campos-SP  
CEP 12.227-010 - Contato (12) 3208 6013





**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Setor de Acompanhamento de Processos

OFÍCIO Nº 3692/2024/INPE

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
Carlos Freire Longato  
Coordenador da CJU/SJC  
Advocacia Geral da União  
Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos - SP  
Av. Cassiano Ricardo, 521, Bloco 1, 2º andar  
CEP 12246-870 - São José dos Campos, SP

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para Consulta,  
conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE:	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: angelita.tavares@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6022
NUP: 01340.008641/2024-08	Nº de volumes: (se físico na origem)
Valor: Não se aplica.	Modalidade: Consulta - Dispensa de Licitação nº 90241/2024
Prazo: Não se aplica.	Sigla do Órgão: INPE

Data de abertura do processo: 16/10/2024

**MODELOS DA AGU**

EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM ( x ) NÃO

Qual o modelo utilizado: ---

Houve alteração? ( ) SIM ( x ) NÃO

Relação dos itens modificados: ---

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Assunto/Objeto: Consulta acerca da possibilidade de alteração de representante legal para contratação de empresa estrangeira.

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

<b>AQUISIÇÕES</b> - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - I - contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado."
---	--

<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	<p><b>PATRIMÔNIO</b> – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	<p><b>RESIDUAL</b> – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p><b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que a empresa <b>LUNUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ nº 61.032.892/0001-05, encontra-se com as certidões SICAF (12506984) e CADIN (12506988) irregulares e, ainda, de acordo com as mensagens eletrônicas do e-mail (12506994), solicito analisar a possibilidade de alteração do representante legal para a pessoa física do Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes.</p>	

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166  
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 18/12/2024, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12506998** e o código CRC **260D207D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3692/2024/INPE - Processo nº 01340.008641/2024-08 - Nº SEI: 12506998



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROTOCOLO

AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870,  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

---

**OFÍCIO n. 01177/2024/CJU-SJC/CGU/AGU**

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2024.

Ao Senhor(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**NUP: 01340.008641/2024-08**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

1. Informamos que recebemos neste protocolo, através da mensagem eletrônica encaminhada em 18.12.2024, o Ofício nº 3692/2024/INPE, de 18 de dezembro de 2024, referente ao processo NUP Nº 01340.008641/2024-08.

2. Reiteramos que o envio do PDF ou do link de acesso ao processo impõe a completa suspensão do trâmite do processo no sistema até a devolução com manifestação jurídica, sob pena de violação da legislação federal relacionada ao arquivo e gestão documental.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE LIMA VIEIRA SILVA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340008641202408 e da chave de acesso be421e92

---

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE LIMA VIEIRA SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 18876/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024

Ao Senhor Gentil Moura Da Silva,  
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

**Assunto: Inscrição em restos a pagar RC DIHPA-012/2024 (12391821)**

Solicitamos inscrever em restos a pagar o valor de R\$ 268.510,00 referente a nota de empenho 2024NE000713 (12478141) para o exercício 2025.

Justificativa: O processo está em andamento e poderá permanecer pendente até o início de 2025.

Esse valor já está previsto na nota de empenho citada acima.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Alisson Dal Lago  
Chefe da Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1466122



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 20/12/2024, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12516075** e o código CRC **663FE95D**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

**NOTA n. 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**

**NUP: 01340.008641/2024-08**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS:** Possibilidade de Alteração do Representante Legal de Empresa Estrangeira em Contratação Direta - Análise Jurídica

### **Introdução**

1. O presente parecer tem por objetivo analisar a viabilidade da alteração do representante legal da empresa estrangeira OTB - ON THE BORDER LLC, no âmbito da contratação direta nº 263/2024, tendo em vista as pendências fiscais da atual representante, a LUNUS Comércio e Representação Ltda.

### **Análise Jurídica**

#### **I - Liberdade Contratual e Escolha do Representante:**

2. A princípio, a liberdade contratual é um princípio fundamental do direito, permitindo às partes escolherem livremente seus representantes. A empresa estrangeira OTB tem autonomia para designar o representante que melhor atender aos seus interesses, inclusive alterando-o no curso do contrato.

#### **II - Exigências Legais para Contratação com o Poder Público:**

3. A Lei nº 14.133/2021 estabelece requisitos para a contratação com o Poder Público, visando garantir a transparência, a economicidade e a eficiência. Dentre esses requisitos, destaca-se a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e de seus sócios majoritários.

#### **III - Regularidade Fiscal da Representante Legal:**

4. A questão central reside na regularidade fiscal da LUNUS, que apresenta pendências junto à PGFN. A exigência de regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada tenha capacidade financeira para cumprir suas obrigações e evitar fraudes.

#### **IV - Possibilidade de Alteração do Representante:**

5. Diante das pendências da LUNUS, a empresa estrangeira OTB manifestou interesse em alterar seu representante legal no Brasil. **A princípio, não há óbice legal para essa alteração**, desde que o novo representante atenda aos requisitos legais e a empresa estrangeira demonstre a regularidade de sua situação.

#### **V - Impactos da Alteração:**

6. A alteração do representante legal não implica, necessariamente, em renegociação do contrato, especialmente se as cláusulas essenciais permanecerem inalteradas. No entanto, é fundamental que a Administração Pública verifique a regularidade do novo representante e que a alteração seja devidamente formalizada por meio de instrumento hábil.

## Considerações Finais

7. Considerando os elementos apresentados, conclui-se que:

- A empresa estrangeira OTB possui autonomia para alterar seu representante legal no Brasil.
- A alteração do representante não implica, necessariamente, em renegociação do contrato.
- É fundamental que o novo representante atenda aos requisitos legais e que a empresa estrangeira demonstre a regularidade de sua situação.
- A Administração Pública deve analisar cuidadosamente a documentação apresentada pela empresa estrangeira e pelo novo representante, a fim de garantir a legalidade da contratação.

## Recomendações

8. Recomenda-se que a Administração Pública:

- Exija a apresentação dos documentos necessários para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista do eventual novo representante.
- Verifique se a alteração do representante está devidamente formalizada por meio de instrumento hábil.
- Avalie os impactos da alteração do representante sobre o cumprimento das obrigações contratuais.
- Consulte a Consultoria Jurídica da União (CJU/AGU) para obter um parecer formal sobre a questão, caso haja dúvidas.

## Considerações Adicionais e Recomendação

9. Além das considerações já apresentadas, é fundamental que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) adote uma postura de cautela diante das pendências fiscais da LUNUS Comércio e Representação Ltda.

### Recomendação:

10. Considerando os riscos associados à contratação de empresas com pendências fiscais, sociais e trabalhistas, **recomenda-se que o INPE aguarde a regularização completa da situação da LUNUS antes de celebrar o contrato.** Essa medida visa proteger o patrimônio público e evitar possíveis responsabilizações futuras.

### Justificativa:

- **Risco de Impugnação:** O Tribunal de Contas da União (TCU) tem se posicionado sobre a contratação de empresas com pendências fiscais, destacando que o atendimento às exigências de regularidade fiscal é uma condição essencial para a contratação com a administração pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso III do artigo 63 da lei exige a comprovação da regularidade fiscal como requisito de habilitação.

- **Responsabilização:** Caso a LUNUS não cumpra suas obrigações contratuais em decorrência das pendências fiscais, o INPE poderá ser responsabilizado solidariamente.
- **Imagen Institucional:** A contratação de empresas com problemas financeiros pode gerar uma imagem negativa para o INPE, afetando sua reputação e credibilidade.

### Alternativas:

11. Enquanto aguarda a regularização da LUNUS, o INPE pode avaliar as seguintes alternativas:

- **Suspensão do Processo:** Suspender temporariamente o processo de contratação até que a situação da LUNUS seja regularizada.
- **Análise de Outras Propostas:** Caso existam outras propostas para a aquisição do kit de óptica adaptativa, o INPE pode reavaliá-las.
- **Negociação com a LUNUS:** O INPE pode entrar em contato com a LUNUS para discutir um prazo para regularização das pendências e apresentar garantias adicionais.

### Conclusão

12. A decisão de aguardar a regularização da LUNUS é a mais prudente, considerando os riscos envolvidos. Essa medida demonstra o compromisso do INPE com a transparência, a legalidade e a proteção do interesse público.

13. Diante do exposto, entende-se que a alteração do representante legal da empresa estrangeira OTB é juridicamente possível, desde que atendidas as formalidades legais e as exigências da Administração Pública. No entanto, é fundamental que a Administração Pública adote as cautelas necessárias para garantir a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

São Paulo (SP), 29 de dezembro de 2024.

ANTONIO LEVI MENDES  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340008641202408 e da chave de acesso be421e92

---

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1812677941 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-12-2024 10:31. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROTOCOLO

AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870,  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

---

**OFÍCIO n. 01206/2024/CJU-SJC/CGU/AGU**

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2024.

Ao Senhor(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**NUP: 01340.008641/2024-08**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

1. Encaminho a manifestação jurídica, **NOTA n. 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**, exarada no processo nº 01340.008641/2024-08, encaminhado a esta Consultoria por meio do Ofício nº 3692/2024/INPE, de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FABÍOLA SOARES CÂMARA DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340008641202408 e da chave de acesso be421e92

---

Documento assinado eletronicamente por FABÍOLA SOARES CÂMARA DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1812997955 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais:

Signatário (a): FABÍOLA SOARES CÂMARA DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 15:31. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Setor de Acompanhamento de Processos

Memorando nº 19371/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Coordenador de Administração – COADM

## Assunto: **Processo retornado da CJU-SJC**

1. Em 18/12/2024, por meio do Ofício Nº 3692/2024/INPE (12506998), foi encaminhado o Processo nº **01340.008641/2024-08**, referente à consulta acerca da possibilidade de alteração de representante legal para contratação de empresa estrangeira **OTB - ON THE BORDER LLC** para a Dispensa de Licitação nº 90241/2024, para análise e manifestação jurídica.
2. Referido Processo retornou da CJU-SJC em 30/12/2024, com a Nota Nº 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (12530131), que ora encaminhamos para seu conhecimento e providências, no que couber.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 30/12/2024, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12530150** e o código CRC **B3261005**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.008641/2024-08

**Interessado:** José Aristeu de Souza Ruas e e Nilton Santos - SECRI/GPLIC - Serviço de Compras, Recebimento e Importação

**Cc:** Angelita Tavares - Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

**Assunto: Processo da CJU-SJC**

Senhor Chefe,

Favor dar os encaminhamentos junto a área requisitante conforme orienta a Nota nº 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI 12530131), principalmente considerando as alternativas dispostas em seu parágrafo 11 para que, somente após as regularizações terem sido efetuadas, avancemos à assinatura do contrato.

Atenciosamente;  
**(Assinado Eletronicamente)**  
Raul Ferreira da Silva Junior  
Coordenador de Administração  
SIAPE 2796948

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 31/12/2024, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12531339** e o código CRC **7E9D6ED4**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Setor de Acompanhamento de Processos

Memorando nº 19417/2024/INPE

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia – DIHPA

**Assunto: Restituição do Processo NUP 01340.008641/2024-08**

1. O presente Processo, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, foi encaminhado para análise e manifestação jurídica em 18 de novembro de 2024, por meio do Ofício Nº 3692/2024/INPE (12506998).

2. Depois de analisado e aprovado com recomendações, o Processo seguiu seus trâmites de praxe, até chegar ao SEAPR para emissão do contrato com a empresa **OTB - ON THE BORDER LLC.**, representada pela empresa **LUNUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

3. Ao consultar as certidões de rotina para emitir o contrato, verificamos que a empresa representante da Contratada encontra-se irregular perante o CADIN e SICAF, certidões fundamentais para assinatura de instrumentos jurídicos.

4. A Coordenação de Administração do INPE, então, optou por enviar o Processo NUP 01340.008641/2024-08 para dirimir as dúvidas quanto ao procedimento a ser adotado na emissão do contrato.

5. Assim, em atendimento ao Despacho INPE\_COADM (12531339), restituímos o presente Processo para conhecimento da Nota nº 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (12530131) e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 31/12/2024, às 13:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**12531421** e o código CRC **76C2D84B**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12531421

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 389/2025/INPE

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2025

Ao Senhor Luis Eduardo Antunes Vieira,

**Assunto: DL 90241/2024 - Aquisição de Kit de Óptica Adaptativa**

1. Encaminho o processo para providências cabíveis junto à empresa fornecedora e representante.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Alisson Dal Lago

Chefe da Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1466122



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 10/01/2025, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12545683** e o código CRC **4DD34164**.

**From:** Luis Eduardo Antunes Vieira luis.vieira@inpe.br   
**Subject:** Re: RES: RES: Cotação ópto-mecânicos  
**Date:** 13 January 2025 at 09:56  
**To:** Rafael Jordão I LUNUS rafael.jordao@lunus.com.br  
**Cc:** FRANCIELE CARLESSO franciele.carlesso@inpe.br, Alisson Dal Lago alisson.dallago@inpe.br, Marcus Moraes I LUNUS marcus@lunus.com.br



Olá, Rafael,

Estamos avançando no contrato para a aquisição do Kit de Óptica Adaptativa. O setor de compras consultou a Advocacia-Geral da União (AGU) sobre a possibilidade de alteração do representante legal de empresa estrangeira em contratação direta. Segue a NOTA n. 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

Considerando a abordagem sugerida de que o INPE pode entrar em contato com a LUNUS para discutir um prazo para regularização das pendências e apresentar garantias adicionais, gostaria de verificar contigo quais seriam os prazos viáveis para esta etapa.

Fico à disposição para alinharmos os próximos passos.

Atenciosamente,

Luis Eduardo

Nota\_00024\_2024\_\_ALM-2  
.pdf



Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

**\*\*Aviso\*\***

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

**\*\*Warning\*\***

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the sender and destroy its contents immediately.

On 29 Oct 2024, at 16:50, Rafael Jordão I LUNUS <rafael.jordao@lunus.com.br> wrote:

Prezado Luis Eduardo, boa tarde.

Segue no anexo a Proforma Invoice OTB referente Kit de Óptica do fabricante ALPAO.

Agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

**De:** Luis Eduardo Antunes Vieira <[luis.vieira@inpe.br](mailto:luis.vieira@inpe.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2024 11:55

**Para:** Rafael Jordão | LUNUS <[rafael.jordao@lunus.com.br](mailto:rafael.jordao@lunus.com.br)>

**Cc:** FRANCIELE CARLESSO <[franciele.carlesso@inpe.br](mailto:franciele.carlesso@inpe.br)>; Alisson Dal Lago <[alisson.dallago@inpe.br](mailto:alisson.dallago@inpe.br)>

**Assunto:** Re: RES: Cotação ópto-mecânicos

Prezado Rafael Jordão,

Estamos elaborando um processo de compras em nossa instituição que será em breve aberto para licitação. Para tal, solicitamos a gentileza de fornecer uma cotação (por unidade e quantidade estimada) dos itens listados abaixo, para fins de formação de preço. Os itens devem ser cotados nos termos de entrega FCA e entrega (Incoterms): FCA/Aeroporto. A fim de cumprirmos os prazos legais, necessitamos destas cotações o quanto antes.

**Item #1** Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento de instrumentos, composto por:

- Espelho Deformável de Superfície Contínua;
- Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann;
- Módulo de Diodo Laser (635 nm);
- Componentes ópticos para formação de imagem e componentes mecânicos associados;
- Software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software.

**Especificações:**

<b>Componente</b>	<b>Especificações</b>
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Segmentos/Número/Tipo/Configuração	50 atuadores piezoelétricos / Piezocerâmico / Arranjo circular
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Revestimento (Tipo)	Prata protegida
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Abertura	Maior que 0,17 mm
Correção de Frente de Onda	Maior que 36,8 $\mu$ m
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Interface	USB 2.0 ou USB 3.0
Faixa de Comprimento de Onda	300 - 800 nm
Fonte de Alimentação	Externa; 12 V DC 1.5 A
Histerese	Máximo de 25%
Tempo de Resposta do Espelho	Menor que 0,5 ms (Curso Completo)
Componentes ópticos e mecânicos para montagem do sistema de caracterização	Sistema de imageamento para colimação e imageamento.
Sensor de Frente de Onda Shack-	Câmera CMOS, faixa de comprimento de onda 300 - 800 nm, resolução 1440 x 1080 pixels ou

Hartmann

resolução: 1770 x 1000 pixels ou  
melhor, taxa de aquisição: 880 fps  
ou superior

Mencionamos que existem, no mercado internacional, diversas empresas que fabricam e comercializam componentes para óptica adaptativa que podem ser utilizados no desenvolvimento do sistema para o protótipo do telescópio solar do INPE. Entre elas, a ALPAO S.A.A e a Imagine Optic S.A. apresentam sistemas robustos e competitivos.

**Empresas:**

- **Imagine Optic S.A.:** Conhecida por desenvolver sistemas de imagem tridimensional usando técnicas de óptica adaptativa.  
Link: [Imagine Optic S.A.](#)
- **ALPAO:** Oferece uma variedade de produtos, incluindo espelhos deformáveis, controladores e sensores de frente de onda, destinados a aplicações em astronomia, biomedicina e sistemas de imagem.  
Link: [ALPAO](#)

Antecipadamente agradecemos pela sua atenção e contamos com sua futura participação no processo licitatório. Nos colocamos à disposição para mais informações sobre o sistema e requisitos técnicos.

Atenciosamente,

Luis Eduardo Antunes Vieira

---

Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

**\*\*Aviso\*\***

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

**\*\*Warning\*\***

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the sender and destroy its contents immediately.

<OTB-PI-2024-1092.pdf>



**From:** Marcus Moraes | LUNUS [marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)   
**Subject:** Re: RES: RES: Cotação ópto-mecânicos  
**Date:** 11 February 2025 at 15:39  
**To:** Luis Eduardo Antunes Vieira [luis.vieira@inpe.br](mailto:luis.vieira@inpe.br)  
**Cc:** FRANCIELE CARLESSO [franciele.carlesso@inpe.br](mailto:franciele.carlesso@inpe.br), Alisson Dal Lago [alisson.dallago@inpe.br](mailto:alisson.dallago@inpe.br), Rafael Jordão | LUNUS [rafael.jordao@lunus.com.br](mailto:rafael.jordao@lunus.com.br)



Luis Eduardo, boa tarde! Como vai?

Agradecemos pela sua mensagem e envio do parecer da CJU. A LUNUS está ainda em processo de regularização junto aos órgãos Federais (mais precisamente a PGFN). Em paralelo, estamos finalizando uma outra solução para destravar esse contrato e você poder seguir adiante com a consolidação e compra dos itens.

Voltaremos para você em breve.

Muito obrigado,

Cordialmente / Best Regards,

**Marcus Moraes**

*Executive Director*

 +55 12 3202.8100

 [www.lunus.com.br](http://www.lunus.com.br)

 Av. Cassiano Ricardo, 601 – Sala 121  
12º Andar - Ed. The One Office Tower  
Jd. Aquárius - S.J.Campos - SP - CEP: 12.246-870

  
LUNUS®  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

LUNUS is member of the following aerospace associations:



**De:** Luis Eduardo Antunes Vieira <[luis.vieira@inpe.br](mailto:luis.vieira@inpe.br)>

**Data:** segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 às 09:57

**Para:** Rafael Jordão | LUNUS <[rafael.jordao@lunus.com.br](mailto:rafael.jordao@lunus.com.br)>

**Cc:** FRANCIELE CARLESSO <[franciele.carlesso@inpe.br](mailto:franciele.carlesso@inpe.br)>, Alisson Dal Lago <[alisson.dallago@inpe.br](mailto:alisson.dallago@inpe.br)>, Marcus Moraes | LUNUS <[marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: RES: Cotação ópto-mecânicos

Olá, Rafael,

Estamos avançando no contrato para a aquisição do Kit de Óptica Adaptativa. O setor de compras consultou a Advocacia-Geral da União (AGU) sobre a possibilidade de alteração do representante legal de empresa estrangeira em contratação direta. Segue a NOTA n. 00024/2024/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

Considerando a abordagem sugerida de que o INPE pode entrar em contato com a LUNUS para discutir um prazo para regularização das pendências e apresentar garantias adicionais, gostaria de verificar contigo quais seriam os prazos viáveis para esta etapa.

Fico à disposição para alinharmos os próximos passos.

Atenciosamente,

Luis Eduardo

Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

**\*\*Aviso\*\***

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

**\*\*Warning\*\***

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the sender and destroy its contents immediately.

On 29 Oct 2024, at 16:50, Rafael Jordão I LUNUS  
<[rafael.jordao@lunus.com.br](mailto:rafael.jordao@lunus.com.br)> wrote:

Prezado Luis Eduardo, boa tarde.

Segue no anexo a Proforma Invoice OTB referente Kit de Óptica do fabricante ALPAO.

Agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição.

Atenciosamente,  
<>

---

**De:** Luis Eduardo Antunes Vieira <[luis.vieira@inpe.br](mailto:luis.vieira@inpe.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2024 11:55

**Para:** Rafael Jordão I LUNUS <[rafael.jordao@lunus.com.br](mailto:rafael.jordao@lunus.com.br)>

**Cc:** FRANCIELE CARLESSO <[franciele.carlesso@inpe.br](mailto:franciele.carlesso@inpe.br)>; Alisson Dal Lago <[alisson.dallago@inpe.br](mailto:alisson.dallago@inpe.br)>

**Assunto:** Re: RES: Cotação ópto-mecânicos

Prezado Rafael Jordão,

Estamos elaborando um processo de compras em nossa instituição que será em breve aberto para licitação. Para tal, solicitamos a gentileza de fornecer uma cotação (por unidade e quantidade estimada) dos itens listados abaixo,

para fins de formação de preço. Os itens devem ser cotados nos termos de entrega FCA e entrega (Incoterms): FCA/Aeroporto. A fim de cumprirmos os prazos legais, necessitamos destas cotações o quanto antes.

**Item #1** Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento de instrumentos, composto por:

- Espelho Deformável de Superfície Contínua;
- Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann;
- Módulo de Diodo Laser (635 nm);
- Componentes ópticos para formação de imagem e componentes mecânicos associados;
- Software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software.

**Especificações:**

<b>Componente</b>	<b>Especificações</b>
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Segmentos/Número/Tipo/Configuração	50 atuadores piezoelétricos / Piezocerâmico / Arranjo circular
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Revestimento (Tipo)	Prata protegida
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Abertura	Maior que 0,17 mm
Correção de Frente de Onda	Maior que 36,8 $\mu\text{m}$
Espelho Deformável (Piezoelétrico) - Interface	USB 2.0 ou USB 3.0
Faixa de Comprimento de Onda	300 - 800 nm
Fonte de Alimentação	Externa; 12 V DC 1.5 A
Histerese	Máximo de 25%
Tempo de Resposta do Espelho	Menor que 0,5 ms (Curso Completo)
Componentes ópticos e mecânicos para montagem do sistema de caracterização	Sistema de imageamento para colimação e imageamento.
Sensor de Frente de Onda Shack-Hartmann	Câmera CMOS, faixa de comprimento de onda 300 - 800 nm, resolução: 1440 x 1080 pixels ou melhor, taxa de aquisição: 880 fps ou superior

Mencionamos que existem, no mercado internacional, diversas empresas que fabricam e comercializam componentes para óptica adaptativa que podem ser utilizados no desenvolvimento do sistema para o protótipo do telescópio solar do INPE. Entre elas, a ALPAO S.A.A e a Imagine Optic S.A. apresentam sistemas robustos e competitivos.

**Empresas:**

- **Imagine Optic S.A.:** Conhecida por desenvolver sistemas de imagem

tridimensional usando técnicas de óptica adaptativa.

Link: [Imagine Optic S.A.](#)

- **ALPAO**: Oferece uma variedade de produtos, incluindo espelhos deformáveis, controladores e sensores de frente de onda, destinados a aplicações em astronomia, biomedicina e sistemas de imagem.

Link: [ALPAO](#)

Antecipadamente agradecemos pela sua atenção e contamos com sua futura participação no processo licitatório. Nos colocamos à disposição para mais informações sobre o sistema e requisitos técnicos.

Atenciosamente,

Luis Eduardo Antunes Vieira

---

Dr. Luis Eduardo Antunes Vieira  
Pesquisador Titular III  
Divisão de Heliófísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Av. Dos Astronautas, 1758  
Jd. Granja - CEP: 12227-010  
São José dos Campos - SP - Brasil

Mais informações: [GSST/INPE](#)

**\*\*Aviso\*\***

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informação privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem.

**\*\*Warning\*\***

This message is intended solely for the use of its addressee and may contain privileged or confidential information. If you are not the addressee you should not distribute, copy or file this message. In this case, please notify the sender and destroy its contents immediately.

<OTB-PI-2024-1092.pdf>







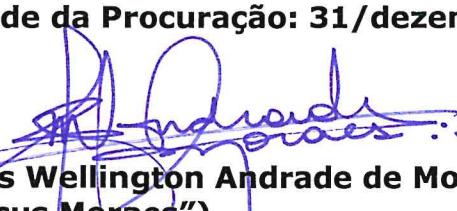
OTB – On The Border LLC  
11420 NW 122<sup>nd</sup> Street – Suite 700  
Medley – FL – 33178 – USA  
(786) 528-8232  
EIN 45-2543957

## PROCURAÇÃO

Medley/FL, 06 de janeiro de 2025.

Através deste instrumento a **OTB – ON THE BORDER LLC**, uma empresa registrada nos Estados Unidos da América, localizada na 11420 NW 122<sup>nd</sup> Street – Suite 700, Medley, Flórida, USA, CEP 33178, EIN 45-2543957, com atividades nas áreas de eletrônicos em geral, computadores, telecomunicações, telemetria, sistemas espaciais, atuando como distribuidor de mercadorias, produtos, insumos e soluções em geral nos Estados Unidos da América e no mercado mundial, aqui representada por seu **Sócio-Diretor, Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes ("Marcus Moraes")**, brasileiro, portador do Passaporte # FZ143670, cédula de identidade profissional CREA/SP nº 5060711305 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 268.489.368-39, com endereço para contato na sede da empresa, nomeia e constitui como seu representante legal, comercial e procurador no Brasil o **Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes ("Marcus Moraes")**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 268.489.368-39, com endereço residencial na Rua Visconde de Ouro Preto, 210, Condomínio Bosque Imperial, São José dos Campos, São Paulo, Brasil, CEP 12242-040, a quem são conferidos poderes para rubricar e assinar documentos, declarações e as propostas de preços, manifestar-se de forma verbal ou escrita, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da representada, inclusive para fins de assinatura dos respectivos contratos, bem como poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todas as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com as Instituições Públicas (Municipais, Estaduais e Federal) e Privadas no Brasil.

**Validade da Procuração: 31/dezembro/2035.**

  
Marcus Wellington Andrade de Moraes  
("Marcus Moraes")  
Sócio-Diretor  
Passaporte # FZ143670



YOUNG EUN PARK  
Notary Public  
State of Florida  
Comm# HH538217  
Expires 6/12/2028

STATE OF FLORIDA, COUNTY OF Miami Dade  
The foregoing instrument was acknowledged before me by means of  
 physical presence or  online notarization this 6 day of  
January, 2025  
by Marcus Moraes who is/are personally  
known to me or produced identification.  
Type of identification produced: Passport  
Young Park  
Notary Name



## MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO N° 728

FOLHA 1

TRADUÇÃO N° I-147.382/25

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento com teor redigido em inglês, o qual passo a traduzir na íntegra, conforme segue:

**Estado da Flórida**

*[Insígnia]*

**Departamento de Estado**

**APOSTILLE**

*(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)*

**1. País: Estados Unidos da América**

Este documento público

**2. foi assinado por**

**YOUNG EUN PARK**

**3. assinando na qualidade de**

**Tabeliã Pública da Flórida**

**4. está revestido do selo/carimbo da**

**Tabeliã Pública, Estado da Flórida**

**Certificado**

**5. em Tallahassee, Flórida**

**6. em Treze de fevereiro de 2025, A.D.**

**7. pelo Secretário de Estado, Estado da Flórida**

**8. Nº 2025-26808**

**9. Selo/Carimbo**

*[Consta selo seco: GRANDE SELO DO ESTADO DA FLÓRIDА].*

**10. Assinatura:**

*[Assinatura]*

Secretário de Estado

DSDE 99 (2/12)

*[Consta, nas margens superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, o seguinte teor, respectivamente]:-*

“Uma cópia em preto e branco deste documento não é oficial”.

“Este documento contém uma marca d’água verdadeira. Segure-o contra a luz para ver “SAFE” [SEGURO] e “VERIFY FIRST” [VERIFICAR PRIMEIRO].

“A palavra “VOID” [SEM VALIDADE LEGAL] aparece quando fotocopiado”.

“Estado da Flórida” aparece em letras minúsculas ao longo da face deste documento de 8 ½ x 11”.

*[Consta, no verso desta página: 10605053].*



## MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO N° 728

FOLHA 2

TRADUÇÃO N° I-147.382/25

[Consta PROCURAÇÃO redigida no vernáculo, em papel timbrado do emitente, emitida em Medley/FL, em 6 de janeiro de 2025, tendo a OBT – ON THE BOARD LLC, no ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes, na qualidade de Outorgante, em favor do Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes, na qualidade de Outorgado].

[Consta carimbo de legalização notarial, com o seguinte teor]:

ESTADO DA FLÓRIDA, CONDADE DE Miami Dade

O instrumento precedente foi reconhecido perante mim por meio de [X] presença física ou [ ] notarização on-line em 6 de janeiro de 2025, por Luis Constancio e Marcus Moraes, que é/são pessoalmente conhecido(s) ou apresentou/apresentaram identificação.

Nome da identificação apresentada: passaportes

[Assinatura]

Nome por extenso: -

YOUNG EUN PARK

Tabelião Público  
Estado da Flórida  
Nomeação Nº HH538217  
Expira em 12/06/2028  
[Assinatura]

\*\*\*\*\*  
NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.  
São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.



[Assinatura Digital]  
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**  
Tradutor Público

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar a assinatura(s) é necessário digitar o ID do documento: 91c50d10-4933-4639-8c5a-151be2794fb1  
<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/validador?publicID=91c50d10-4933-4639-8c5a-151be2794fb1>



# RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

**Verifique as assinaturas em:**

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=91c50d10-4933-4639-8c5a-151be2794f81>

Chave de acesso: 91c50d10-4933-4639-8c5a-151be2794f81



**Hash do documento**

0a4221a1b87ba315dba5929d149989d2130629b3f05e1d582ac5e73699541c9e

Documento disponível em



**Documento(s) gerado(s) em 20-02-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):**

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT - 346.307.328-53 em 20/02/2025 13:01:12 UTC-03:00

**Tipo de Participante:** Assinatura Digital

**Identificação:** Por e-mail: clenilson.cobra@uts.com.br

**Geolocalização:** Latitude: -23.5536384 Longitude: -46.6386944

**IP:** 189.68.255.196

## Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 4008/2025/INPE

São José dos Campos, 13 de março de 2025

A Senhora Angelita Tavares

Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

## Assunto: **Encaminhamento de Nova Procuração**

Em resposta ao Memorando nº 19417/2024/INPE, referente ao Processo 01340.008641/2024-08, informamos que tomamos ciência das irregularidades apontadas nas certidões da empresa LUNUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. perante o CADIN e SICAF.

Com o objetivo de dar prosseguimento ao processo de aquisição do Kit de Óptica Adaptativa e viabilizar a celebração do contrato com a empresa OTB – ON THE BORDER LLC., encaminhamos uma nova procuração (SEI 12683203), representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes.

Acreditamos que a apresentação desta nova procuração soluciona a questão das irregularidades e permite a continuidade do trâmite contratual.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Luis Eduardo Antunes Vieira

Pesquisador

Divisão de Heliofísica,

Ciências Planetárias e Aeronomia

SIAPE 1177754



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 14/03/2025, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12683212** e o código CRC **CB567C76**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008641/2024-08

SEI-INPE nº 12683212

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 18/03/2025, 16:15

Parâmetros: CPF / CNPJ: 268.489.368-39. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

**ATENÇÃO:** Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	268.489.368-39	MARCUS WELLINGTON ANDRADE DE MORAES	12/03/2025		

Código de Validação: YjEwOGViMDIIZGUyZmY0NTQzODlyNmUxYTA1NjU1YTZmZjNjMzExZTIIY2JkY2NhOTgzNjU3MmExYjlkNDQyYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**Data de Envio:**

18/03/2025 16:25:01

**De:**

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

**Para:**

marcus@lunus.com.br  
luis.vieira@inpe.br  
angelita.tavares@inpe.br  
ana.azevedo@inpe.br

**Assunto:**

Cadin Irregular

**Mensagem:**

Prezados Sr. Marcus, boa tarde!

Recebemos o Processo 01340.008641/2024-08, referente a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, para emissão de Contrato.

Ao verificar as certidões de praxe, constatamos que senhor encontra-se irregular perante o CADIN, conforme documento anexo.

Solicitamos, por gentileza, que providenciem a devida regularização, para que possamos dar continuidade ao andamento do Contrato.

Atenciosamente

--  
Ruth de Cassia Dias  
Setor de Acompanhamento de Processos SEAPR  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
Coordenação de Administração COADM  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - 12227-010  
São José dos Campos - SP

**Data de Envio:**

18/03/2025 16:26:04

**De:**

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

**Para:**

marcus@lunus.com.br  
luis.vieira@inpe.br  
angelita.tavares@inpe.br  
ana.azevedo@inpe.br

**Assunto:**

Cadin Irregular

**Mensagem:**

Prezados Sr. Marcus, boa tarde!

Recebemos o Processo 01340.008641/2024-08, referente a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, para emissão de Contrato.

Ao verificar as certidões de praxe, constatamos que senhor encontra-se irregular perante o CADIN, conforme documento anexo.

Solicitamos, por gentileza, que providenciem a devida regularização, para que possamos dar continuidade ao andamento do Contrato.

Atenciosamente

--  
Ruth de Cassia Dias  
Setor de Acompanhamento de Processos SEAPR  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
Coordenação de Administração COADM  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - 12227-010  
São José dos Campos - SP

**Anexos:**

Certidao\_12696328\_consulta\_contratante\_1742325359110.pdf

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 24/03/2025, 08:11

Parâmetros: CPF / CNPJ: 489.368 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzM5MjhlNjU1YWE5OTJIOTAwOWM2OGEwMWZlZTFmZWUxZDJINTE1MjgyZTRjODhkNGRhZjIyMWM2ZWMzNzBjNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCUS WELLINGTON ANDRADE DE MORAES

CPF: 489.368-11

Certidão nº: 16696882/2025

Expedição: 24/03/2025, às 08:28:14

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS WELLINGTON ANDRADE DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **.489.368-**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/03/2025 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.368.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.423C.037C.0804 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**OTB - On The Border LLC**  
11420 NW 122nd Street - suite 700  
Medley, Florida, U.S.A, 33178  
[www.on-the-border.com](http://www.on-the-border.com) / 786-528-8232  
EIN: 45-2543957 / DUNS: 078480880

## PROFORMA INVOICE

Bill / Ship to:

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**  
Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. Granja  
São José dos Campos, SP, Brasil - 12.227-010

Quote #	OTB-PI-2024-1092
Quote Date	03 Mar 2025
Expiration	03 May 2025
Reference	RFQ - Adaptive Optics Kit

#	Item & Description	Qty	Unit. Price	Extended Price
1	Custom AO System Custom AO System including: - DM97-15 as per datasheet rev2023.b - rotation stage - Shack-Hartmann CMOS Wavefront Sensor rev2023.b - ACE according to datasheet rev2023.b. - Optomechanical components see in the picture - Matlab licence is not included - Pelicase case with foam Manufacturer: ALPAO	1,00	42.825,00	42.825,00

- Brazilian Exporter Representative: Marcus Moraes / 12-3202-8100 / 12-99602-1844 / [marcus@lunus.com.br](mailto:marcus@lunus.com.br)

**TOTAL** **€42.825,00**

- Prices are quoted in EURO.

- Payment Terms: NET30.

- INCOTERMS: FCA ALPAO

727 rue Aristide Berges - 38330 - Montbonnot - France

- Lead Time: up to 6 (six) months ARO (may change without prior notice, depending on stock availability from manufacturer).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Constancio'.

Digitally signed by Luis Constancio  
Date: 2025.03.03 17:12:27 -03'00'



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
01.14.0.011.0/25, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE  
PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, E A EMPRESA OTB -  
ON THE BORDER LLC.**

A **UNIÃO**, representada pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**, por intermédio do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, com sede na Av. dos Astronautas, 1758, CEP 12227-010, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Gestão Organizacional Substituto Sr. Naoto Shitara, conforme Portaria nº 19, de 07/03/2025, publicada no D.O.U. de 10/03/2025, e Portaria de Subdelegação de Competência nº 1024/2023, de 21/11/2023, portador do CPF nº \*\*\*.226.128-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OTB - ON THE BORDER LLC.**, empresa estrangeira, sediada na 11420 NW 122<sup>nd</sup> Street - Suite 700 - Medley/FL - 33178

- Estados Unidos, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Sr. Marcus Wellington Andrade de Moraes, portador do CPF nº \*\*.489.368-\*\*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01340.008641/2024-08** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 90241/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de óptica adaptativa para desenvolvimento do instrumento que consiste de um Espelho Deformável de Superfície Contínua, Sensor de Frente de Onda <i>Shack-Hartmann</i> , Módulo de Diodo Laser (635 nm), componentes mecânicos associados, software de controle autônomo e bibliotecas para desenvolvimento de software.	UN	01	R\$ 268.510,00	R\$ 268.510,00

**1.3.** Os valores da tabela acima são estimativos, de forma que o pagamento devido à **CONTRATADA**, por ocasião da sua data efetiva, dependerá da variação cambial em relação à moeda estrangeira (euro) constante da proposta da **CONTRATADA**.

**1.4.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.4.1.** O Termo de Referência;

**1.4.2.** A Autorização de Contratação Direta;

**1.4.3.** A Proposta da **CONTRATADA**; e

**1.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 230 (duzentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de EUR 42.825,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao

fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.1.6.** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

**8.1.8.** Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.9.** Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**8.1.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

**9.1.2.** Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato;

**9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**9.1.9.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**9.1.10.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**9.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**9.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a)** der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do Contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**iv. Multa:**

- 1.** Moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 3.** Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento), aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 10% (dez por cento), aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.8.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.9.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados

relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros Contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido por:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**12.6.** O Contrato poderá ser extinto:

**12.6.1.** caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**12.6.2.** caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui

administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: CGCE/DIHPA

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233467

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 955656-PO09

Nota de Empenho: 2024NE000713

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

Pelo **CONTRATANTE**:

**(assinado eletronicamente)**

Naoto Shitara

**Coordenador-Geral de**

**Gestão Organizacional Substituto**

Pela **CONTRATADA**:

**(assinado eletronicamente)**

Moraes

Marcus Wellington Andrade de

**Sócio-Diretor**

#### **TESTEMUNHAS:**

**(assinado eletronicamente)  
eletronicamente)**

Nome: Angelita Tavares  
CPF: \*\*\*.025.768.\*\*

**(assinado**

Nome: Ruth de Cássia Dias  
CPF: \*\*\*.564.698-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Marcus WELLINGTON ANDRADE DE MORAES (E), Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naoto Shitara, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional substituto**, em 24/03/2025, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth de Cassia Dias (E), Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 08:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 25/03/2025, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12707412** e o código CRC **7857BF59**.

**Data de Envio:**

27/03/2025 09:44:45

**De:**

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

**Para:**

luis.vieira@inpe.br  
alisson.dallago@inpe.br  
ana.azevedo@inpe.br  
ruth.dias@inpe.br  
daniel.reis@inpe.br  
eliane.pereira@inpe.br  
fadwa.omairi@inpe.br  
marcus@lunus.com.br

**Assunto:**

Publicação de Contrato OTB

**Mensagem:**

Prezados, bom dia!

O Contrato entre o INPE e a OTB - ON THE BORDER LLC., oriundo da Dispensa de Licitação nº 90241/2024, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, foi assinado em 24/03/2025 e registrado neste SEAPR sob o R.D. Nº 01.14.011.0/25, cuja vigência, de 230 dias contados da assinatura, é de 24/03/2025 a 09/11/2025.

Devido a um problema no Sistema Contratos.gov, por meio do qual procedemos à publicação dos extratos de contratos, não conseguimos concluir, até a presente data, a publicação do extrato deste Contrato.

O Sistema não nos permite sequer abrir um chamado para a solução do problema.

Para evitar qualquer problema futuro, encaminhamos uma via do Contrato assinado, e seus anexos, para seu conhecimento e as devidas providências.

Tão logo o problema seja resolvido, vamos proceder à publicação do extrato no Diário Oficial da União e uma cópia será encaminhada, para conhecimento, acompanhamento e controle.

Atenciosamente

Angelita Tavares

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações MCTI  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional CGGO  
Coordenação de Administração COADM  
Setor de Acompanhamento de Processos SEAPR  
Telefone: (12) 3208-6022 / 99604-3313

**Anexos:**

Contrato\_12707412.html  
Ato\_12474518.html  
Autorizacao\_de\_compra\_servico\_12475674.html  
Nota\_12478141\_NE\_240106\_2024NE000713\_OTB.pdf  
Proposta\_12707498\_Proposta\_OTB.pdf

4.5 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

4.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.9.5 a 5.1.9.7 do edital de abertura;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.9.4 do edital de abertura, se for o caso;
- e) não ser considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 do edital de abertura.

4.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

4.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.10 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

#### 5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 13 de abril de 2025, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.2 do Edital nº 1 - MCTI/INPP, de 21 de outubro de 2024, e suas alterações.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp_24), a partir do dia 8 de abril de 2025, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.

5.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, pessoalmente, à comissão de heteroidentificação.

5.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.4 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp_24).

5.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.5.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

5.7.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

5.7.3 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, caput, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

5.7.4 As hipóteses de que tratam os subitens 5.7.1 e 5.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.8.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.9 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.9.1 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e terá seus currículos divulgados na ocasião da publicação do referido resultado.

5.9.2 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp_24).

5.9.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.9.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.10 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.11 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 9 de abril de 2025, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpa\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpa_23).

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp_24), na data provável de 29 de abril de 2025.

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 240105

Número do Contrato: 21/2024.

Nº Processo: 01280.001370/2024-11.

Concorrência: Nº 90004/2024. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA. Contratado: 29.940.894/0001-81 - MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Supressão de 3,37% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.440,55 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos moldes do art. 124, inciso i, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da lei nº 14.133/2021.. Vigência: 31/03/2025 a 17/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 863.559,40. Data de Assinatura: 31/03/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 31/03/2025).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 240105

Número do Contrato: 26/2023.

Nº Processo: 01280.000959/2023-11.

Pregão: Nº 6/2023. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA. Contratado: 11.056.054/0001-95 - SARAH SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Acréscimo em 22,76% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de 01/04/2025, visto a necessidade de contratação de novos postos de serviço de agente de portaria para atender as demandas do instituto nacional de pesquisas da amazônia - inpa, nos termos do art. 65, i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 31/03/2025 a 23/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.371.979,63. Data de Assinatura: 31/03/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 31/03/2025).

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.008641/2024-08.

Dispensa Nº 263/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.

Contratada: EX3613024 - OTB - ON THE BORDER LLC. Objeto: Aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (R.D. Nº 01.14.011.0/25).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75. Vigência: 24/03/2025 a 09/11/2025. Valor: R\$ 268.510,00. Data de Assinatura: 24/03/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 01/04/2025).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 541/2025 - UASG 240106

Número do Contrato: 540/2024.

Nº Processo: 01340.008100/2024-71.

Pregão: Nº 90214/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratada: 19.267.632/0001-44 - ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de entrega e de vigência para 31 (trinta e um) dias (R.D. Nº 01.14.054.1/25). Vigência do Termo Aditivo: 12/05/2025 a 12/06/2025. Data de Assinatura: 01/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 01/04/2025).

### LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 240128

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 01204.000001/2024-14.

Pregão: Nº 90001/2024. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA. Contratado: 04.632.983/0001-30 - SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.03.2025 até 21.03.2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 22/03/2025 a 21/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 125.323,32. Data de Assinatura: 17/03/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 17/03/2025).



**Data de Envio:**

02/04/2025 08:10:00

**De:**

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

**Para:**

marcus@lunus.com.br  
luis.vieira@inpe.br  
alisson.dallago@inpe.br  
ana.azevedo@inpe.br  
ruth.dias@inpe.br

**Assunto:**

Contrato Publicado

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminhamos, para conhecimento, acompanhamento e controle dessa empresa, uma via do Termo de Contrato de Compra, oriundo do Processo 01340.008641/2024-08, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, registrado neste SEAPR sob o R.D. Nº 01.14.011.0/25.

Na oportunidade, segue cópia da publicação do extrato do Instrumento no Diário Oficial da União, edição de 02/04/2025, Nº 63, Seção 3, Página 8.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

A partir de agora, todas as tratativas relativas à execução contratual devem ser realizadas diretamente com a área requisitante, neste ato representada pela pessoa do Dr. Luís Eduardo Antunes Vieira, que nos lê em cópia.

Atenciosamente

Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

**Anexos:**

Contrato\_12707412.html  
Publicacao\_12730845\_publicacao\_OTB.pdf  
Ato\_12474518.html  
Autorizacao\_de\_compra\_servico\_12475674.html  
Nota\_12478141\_NE\_240106\_2024NE000713\_OTB.pdf

Memorando nº 4999/2025/INPE

São José dos Campos, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor Chefe do SEGCC

Assunto: **Acompanhamento de Contrato**

1. Encaminhamos, para conhecimento e acompanhamento, cópia do seguinte instrumento:

- Contrato de Compra firmado entre o INPE e a empresa **OTB - ON THE BORDER LLC.**, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.14.011.0/25**, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 02/04/2025, Nº 63, Seção 3, Página 8, conforme doc. SEI nº 12730845.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 02/04/2025, às 08:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12730859** e o código CRC **2E254E43**.

São José dos Campos, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor Chefe do SECOF

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

1. Trata-se do **Processo nº 01340.008641/2024-08**, que deu origem à contratação da empresa **OTB - ON THE BORDER LLC.**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) kit de óptica adaptativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.14.011.0/25**, que ora encaminhamos para controle e providências que o SECOF julgar necessárias.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 02/04/2025, Nº 63, Seção 3, Página 8, conforme doc. SEI nº 12730845.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares - SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 02/04/2025, às 08:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12730871** e o código CRC **6194481A**.

\_\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_  
02/04/25 10:24 NS USUARIO : CAROLINE  
DATA EMISSAO : 02Abr25 VALORIZACAO : 02Abr25 NUMERO : 2025NS001041  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
FAVORECIDO : EX3613024 - OTB - ON THE BORDER LLC  
TITULO DE CREDITO : 2025RC000044 DATA VENCIMENTO : 09Nov25

OBSERVACAO

Registro do valor do Contrato nº 110/2025, da UASG 240106, cujo Extrato de Contrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 02/04/2025 (SEI 12730845), aquisição de um kit de óptica adaptativa, Contrato RD nº 01.14.011.0/2025 (SEI 12707412)

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

02Abr25 10:22

\_\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_

02/04/25 10:24 NS

USUARIO : CAROLINE

DATA EMISSAO : 02Abr25 VALORIZACAO : 02Abr25 NUMERO : 2025NS001041

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP

FAVORECIDO : EX3613024 - OTB - ON THE BORDER LLC

TITULO DE CREDITO : 2025RC000044 DATA VENCIMENTO : 09Nov25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	541404	EX3613024		812310401	268.510,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE 02Abr25 10:22

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

#### **COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL**

#### **SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **PORTARIA Nº 1555/2025/SEI-INPE**

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, na Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023 e no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e alterações, resolve:

Art. 1º Estabelecer, subsidiariamente às disposições contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, critérios e procedimentos a serem adotados para a gestão e fiscalização de contratos no INPE que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

#### **Seção I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - área de contratos - unidade organizacional responsável por estabelecer procedimentos padronizados, orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros, além de analisar pedidos de repactuação e reajustes, realizar a instrução processual para a apuração de faltas contratuais e aplicação de sanções, elaborar minutas de Termos de Apostilamento;

II – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

III – fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

IV – fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

V – fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; e

VI – área requisitante – unidade demandante do bem ou serviço contratado.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.

§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.

§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.

§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 4º Nas contratações formalizadas por nota de empenho ou outro instrumento hábil, a equipe de fiscalização será composta por fiscal técnico e gestor.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.

§ 1º Para o exercício da função, os servidores indicados deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo o designado expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 4º As ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos deverão

constar nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas das unidades requisitantes.

§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

§ 6º O gestor e os fiscais técnico e administrativo indicados não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 7º Os servidores em exercício nas áreas de licitações, compras, contratos, liquidação e pagamento não poderão ser designados como fiscais e gestores, salvo quando o contrato for executado e controlado exclusivamente nessas unidades.

§ 8º As férias do gestor/fiscais e supentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual.

## Seção II Das Atribuições

Art. 5º Caberá à área de contratos, representada no INPE pelo Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC), em especial:

I – estabelecer procedimentos padronizados, elaborar modelos e orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II – promover e divulgar ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos;

III – verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros;

IV – analisar os pedidos e as planilhas de repactuação e reajustes, solicitando as eventuais correções necessárias;

V – elaborar minutas de Termos de Apostilamento para reajustes, repactuações e outras alterações contratuais;

VI – acompanhar a vigência dos contratos, alertando os gestores e fiscais quanto à proximidade do final da vigência e orientando os procedimentos relativos à prorrogação;

VII – verificar as garantias de execução e o seu registro regular junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), solicitando eventuais correções e alertando quanto à necessidade de apresentação ou atualização da garantia;

VIII – verificar a instrução dos Relatórios de Fiscalização e alertar quanto à necessidade de elaboração do relatório em casos de atraso;

IX – elaborar minutas de Atestados de Capacidade Técnica e Atestados de Fornecimento, encaminhando para assinatura e para as Contratadas;

X – realizar a instrução processual, elaborar o relatório de abertura e notificações para a apuração de faltas contratuais, encaminhando para emissão de decisões e aplicação de sanções, acionamento de garantia e rescisões contratuais;

XI – elaborar consultas à Consultoria Jurídica da União para sanar dúvidas jurídicas sobre questões omissas nos normativos legais;

XII – orientar os gestores e fiscais quanto aos procedimentos necessários para

encerramento dos contratos, encaminhar à área financeira as solicitações de baixa da garantia e baixa contábil, e encaminhar à área de atos normativos a solicitação de baixa na designação dos gestores e fiscais;

XIII – realizar providências e elaborar ofícios para atendimento de demandas externas de instâncias superiores e órgãos de controle; e

XIV – coordenar a contratação de prestação de serviços para apoio às atividades dos fiscais administrativos.

Art. 6º Caberá ao Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), em especial, elaborar minutas de Termos Aditivos para prorrogações, reajustes, repactuações e outras alterações contratuais, quando for o caso.

Art. 7º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II – elaborar, em conjunto com o fiscal técnico, administrativo e, quando aplicável setorial, o Plano de Fiscalização, contendo a metodologia, procedimentos, controles e recursos necessários à gestão e fiscalização dos serviços contratados;

III – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à instância superior e ao SEGCC aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

V – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI – encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ao preposto da Contratada, quando for o caso, e realizar reuniões periódicas com o mesmo, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

VII – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio tempestivo da documentação pertinente ao SEGCC para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso II do art. 2º;

VIII – elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

IX – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

X – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

- XI - autorizar a emissão do documento fiscal;
- XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XIII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- XIV - incluir os instrumentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) no sistema Contratos.gov.br, em até 10 dias (úteis) após assinatura do Termo de Ateste, de maneira a permitir a realização de pagamentos;
- XV - informar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF), até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- XVI - emitir o Termo de Encerramento do contrato no sistema Contratos.gov.br e autuá-lo no processo SEI da contratação; e
- XVII - atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.
- Art. 8º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - monitorar a satisfação dos usuários, sempre que a natureza dos serviços exigir, demandando à contratada justificativa quando o desempenho dos serviços

prestados ficar abaixo do esperado;

XI – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XII – proceder com a pesquisa de preços nos moldes do normativo vigente que rege o tema, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e

XIII – representar o INPE, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho.

Art. 9º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – solicitar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF) a abertura de conta vinculada para contratos de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VIII – estabelecer rotina para acompanhar a frequência, a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais terceirizados, conforme regras estabelecidas no contrato;

IX – verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;

X – analisar os pedidos formulados pela contratada relacionados à liberação de valores retidos em conta-depósito vinculada;

XI – cadastrar e manter atualizada a relação dos profissionais terceirizados que integrem o contrato no sistema Contratos.gov.br;

XII – acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do contrato; e

XIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 10. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o arts. 8º e 9º, no âmbito de sua unidade de lotação.

Art. 11. É vedado à Administração ou aos seus servidores, inclusive gestores e fiscais de contratos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do INPE, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII – conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, exceto os expressamente previstos e assegurados na Instrução Normativa nº 81/2024/SEGES/MGI, de 12 de setembro de 2024.

### Seção III

#### Dos Aspectos Gerais e Iniciais da Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 12. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 13. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o gestor do contrato deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 14. No primeiro mês da prestação dos serviços continuados, ou conforme disposto no Termo de Referência, em contratos com cessão de mão-de-obra, o fiscal administrativo deverá solicitar à contratada a apresentação da seguinte documentação:

I – relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

III – exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Art. 15. A fiscalização técnica deverá verificar, em conjunto com a Comissão Permanente de Prevenção de Acidente de Trabalho (CPPAT), as condições de segurança de trabalho, a documentação referente à saúde ocupacional e a entrega pela contratada dos Equipamentos de Proteção Individual aos empregados.

Art. 16. Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 17. A documentação atinente à gestão e fiscalização contratual deve ser arquivada em autos apartados, apensados ou vinculados ao processo principal.

#### Seção IV

##### Do Procedimento para Recebimento Provisório, Definitivo e Pagamento

Art. 18. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial por meio de relatórios circunstanciados, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

Parágrafo único. Durante a execução de contratos de serviços continuados, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

Art. 19. O recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, é o ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega do bem de acordo com as exigências contratuais, e obedecerá às seguintes diretrizes:

I - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II – emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III – comunicar à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

Art. 20. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e remetê-lo para conferência do SEGCC, área que o encaminhará, realizados eventuais saneamentos, à área competente para liquidação e pagamento.

## Seção V Da Apuração de Irregularidades Contratuais e Aplicação de Sanções

Art. 21. Os procedimentos administrativos que visam a apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas deverão ser formalmente instaurados em processos específicos, com base em evidências trazidas ao conhecimento da administração, devendo ser observados o princípio do contraditório e da ampla defesa, ao longo de todo o processo.

Art. 22. Uma vez instaurado o processo administrativo, caberá ao Gestor do Contrato a apuração dos fatos, a produção de provas e a elaboração de relatório final, a ser encaminhado à autoridade julgadora.

Parágrafo único. Na hipótese de a apuração apontar para evidências de infrações que indiquem a necessidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, uma comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis será nomeada para conduzir o processo.

Art. 23. Para as hipóteses de aplicação de sanções administrativas de advertências, multas e impedimento de licitar e contratar, fica subdelegada:

I - ao Ordenador de Despesas a competência para decidir e aplicar sanções em 1<sup>a</sup> instância;

II - ao Titular da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional a competência para decidir e aplicar sanções em 2<sup>a</sup> instância, no âmbito de contratos no montante de até R\$ 1.000.000,00.

§ 1º Para contratos acima de R\$ 1.000.000,00, a 2<sup>a</sup> instância será exercida pelo Diretor do INPE.

§ 2º As decisões pela aplicação ou não de sanções deverão ser exaradas por intermédio de despachos fundamentados, de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender comprovada a existência ou não da violação às regras da licitação ou do contrato, rejeitando ou acatando a tese de defesa apresentada.

Art. 24. Caberá ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação o registro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a atualização das informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

## Seção VI Disposições Finais

Art. 25. Esta Portaria revoga a Portaria nº 1308/2024/SEI-INPE, de 26 de setembro de 2024.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor no prazo de uma semana, contados da data de sua assinatura, em atenção ao disposto no Art. 17 e Art. 18, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Antonio Miguel Vieira Monteiro  
Diretor  
SIAPE: 0664462

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira**



**Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 24/03/2025, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12695966** e o código CRC **DE2810E4**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.009095/2022-52

SEI nº 12695966

---

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 5461/2025/INPE

São José dos Campos, 11 de abril de 2025

Ao Sr.

**Adenilson Roberto Da Silva**

Coordenador-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais (CGCE)

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais do Contrato nº 01.14.011.0/25 - OTB - ON THE BORDER LLC.**

Prezado Coordenador,

Considerando a assinatura do Contrato em referência (ref. SEI 12707412) e visando o atendimento à Portaria nº 1555/2025 de 24/03/2025 (ref. SEI 12752080), a qual regulamenta a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE, informamos que é necessária a indicação de servidores que atuarão como Gestores e Fiscais, incluindo respectivos substitutos, para o referido Contrato.

Destacamos os seguintes itens da Portaria nº 1555/2025:

*"Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.*

*§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.*

*§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.*

*§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.*

...

*Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá,*

preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.

...  
§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

...  
§ 8º As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual."

Conforme o §3º, como não se trata de um contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, é possível indicar pelo menos um Gestor e o seu Substituto e também um Fiscal e um Substituto. Neste caso, o Fiscal irá assumir as atribuições de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico previstas na Portaria e no Decreto nº 11246/2022.

Caso tenha dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Eliane Ayres Pereira**

Assistente em Ciência e Tecnologia

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

SEGCC - COADM

SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/04/2025, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12752083** e o código CRC **8B95FAF7**.

## Anexos

Não Possui.

---

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Ao,

MCTI/INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja São José dos Campos/SP.

Conforme as informações que nos foram fornecidas, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para o serviço de Agenciamento de Carga Internacional, conforme os valores abaixo:

**→ DL 90241/2024 OTB (SEI 01340.008641/2024-08).**

**Descrição Serviços:**

- Frete Internacional: EUR 475,00
  - Taxas na origem: EUR 45,00
  - Taxas no destino: USD 135,00
- > **Valor total estimado: EUR 520,00 + USD 135,00**

**Informações da empresa**

Razão Social: C.B.T.I. COURIER BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

Endereço: Rua Vergueiro, 360 – 8º Andar – Sala: 808

CEP/Cidade: 01504-000 – São Paulo - SP

Telefone: 11-3203-0571 - CNPJ/MF: 74.224.643/0001-55

Contato: Tadeu Coelho - e-mail: [comercial@cbtilog.com.br](mailto:comercial@cbtilog.com.br)

Banco do Brasil - Ag 3617-X - C/C 6694-X

Atenciosamente,

Raphael Martins Pereira  
Gerente

# Débora Saraquini Oliveira

---

**De:** Renata Rodrigues Esperança  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de maio de 2025 11:07  
**Para:** Renata Rodrigues Esperança  
**Assunto:** Oferta de Importação Aérea: 7229



## Oferta Importação Aérea Nr. 7229

**06/05/2025**  
**À MCTI - Instituto Nacional de pesquisas espaciais em sao jose do campos mc**

---

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de frete de importação aérea para seu embarque.

Segue abaixo

### Trafego Nr. 1 Validade para embarque neste Tráfego: **12/05/2025**

#### Ref. Cliente:

**Incoterms:** FCA - Montbonnot Saint-Martin

**Cia. Aérea:** Tap

**Rota:** Via LIS

**Transit time (Aeroportos):** 2 até 3 dias

**Aeroporto de Origem:** Paris

**Aeroporto de Destino:** Guarulhos

**Destino Final:** Guarulhos

Quantidade	Embalagem	Comprimento	Largura	Altura	Unid. Medida	Bruto (Kg)	Taxável (Kg)
1	Caixa	50	50	50	cm	11	20,833

**Total Número de Volumes:** 1

**Total Peso Bruto:** 11,000 Kg

**Total Peso Taxado:** 21,000 Kg

<b>Custo de Origem</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Mínimo</b>
Inland	EUR 150,00 (Fixo)	EUR 150,00	
EXW Charges	EUR 235,00 (Fixo)	EUR 235,00	
<b>Custo de Frete</b>	<b>Valor</b>	<b>Custo Unitário</b>	
Frete Aéreo	EUR 160,00	EUR 0,00 Por Kg ou dm Min. EUR 160,00	
<b>Custo de Destino</b>	<b>Valor</b>	<b>Custo Unitário</b>	
Taxa de Cia. aérea	BRL 275,00	Fixo	
Handling no destino	USD 40,00	Fixo	
Desconsolidação	USD 40,00	Fixo	

**Total All in: BRL 275,00, USD 80,00, EUR 545,00**

Para sua maior tranquilidade a Interfreight sugere a contratação de seguro internacional de cargas.

---

**Observações do tráfego:**

---

**Condições da Oferta:**

- Sujeito a aceite por parte da cia aérea;
- Sujeito a alteração de tarifa mediante booking;
- Sujeito a disponibilidade e confirmação de espaço por parte da cia. aérea;
- Tarifas válidas apenas para carga geral, não IMO, empilhável e eventualmente tombável;
- Cotação passível de alteração em caso de mudanças nos pesos e dimensões finais;
- Tarifas acima válidas apenas para cargas paletizadas em avião de passageiro (PAX) considerando metragem máxima de 1,60m de Altura, 3m de Comprimento e 2m de Largura, como padrão;
- Algumas rotas offline terão maior restrição para aeronaves narrow body com limites menores de peso e dimensões;
- Fumigação: Todos os pallets ou caixas de madeira precisam chegar fumigados ao aeroporto, caso contrário precisaremos solicitar o serviço de tratamento fitossanitário e estes custos serão repassados;

- Nossa proposta NÃO INCLUI SEGURO INTERNACIONAL

## ***TRANSIT TIME***

- O transit time informado nesta cotação, é uma estimativa e não inclui trâmites aduaneiros (origem ou destino)

## ***Condição especial devido ao Coronavírus 19***

**Devido aos efeitos da Pandemia do Coronavírus no mercado de transporte e logística internacional, as tarifas aéreas e as condições de coleta e entrega da carga poderão sofrer alterações e cancelamentos sem aviso prévio devido a restrições impostas pelos órgãos governamentais de cada país.**

## ***Condição especial de faturamento***

**Por conta da grande variação cambial dos mercados e bolsas de valores de todo o mundo ocasionados pela pandemia de COVID 19, os faturamentos enviados pela Interfreight somente serão válidos para pagamento na mesma data em que forem enviados.**

**Caso opte por efetuar o respectivo pagamento posteriormente à data da emissão ou ainda dentro do prazo acordado solicitamos que entre em contato com nosso time comercial e/ou financeiro na data em que o pagamento for efetuado para checarmos a necessidade ou não de alterarmos a ptax.**

**Reiteramos que o acordo previamente estabelecido de spread e prazos permanecem inalterados. Esta medida é apenas preventiva em relação à oscilação da ptax.**

---

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção.

**Atenciosamente,**  
Renata Rodrigues Esperança

renata.esperanca@interfreight.com.br  
Fone: 1134769819



**Data:** 06/05/2025 16:00:32

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de frete de importação aérea para seu embarque.

## ✈ Importação Aérea

**Opção 1:**
**Oferta válida até: 16/05/2025**

Aeroporto de Origem	Lyon	Incoterm	FCA
Aeroporto de Destino	Guarulhos	TT médio	1
Aeroporto de Destino HAWB	GRU - Guarulhos	Peso Bruto	11,000
		Peso Taxado	21,000
		Valor Mercadoria	USD 113.086,00
		Frequência	DIARIA

### VOLUME/DIMENSÃO

Qtd	Embalagem	Un.	C	L	A	Peso Cubado	Peso Bruto
1	Caixa De Papelão	cm	0,50	0,50	0,50	21,000	11,00

### CUSTOS NA ORIGEM

Taxa	Tipo de Cobrança	Moeda	Mínimo	Valor Unitário	Total
Frete Aéreo	Por Kg ou dm	EUR	0,00	13,00	273,00
Fuel	Por Kg ou dm	EUR	0,00	0,35	7,35
FCA Charges	Fixo	EUR	0,00	350,00	350,00

### CUSTOS NO DESTINO

Taxa	Tipo de Cobrança	Moeda	Mínimo	Valor Unitário	Total
Collect Fee	Fixo	USD	0,00	30,00	30,00
Adm Fee	Fixo	USD	0,00	50,00	50,00
CCT	Fixo	USD	0,00	15,00	15,00
Delivery Fee	Fixo	USD	0,00	60,00	60,00
Desconsolidacao	Fixo	USD	0,00	20,00	20,00
Total custo no frete: 0,00		Total custo na origem: EUR 630,35		Total custo no destino: USD 175,00	
Total All-in: EUR 630,35+USD 175,00					

**Observações:**
**\*\*\*DL 90241/2024 OTB (SEI 01340.008641/2024-08) - Pedido de cotação FCA \*\*\***
**CIA AEREA.: LATAM**

## PROPOSTA COMERCIAL TRANSPORTE AÉREO - 014729/25

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Att:

REF. CLIENTE: 90241/2024

Data: 07/05/2025

Agradecemos pela consulta e apresentamos abaixo nossa proposta de frete para o embarque em questão:

Incoterm	FCA	Volume	1 vol - 0.125 m <sup>3</sup>
Aeroporto de Embarque	LISBOA	Peso Bruto	11,000 kg
Aeroporto de Destino	GUARULHOS	Peso Taxado	21,000 kg
Destino Final	GUARULHOS	Transit Time	5 - 6 days - approximately
Mercadoria	PARTES E PEÇAS DE MAQUINARIOS	Cia Aérea	LATAM AIRLINES GROUP
Validade	12/05/2025	Frequência	SEMANAL
Rota	LIS-GRU	Carga Perigosa	NÃO
Observação	Sujeito a espaço / alteração de frete Armazenagem se houver será repassado ao cliente		

TAXAS DE FRETE	MOEDA	VALOR UNIT.	TIPO COBRANÇA	QTDE.	VALOR MIN.	TOTAL
FRETE AEREO	EUR	1,20	Kg	21,00	50,00	50,00
TAXAS LOCAIS DE ORIGEM	MOEDA	VALOR UNIT.	TIPO COBRANÇA	QTDE.	VALOR MIN.	TOTAL
AIRPORT TRANSFER	EUR	90,00	Kg	21,00	0,00	1.890,00
AWB FEE	EUR	25,00	Awb	1,00	0,00	25,00
CUSTOMS CLEARANCE	EUR	80,00	Awb	1,00	0,00	80,00
HANDLING	EUR	0,03	Kg	21,00	3,00	3,00
SCREENING CHARGE	EUR	0,10	Kg	21,00	20,00	20,00
TAXAS LOCAIS DE DESTINO	MOEDA	VALOR UNIT.	TIPO COBRANÇA	QTDE.	VALOR MIN.	TOTAL
COLLECT FEE	EUR	3,00	%	0,00	30,00	62,04
DELIVERY FEE	USD	55,00	Awb	1,00	0,00	55,00
DESCONSOLIDAÇÃO	USD	80,00	Awb	1,00	0,00	80,00

Total: **USD 135.00 + EUR 2130.04**

- Faça seu transporte contratando nosso seguro internacional de cargas e fique desocupado, consulte-nos.

- Utilize nossos serviços locais de transporte rodoviário interno e tenha mais comodidade, consulte-nos.

### CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE IMPORTAÇÃO AÉREA - KPM LOGISTICS

#### Frete:

- O solicitante da proposta (contratante) e o importador (consignee) se responsabilizam pelos custos de frete e demais despesas, independentemente da modalidade de incoterm eleita entre shipper/remetente e consigne/consignatário
- Caso a coleta/entrega da(o) mercadoria/contêiner esteja sendo feita através de uma transportadora terceirizada, ou seja, não esteja sendo feita pela companhia marítima, em caso de alterações nos deadlines, podem incidir custos extras, como armazenagem, detention, entre outros.
- Não estão incluídas na cotação acima os eventuais custos extras de armazenagem de exportação e/ou de horas extras de carregamento da carga, que caso ocorram, serão repassadas ao importador ou exportador de acordo com o definido no INCOTERM da operação.
- A proposta está sujeita a disponibilidade de espaço pela companhia aérea.
- Esta oferta não se aplica a cargas Perigosas (incluindo magnetizadas) Perceíveis, Extra-Dimensionadas ou Frágeis que não possam sofrer empilhamento, a menos que explicitamente descrito na mesma.
- Os custos da oferta podem sofrer alterações de acordo com variações no peso/dimensões/incoterms no momento da entrega da carga pelo exportador. Daremos seguimento ao embarque e valores serão automaticamente atualizados.
- Tarifas vigentes fornecidas pelas companhias aéreas (Frete, Fuel Surcharge, Security) poderão sofrer alteração de acordo com a determinação das mesmas e sem prévio aviso.
- Dimensões máximas (usuais) para voo em aeronaves de passageiros são 300x200x160cm, podendo haver variações de acordo com aeronave utilizada pela Cia. Aérea e origem da carga.
- Segundo a regulamentação IATA, o frete será cobrado sobre o que for maior entre o Peso Bruto e o Peso Volume/Cubado, com a possibilidade de taxação adicional quando a Cia. Aérea demandar uso completo do pallet aéreo utilizado para o embarque da mercadoria (pallet position).

## PROPOSTA COMERCIAL TRANSPORTE AÉREO - 014729/25

- Mercadoria com partes magnéticas estão sujeitas ao teste de magnetismo da cia aérea, em caso de necessidade os custos serão informados posteriormente.
- A responsabilidade pelos pagamentos, diárias e demais custos não é excluída nos casos fortuitos ou de força maior.
- Ressaltamos que no exterior, caminhões usualmente não circulam nos fins de semana, sendo assim, finais de semana e o dia da coleta não são considerados para cálculo do transit time.
- Para os casos de Tratamento 4 as cargas (TC4), serão feitos à Cia. Aérea com a antecedência necessária à um custo de USD 20,00, serviço esse que compreende: solicitação do TC4 por e-mail ; protocolar da carta no balcão da CIA Aérea; controle de aplicação mantra; não cabendo porem a KPM Logistics qualquer ressarcimento ao importador caso o tratamento não possa ser concedido pois a inserção dos códigos de tratamento é uma prerrogativa do transportador aéreo exclusivamente. Os valores oferecidos na oferta aplicam-se apenas à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no terminal de cargas de aeroporto, serão aplicadas/repassadas as armazéns de tarifa cheia (DI), conforme tabela vigente da autoridade aeroportuária.
- Para cargas que tenham posteriormente DTA para zona secundária coordenadas pela KPM Logistics, as concessionárias dos terminais de cargas e Infraero cobrão taxa administrativa, taxa de DTA e taxa de acesso de veículo que caso seja faturado para a KPM, faremos o devido repasse, assim como qualquer outra taxa cobrada pela mesma.
- Os valores DDP/impostos são estimados com base na quantidade de equipamentos, NCM/HS CODE, valor da mercadoria e demais detalhes informados. O valor final de tributação pode sofrer alterações entre a cotação e a chegada da mercadoria em decorrência de alterações das informações da carga ou da legislação de origem/destino.
- Essas observações se aplicam para quaisquer cotações, salvo negociações paralelas ou expressamente informado no ato da cotação.
- Caso a Receita Federal/Customs realizar inspeções não previstas, os custos do procedimento serão repassados ao Importador/Exportador de acordo com o Incoterm.

## VALIDADE:

A validade do frete marítimo/aéreo desta proposta é considerando a data de embarque/saída do(a) navio/aeronave do porto/aeroporto de origem.

Caso a carga embarque fora da validade da cotação o frete marítimo/aéreo poderá ser alterado.

## SEGURO:

- Por favor confirmar sempre à KPM Logistics sua intenção pela contratação conforme valores e percentuais ofertados. A não formalização será entendido de nossa parte como serviço não contratado.
- É de responsabilidade do importador brasileiro, respeitado o termo de comercialização (incoterms) a decisão sobre a contratação ou não do seguro internacional de sua carga.
- Para maiores detalhes sobre as Condições Gerais de nosso Seguro de Transporte Internacional contate seu gerente de conta.

- Importância segurada: mercadoria + frete. Caso seja necessário ampliar a cobertura (incluir despesas/lucros esperados/tributos), favor informar no ato do fechamento.

## REMOÇÃO/DTA (Aeroporto/Aeroporto)

- A remoção da carga ao destino final negociado está vinculada ao volume de cargas disponível para carregamento no veículo terrestre, este dependendo das ações de Receita Federal e Infraero para disponibilização das cargas. Buscaremos remoção diária, porém se o volume de cargas disponíveis for incompatível com os custos ofertados nos reservamos ao direito de seguir com remoção na próxima data disponível conforme volumes disponibilizados à programação inicial.
- Em caso de remoção/ DTA, Custo de Armazenagem de primeiro período (sendo sábado e domingo considerado dia útil), à partir dos aeroportos de entrada (GRU / VCP / CWB / POA / MAO) está incluído nas condições comerciais dessa oferta. Caso o tempo de armazenagem exceda o 1º período, os períodos subsequentes serão cobrados separadamente conforme tabela do Terminal de Cargas do Aeroporto em que a DTA estiver sendo executada, vigente no momento do transito aduaneiro.
- Mercadorias com valor CIF acima de R\$ 500.000,00 ou cargas restritas e que necessitarem de DTA/Remoção estarão sujeitas a contratação de escolta, sendo o custo repassado ao importador.
- Ad Valorem (%) será calculado sobre o valor CIF da mercadoria respeitando o valor mínimo.

## DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Sugerimos solicitar ao seu fornecedor o envio de um jogo de original invoice e packing list via courier diretamente a vossa empresa. Não podemos garantir a chegada dos originais junto com a carga. A obrigação da Cia. Aérea está em transportar a Carga + MAWB. Os documentos anexados a este são manuseados diversas vezes desde a saída do exportador até sua chegada no destino. Caso ocorra extravio, dificilmente teremos condições de localizá-los e a KPM Logistics não se responsabilizará pelos custos extras de novo envio e eventual período extra de armazenagem decorrente de atraso na chegada dos originais.

## EXCEÇÕES POR ORIGEM

- Embarques Origem Alemanha: devido à regulamentação de segurança Alema, caso o exportador seja considerado como unknown (desconhecido) pela LBA-German Federal Agency for air traffic, as cias aéreas cobrarão uma taxa adicional de X-Ray, que será repassada ao importador. Há variação neste valor entre as cias aéreas.
- Embarques Origem EUA: devido à regulamentação de segurança estadunidense, caso o exportador seja considerado unknown (desconhecido) não será possível o embarque da mercadoria em avião de passageiros. Como consequência uma nova proposta será realizada para embarque em avião cargueiro.

## ENTREGA RODOVIÁRIA NACIONAL/ DTA PARA ZONA SECUNDÁRIA

- Para embarques em que a entrega da mercadoria é efetuada pela KPM Logistics, aplicam-se as condições gerais abaixo:
- Valores válidos para transporte fracionado.
- O custo Ad Valorem e ICMS serão faturados em uma cobrança complementar, após o recebimento do valor total da Nota Fiscal emitida pelo importador.
- A cotação não contempla emissão de CT-E pela KPM Logistics, o documento será emitido pela transportadora parceira.
- Os veículos utilizados para entrega são do tipo baú. Veículos diferenciados e dedicados devem ser consultados.
- As solicitações de transporte devem ser enviadas com mínimo de 48 horas de antecedência.
- Caso o veículo seja deslocado até o local de coleta e a mercadoria não possa ser carregada, taxa de deslocamento do frete poderá ser cobrada neste caso.
- Transportes urgentes poderão ser efetuados mediante custos diferenciados.
- Caso a entrega seja efetuada em área residencial, custos extras poderão incidir.
- O carregamento/descarga do veículo é de responsabilidade do contratante, aeroporto ou terminal. Custos relativos a este serviço, se não forem pagos diretamente pelo contratante, serão repassados.
- Ao chegar no destino a descarga deve estar programada e deve ocorrer de imediato. Tempo livre para descarga do veículo é de 1 hora, após este período, custos extras poderão incidir.
- Para cargas restritas ou com valor CIF acima de R\$ 300 mil, estarão sujeitas a aprovação da seguradora podendo haver a necessidade de contratação de escolta, sendo o custo repassado ao importador.
- Veículos especiais como carretas trucadas, pranchas rebaixadas, veículos com suspensão pneumática, veículo rampa, linha de eixo, dentre outros, deverão ser programados com no mínimo 48hrs de antecedência estando sujeito a disponibilidade do equipamento.

## SISCOSERV:

- Esta oferta não contempla o lançamento de Siscoserv. O lançamento é responsabilidade do contratante. Caso necessite deste serviço a KPM Logistics pode oferecer, favor solicitar ao seu gerente de conta.

## CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

- O pagamento da fatura deve ser realizado de acordo com o vencimento, em caso de atraso no pagamento haverá incidência de multa e juros de acordo com o praticado pelo mercado.
- Quando previamente acordado um prazo para pagamento, haverá cobrança adicional de 2% do valor total da fatura referente a juros remuneratórios.
- Será incluída no faturamento a despesa de IOF, que incide sobre todas as operações de câmbio vinculadas à importação e exportação de serviços, inclusive nas demais operações de câmbio, com uma alíquota de 0,38%. (Decreto 6306-Art.15º-#1º-Itens IV,V,VI e VIII).
- De acordo com a Instrução Normativa SRF no. 1037 de 04/06/10, os valores referentes a frete internacional e demais taxas e serviços prestados, que constem como collect no conhecimento de transporte internacional, desde que importados dos países considerados paraísos fiscais, estão sujeitos à retenção de 25% do imposto retido na fonte (33,33% por dentro).
- Para os custos de destino emitiremos a NFe com o repasse dos impostos (16,65%).
- A anuente se responsabiliza pelos custos de frete e demais despesas, independentemente da modalidade de Incoterm eleita entre shipper/remetente e consigne/consignatário.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### MAPA COMPARATIVO Nº 24/2025-MC

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI										
MAPA COMPARATIVO Nº 024/2025-MC										
DATA		08/05/2025								
EMITIDO POR		IMPEX/SECRI								
RAMAL		6115								
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO - FCA OTB										
Descrição do item	FORNECEDOR 1			FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3			FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 4	
	CBTI				INTERFREIGHT					
Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original	Valor em REAIS	
Frete Internacional	EUR 475,00	R\$ 3.556,56	EUR 545,00	R\$ 4.080,69	EUR 630,00	R\$ 4.717,13	EUR 2.130,40	R\$ 15.951,37	EUR 0,00	R\$ 0,00
Custos/taxas na origem	EUR 45,00	R\$ 336,94	USD 80,00	R\$ 527,85	USD 0,00	R\$ 0,00	EUR 0,00	R\$ 0,00	USD 135,00	R\$ 890,74
Custos/taxas no destino	USD 135,00	R\$ 890,74	R\$ 275,00	R\$ 275,00	USD 175,00	R\$ 1.154,67				R\$ 16.842,11
VALORES TOTAIS EM REAIS			R\$ 4.784,24	R\$ 4.883,54	R\$ 5.871,79					
DATA	MOEDA	TAXA BACEN PTAX VENDA	TAXA BACEN PTAX VENDA +15%							
			1,15							
07/05/25	USD	5,7375	6,5981							
	EUR	6,5109	7,4875							



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
12/05/2025, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12817493** e o código CRC **F675A277**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO 025/25-I

<b>SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI</b>	
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO COM BASE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PR 90190/2024, PR 165/2022 E IN 293/2022</b>	
<b>DATA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>	07/05/2025
<b>EMITIDA POR</b>	IMPEX/SECRI
<b>RAMAL</b>	6115
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS nº</b>	025/25-I
<b>PROCESSO INPE nº</b>	DL 90241/2024
<b>REQUISITANTE</b>	Luis Vieira
<b>SEI nº</b>	01340.008641/2024-08
<b>EXPORTADOR</b>	OTB
<b>IMPORTADOR</b>	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI/INPE
<b>SERVIÇOS</b>	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA E DESPESAS BANCÁRIAS
<b>AEROPORTO DE EMBARQUE</b>	AEROPORTO INTERNACIONAL DE Montbonnot Saint-Martin
<b>AEROPORTO DE DESEMBARQUE</b>	AEROPORTO DE SÃO PAULO - GUARULHOS
<b>LOCAL DESEMBARQUE ADUANEIRO</b>	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
<b>DESTINO FINAL</b>	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Valor FCA da mercadoria em USD	EUR 42.825,00
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 320.652,19
Frete aéreo internacional em EUR	EUR 673,20
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 4.784,24
Seguro de transporte internacional em EUR	EUR 88,41
Seguro de transporte internacional em USD	USD 77,91
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 514,06
Valor CIF da mercadoria em EUR	USD 43.586,61

Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 326.354,75	
Moeda negociada frete aéreo	EUR	
INCOTERM 2020	FCA Montbonnot Saint-Martin	
Taxa USD Ptax + 15% Venda em	07/05/2025	6,5981
Taxa EUR Ptax + 15% Venda em	07/05/2025	7,4875
Taxa USD/EUR Conversão Ptax em	07/05/2025	1,1348
Peso líquido em Kg		9,00
Peso bruto em Kg		11,00
Peso cubado aéreo		21,0000
Alíquota Ad Valorem sobre valor CIF		0,05%
GRIS sobre valor CIF		0,04%
Peso cubado rodoviário		-

#### AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela II PR 90190/2024

SERVIÇOS PRESTADOS	KG TAXADO OU SERVIÇO CONTRATADO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Frete aéreo em Kg	21,0000	EUR 475,00	EUR 475,00	R\$ 3.556,56
Taxas na origem	1,0000	EUR 45,00	EUR 45,00	R\$ 336,94
<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		<b>EUR</b>	<b>520,00</b>	<b>R\$ 3.893,50</b>
Collect fee - Item 1	1	USD 25,00	USD 25,00	R\$ 164,95
Taxa desconsolidação - Item 1	1	USD 25,00	USD 25,00	R\$ 164,95
Outras taxa por embarque - Item 1	1	USD 50,00	USD 85,00	R\$ 560,84
<b>VALORES TRIBUTÁVEIS</b>		<b>USD</b>	<b>135,00</b>	<b>R\$ 890,74</b>
<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS - CONVERSÃO EM EUR</b>		<b>EUR</b>	<b>153,20</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4.784,24</b>

#### TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP SÃO PAULO/GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela I PR 90190/2024

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	1.000,00	R\$ 1.000,00

Pedágio Remoção - Item 3	1	32,40	R\$ 32,40
Desembaraço DTA - Item 13	1	64,00	R\$ 64,00
Emissão CTRC - Item 13	1	90,00	R\$ 90,00
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	163,18	R\$ 163,18
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	130,54	R\$ 130,54
<b>TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP SÃO PAULO/GUARULHOS PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>			<b>R\$ 1.480,12</b>

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Tabela I PR 90190/2024**

<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>QUANTIDADE CONTRATADA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 163,18	R\$ 163,18
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 130,54	R\$ 130,54
<b>TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO -AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>			<b>R\$ 1.383,72</b>

**DESPACHO ADUANEIRO - Tabela III PR 90190/2024**

<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>QUANTIDADE CONTRATADA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTÁVEIS)	1	R\$ 154,23	R\$ 154,23
Despacho Aduaneiro (Remuneração da Comissária de Despachos)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Honorários SDA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Emissão Licença de Importação - LI	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Obtenção de Anuênciam - LI	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Registro Declaração de Importação - DI	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Emissão de Guia de Exoneração ICMS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Representação & Protocolização Carta Protesto	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Entrega de Cartas Protesto	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00

**TOTAL DESPACHO ADUANEIRO AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****R\$  
1.449,23****SEGURO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR 165/22**

<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
Valor FCA da mercadoria		R\$ 320.652,19
Frete Aéreo		R\$ 4.784,24
Custo + Frete (CFR)		R\$ 325.436,43
Valor base seguro		R\$ 357.980,07
Alíquota única do seguro		0,1436%
<b>VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS</b>		<b>R\$ 514,06</b>

**ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN 293/22**

<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
Valor CIF da mercadoria em REAIS		R\$ 326.354,75
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis		0,19%
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg		0,2064
Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90		R\$ 24,90
<b>Armazenagem em REAIS</b>		<b>R\$ 620,07</b>
<b>VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS</b>		<b>R\$ 644,97</b>

**CUSTOS FINANCEIROS - BANCO DO BRASIL - NET 30 (SEM COBRANÇA NO MOMENTO)**

<b>CUSTOS FINANCEIROS</b>	<b>QUANTIDADE DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR FCA x 1% (USD)</b>	<b>VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -	550,00	R\$ 0,00
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -	93,99	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS</b>				<b>R\$ 0,00</b>

**TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO**

**R\$**

**10.256,35**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/05/2025, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12817507** e o código CRC **22872F6F**.

---

01340.008641/2024-08

12817507v5